



## SENADO FEDERAL

### MEDIDA PROVISÓRIA

### Nº 266, DE 2005

*Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais) para os fins que especifica.*

#### **ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

|                                                                                                                                                                                                                     | Pág. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| - Autógrafo da Medida Provisória.....                                                                                                                                                                               | 002  |
| - Medida Provisória original.....                                                                                                                                                                                   | 012  |
| - Mensagem do Presidente da República nº 762, de 2005.....                                                                                                                                                          | 022  |
| - Exposição de Motivos nº 257/2005, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.....                                                                                                                            | 022  |
| - Ofício nº 2/2006, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....                                                                                                                                  | 026  |
| - Calendário de tramitação da Medida Provisória .....                                                                                                                                                               | 027  |
| - Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....                                                                                                                                                                | 028  |
| - Nota Técnica s/nº, de 18 de novembro de 2005, da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....                                                                                         | 176  |
| - Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Maurício Rabelo (PL-TO)..... | 182  |
| - Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....                                                                                                                                            | 190  |
| - Ato do Presidente do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....                                                                                                                 | 195  |
| - Legislação citada.....                                                                                                                                                                                            | 196  |

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266, DE 2005

Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais) para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 199.382.397,00 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 474.238.915,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                             | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                             | E<br>S<br>F<br>D | G<br>R<br>P<br>D | M<br>P<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T<br>E | VALOR       |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|------------------|-------------|
| 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS |                |                                                                                             |                  |                  |             |             |                  | 146.000.000 |
|                                  |                | PROJETOS                                                                                    |                  |                  |             |             |                  |             |
| 26 783                           | 0237 1A45      | CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                   |                  |                  |             |             |                  | 146.000.000 |
| 26 783                           | 0237 1A45 0105 | CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO AGUIARNOPOLIS - ARAGUAIA |                  |                  |             |             |                  | 140.000.000 |
|                                  |                |                                                                                             | F 4              | 2                | 90          | 0           | 111              | 66.051.145  |
|                                  |                |                                                                                             | F 4              | 2                | 90          | 0           | 311              | 34.924.058  |
|                                  |                |                                                                                             | F 4              | 3                | 90          | 0           | 111              | 10.024.797  |
| TOTAL - FISCAL                   |                |                                                                                             |                  |                  |             |             |                  | 140.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE               |                |                                                                                             |                  |                  |             |             |                  | 0           |
| TOTAL - GERAL                    |                |                                                                                             |                  |                  |             |             |                  | 140.000.000 |

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39352 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                        | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                       | E<br>S<br>F<br>D | G<br>R<br>P<br>D | M<br>P<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T<br>E | VALOR       |
|---------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|------------------|-------------|
| 0230 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL |                |                                                                                                       |                  |                  |             |             |                  | 118.382.397 |
|                                             |                | PROJETOS                                                                                              |                  |                  |             |             |                  |             |
| 26 782                                      | 0230 12HW      | OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO                     |                  |                  |             |             |                  | 83.382.397  |
| 26 782                                      | 0230 12HW 0001 | OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL          |                  |                  |             |             |                  | 82.382.397  |
|                                             |                |                                                                                                       | F 4              | 2                | 60          | 0           | 311              | 82.382.397  |
|                                             |                | ATIVIDADES                                                                                            |                  |                  |             |             |                  |             |
| 26 782                                      | 0230 2C14      | CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)                               |                  |                  |             |             |                  | 18.000.000  |
| 26 782                                      | 0230 2C14 0021 | CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MARANHAO       |                  |                  |             |             |                  | 5.000.000   |
| 26 782                                      | 0230 2C14 0033 | CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |                  |                  |             |             |                  | 5.000.000   |
|                                             |                |                                                                                                       | F 4              | 2                | 90          | 0           | 311              | 5.000.000   |
|                                             |                |                                                                                                       | F 4              | 2                | 90          | 0           | 311              | 5.000.000   |
| 26 782                                      | 0230 2C15      | RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                             |                  |                  |             |             |                  | 18.000.000  |
| 26 782                                      | 0230 2C15 0021 | RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MARANHAO                     |                  |                  |             |             |                  | 9.000.000   |
| 26 782                                      | 0230 2C15 0042 | RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA               |                  |                  |             |             |                  | 9.000.000   |
|                                             |                |                                                                                                       | F 4              | 2                | 90          | 0           | 311              | 9.000.000   |
|                                             |                |                                                                                                       | F 4              | 2                | 90          | 0           | 311              | 9.000.000   |



**ANEXO I**

### CREDITO EXTRAORDINARIO

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

| FUNC                   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                                                       | B<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | I<br>D<br>E | F<br>U<br>T | VALOR      |
|------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 9909 MOBILIDADE URBANA |                |                                                                                                                                                                                       |             |             |             |             |             | 75.000.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS    |                |                                                                                                                                                                                       |             |             |             |             |             |            |
| 15 453                 | 9909 0822      | APOIO A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                 |             |             |             |             |             | 75.000.000 |
| 15 453                 | 9909 0822 0101 | APOIO A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADE TIRADENTES - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO -SP |             |             |             |             |             | 75.000.000 |
| TOTAL - FISCAL         |                |                                                                                                                                                                                       |             |             |             |             |             | 75.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE     |                |                                                                                                                                                                                       |             |             |             |             |             | 0          |
| TOTAL - GERAL          |                |                                                                                                                                                                                       |             |             |             |             |             | 75.000.000 |

**ANEXO I**

### CREDITO EXTRAORDINARIO

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00**

| FUNC                                                                               | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                                                  | BS | ND | OR | MD | FI | TE  | VALOR       |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|-----|-------------|
| 1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS |                |                                                                                                                                                                                  |    |    |    |    |    |     | 248.808.000 |
|                                                                                    |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                              |    |    |    |    |    |     |             |
| 15 453                                                                             | 1295 0B23      | CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                      |    |    |    |    |    |     | 4.000.000   |
| 15 453                                                                             | 1295 0B23 0029 | CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA | F  | 3  | 3  | 90 | 0  | 311 | 4.000.000   |
| 15 453                                                                             | 1295 0B24      | APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                             |    |    |    |    |    |     | 148.808.000 |
| 15 453                                                                             | 1295 0B24 0023 | APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA                        | F  | 4  | 3  | 90 | 0  | 100 | 100.000.000 |
|                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                  | F  | 4  | 3  | 90 | 0  | 311 | 40.000.000  |
|                                                                                    |                | PROJETOS                                                                                                                                                                         |    |    |    |    |    |     |             |
| 15 453                                                                             | 1295 1D88      | MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-FARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                      |    |    |    |    |    |     | 24.800.000  |
| 15 453                                                                             | 1295 1D88 0029 | MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-FARIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA                                                 | F  | 4  | 3  | 90 | 0  | 311 | 24.000.000  |
| 15 453                                                                             | 1295 1D89      | IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                          |    |    |    |    |    |     | 72.808.000  |
| 15 453                                                                             | 1295 1D89 0029 | IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA                                                     | F  | 4  | 3  | 90 | 0  | 311 | 72.000.000  |
| TOTAL - FISCAL                                                                     |                |                                                                                                                                                                                  |    |    |    |    |    |     | 240.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                                 |                |                                                                                                                                                                                  |    |    |    |    |    |     | 0           |
| TOTAL - GERAL                                                                      |                |                                                                                                                                                                                  |    |    |    |    |    |     | 240.000.000 |

| ANEXO II                            | CREDITO EXTRAORDINARIO                  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00 |

| FUNC                                      | PROGRAMATICA   | PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO                          | ES<br>SF | GR<br>PD | M<br>PD | I<br>PD | F<br>PD | VALOR       |
|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------|----------|----------|---------|---------|---------|-------------|
| 9770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA |                |                                                        |          |          |         |         |         | 100.000.000 |
|                                           |                | PROJETOS                                               |          |          |         |         |         |             |
| 04 125                                    | 9770 3E63      | MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA               |          |          |         |         |         | 100.000.000 |
| 04 125                                    | 9770 1R63 0002 | MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA -<br>NACIONAL |          |          |         |         |         | 100.000.000 |
|                                           |                |                                                        | FF       | 4        | 3       | 90      | 0 332   | 100.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                            |                |                                                        |          |          |         |         |         | 100.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                        |                |                                                        |          |          |         |         |         | 0           |
| TOTAL - GERAL                             |                |                                                        |          |          |         |         |         | 100.000.000 |

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

| ANEXO II                            | CREDITO EXTRAORDINARIO                 |
|-------------------------------------|----------------------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 |

| FUNC                                          | PROGRAMATICA   | PROGRAMAÇAO/SUBTITULO/PRODUTO                                         | E<br>S<br>S<br>E<br>N<br>C<br>I<br>A<br>L | Q<br>U<br>A<br>N<br>T<br>I<br>D<br>A<br>D<br>E | R<br>E<br>C<br>U<br>R<br>S<br>O | M<br>O<br>D<br>O | I<br>N<br>T<br>E<br>R<br>M<br>E<br>D<br>I<br>O | F<br>U<br>N<br>D<br>A<br>M<br>E<br>N<br>T<br>A<br>L | VALOR       |
|-----------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 0087 GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL |                |                                                                       |                                           |                                                |                                 |                  |                                                |                                                     | 106.000.000 |
|                                               |                | PROJETOS                                                              |                                           |                                                |                                 |                  |                                                |                                                     |             |
| 09 122                                        | 0087 3E45      | MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS            |                                           |                                                |                                 |                  |                                                |                                                     | 106.000.000 |
| 09 122                                        | 0087 3E45 0002 | MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - NACIONAL |                                           |                                                |                                 |                  |                                                |                                                     | 100.000.000 |
|                                               |                |                                                                       | S                                         | 3                                              | 3                               | 90               | 0                                              | 100                                                 | 20.000.000  |
|                                               |                |                                                                       | S                                         | 4                                              | 3                               | 90               | 0                                              | 100                                                 | 80.000.000  |
| TOTAL - FISCAL                                |                |                                                                       |                                           |                                                |                                 |                  |                                                |                                                     | 0           |
| TOTAL - SEGURIDADE                            |                |                                                                       |                                           |                                                |                                 |                  |                                                |                                                     | 100.000.000 |
| TOTAL - GERAL                                 |                |                                                                       |                                           |                                                |                                 |                  |                                                |                                                     | 100.000.000 |

| FUNC                                                | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                                                               | ENC | SNP | FD | R  | P | M   | O | D | I | F | T | E | VALOR      |
|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----|---|-----|---|---|---|---|---|---|------------|
| 0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |                |                                                                                                                                                                                               |     |     |    |    |   |     |   |   |   |   |   |   | 41.568.317 |
|                                                     |                | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                                           |     |     |    |    |   |     |   |   |   |   |   |   |            |
| 26 846                                              | 0909 0E10      | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS             |     |     |    |    |   |     |   |   |   |   |   |   | 32.036.500 |
| 26 846                                              | 0909 0E10 0002 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO | F   | 5   | 3  | 90 | 0 | 311 |   |   |   |   |   |   | 32.036.500 |
| 26 846                                              | 0909 0E11      | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS                                                             |     |     |    |    |   |     |   |   |   |   |   |   | 6.360.000  |
| 26 846                                              | 0909 0E11 0002 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - DERROCAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO                                                 | F   | 5   | 3  | 90 | 0 | 311 |   |   |   |   |   |   | 6.360.000  |
| 26 846                                              | 0909 0E18      | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA RETROAREA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO                                                                       |     |     |    |    |   |     |   |   |   |   |   |   | 645.817    |
| 26 846                                              | 0909 0E18 0002 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA RETROAREA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO                                                      | F   | 5   | 3  | 90 | 0 | 311 |   |   |   |   |   |   | 645.817    |
| 26 846                                              | 0909 0E22      | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103                             |     |     |    |    |   |     |   |   |   |   |   |   | 410.000    |
| 26 846                                              | 0909 0E22 0002 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - ESPIRITO SANTO            | F   | 5   | 3  | 90 | 0 | 311 |   |   |   |   |   |   | 410.000    |
| 26 846                                              | 0909 0E23      | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA                                                                                   |     |     |    |    |   |     |   |   |   |   |   |   | 2.116.000  |
| 26 846                                              | 0909 0E23 0002 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - CONTENCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - ESPIRITO SANTO                                                                  | F   | 5   | 3  | 90 | 0 | 311 |   |   |   |   |   |   | 2.116.000  |
| TOTAL - FISCAL                                      |                |                                                                                                                                                                                               |     |     |    |    |   |     |   |   |   |   |   |   | 41.568.317 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                  |                |                                                                                                                                                                                               |     |     |    |    |   |     |   |   |   |   |   |   | 0          |
| TOTAL - GERAL                                       |                |                                                                                                                                                                                               |     |     |    |    |   |     |   |   |   |   |   |   | 41.568.317 |

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 39151 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

| FUNC                                        | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                  | E<br>S<br>P<br>E<br>C<br>I<br>F<br>I<br>C<br>A<br>D<br>O | C<br>O<br>D<br>I<br>G<br>O | M<br>O<br>D<br>O | I<br>N<br>I<br>C<br>I<br>A<br>L | F<br>I<br>N<br>A<br>L | VALOR      |
|---------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|---------------------------------|-----------------------|------------|
| 0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL |                |                                                                                                                                                  |                                                          |                            |                  |                                 |                       |            |
| 64.892.128                                  |                |                                                                                                                                                  |                                                          |                            |                  |                                 |                       |            |
| PROJETOS                                    |                |                                                                                                                                                  |                                                          |                            |                  |                                 |                       |            |
| 26 782                                      | 0220 1E96      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA GOIABA - ENTR. BR-342 - NA BR-428/BA                                                                 |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 41.867     |
| 26 782                                      | 0220 1E96 0002 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA GOIABA - ENTR. BR-342 - NA BR-428/BA - BARRA                                                         | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 41.867     |
| 26 782                                      | 0220 1E98      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - BRASÍLIA - DIVISA DF/GO NA BR-430/DF                                                                        |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 228.954    |
| 26 782                                      | 0220 1E98 0002 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - BRASÍLIA - DIVISA DF/GO NA BR-430/DF - DISTRITO FEDERAL                                                     | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 228.954    |
| 26 782                                      | 0220 1E99      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-430/GO                                                                  |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 703.816    |
| 26 782                                      | 0220 1E99 0003 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-430/GO - GOIÁS                                                          | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 703.816    |
| 26 782                                      | 0220 3E84      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIV. GO/MG - UBERLÂNDIA - NA BR-466/MG                                                                      |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 2.004.987  |
| 26 782                                      | 0220 3E84 0002 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIV. GO/MG - UBERLÂNDIA - NA BR-466/MG - MINAS GERAIS                                                       | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 2.004.987  |
| 26 782                                      | 0220 3E89      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116/PE                                                                  |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 10.633.956 |
| 26 782                                      | 0220 3E89 0002 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA CE/PE - DIVISA PE/BA - NA BR-116/PE - PERNAMBUCO                                                     | F                                                        | 4                          | 2                | 90                              | 0 111                 | 1.006.000  |
|                                             |                |                                                                                                                                                  | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 533.957    |
|                                             |                |                                                                                                                                                  | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 148                 | 5.054.951  |
|                                             |                |                                                                                                                                                  | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 2 111                 | 94.800     |
|                                             |                |                                                                                                                                                  | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 2 311                 | 3.845.048  |
| 26 782                                      | 0220 3E11      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA SC/RS - JAGUARAO - NA BR-116/RS                                                                      |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 676.271    |
| 26 782                                      | 0220 3E11 0002 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA SC/RS - JAGUARAO - NA BR-116/RS - RIO GRANDE DO SUL                                                  | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 676.271    |
| 26 782                                      | 0220 3E13      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-153/MG                                                                  |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 422.558    |
| 26 782                                      | 0220 3E13 0002 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP - NA BR-153/MG - MINAS GERAIS                                                   | F                                                        | 4                          | 2                | 90                              | 0 111                 | 434.948    |
|                                             |                |                                                                                                                                                  | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 148                 | 387.810    |
| 26 782                                      | 0220 3E15      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA SC/RS - ALEGUA - NA BR-153/RS                                                                        |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 3.329.821  |
| 26 782                                      | 0220 3E15 0002 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA SC/RS - ALEGUA - NA BR-153/RS - RIO GRANDE DO SUL                                                    | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 3.329.821  |
| 26 782                                      | 0220 3E16      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153/SP                                                                  |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 6.381.194  |
| 26 782                                      | 0220 3E16 0002 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA MG/SP - DIVISA SP/PR - NA BR-153/SP - SAO PAULO                                                      | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 6.381.194  |
| 26 782                                      | 0220 3E19      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA GO/MS - TRÊS LAGOAS - NA BR-158/MS                                                                   |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 16.531.600 |
| 26 782                                      | 0220 3E19 0002 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA GO/MS - TRÊS LAGOAS - NA BR-158/MS - MATO GROSSO DO SUL                                              | F                                                        | 4                          | 2                | 90                              | 0 111                 | 453.900    |
|                                             |                |                                                                                                                                                  | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 16.099.700 |
| 26 782                                      | 0220 3E21      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA SC/RS - FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS                                                      |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 533.007    |
| 26 782                                      | 0220 3E21 0002 | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - DIVISA SC/RS - FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI - NA BR-158/RS - RIO GRANDE DO SUL                                  | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 533.007    |
| 26 782                                      | 0220 3E20      | RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTR. TO-                                                                                                   |                                                          |                            |                  |                                 |                       | 4.000.000  |
| 26 782                                      | 0220 3E30 0002 | 286 - ENTR. BR-153 (GURUP) - NA BR-342/TO<br>RECUPERAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - ENTR. TO-280 - ENTR. BR-153 (GURUP) - NA BR-342/TO - TOCANTINS | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 4.000.000  |
|                                             |                |                                                                                                                                                  | F                                                        | 4                          | 3                | 90                              | 0 111                 | 4.000.000  |



|        |                |                                                                                                                                             |   |   |   |    |   |     |  |           |
|--------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|--|-----------|
| 26 782 | 0231 1A38      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                  |   |   |   |    |   |     |  | 3.136.000 |
| 26 782 | 0231 1A38 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-381 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA MOVS - ENTRONCAMENTO BR-116 - SP |   |   |   |    |   |     |  | 3.136.000 |
|        |                |                                                                                                                                             | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 311 |  | 3.136.000 |

#### 0233 CORREDOR MERCOSUL

17.569.000

|        |                | PROJETOS                                                                                                                     |   |   |   |    |   |     |  |            |
|--------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|--|------------|
| 26 782 | 0233 1208      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA                                                       |   |   |   |    |   |     |  | 5.068.000  |
| 26 782 | 0233 1208 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - TRECHO PALHOCA - DIVISA SC/RS - SC                  |   |   |   |    |   |     |  | 5.068.000  |
|        |                |                                                                                                                              | F | 3 | 2 | 90 | 2 | 111 |  | 300.000    |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 111 |  | 60.000     |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 3 | 90 | 2 | 111 |  | 300.000    |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 2 | 90 | 2 | 111 |  | 4.408.000  |
| 26 782 | 0233 3766      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                                    |   |   |   |    |   |     |  | 1.500.000  |
| 26 782 | 0233 3766 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRECHO DIVISA SC/RS - OSORIO - RS                |   |   |   |    |   |     |  | 2.500.000  |
|        |                |                                                                                                                              | F | 3 | 2 | 90 | 2 | 111 |  | 250.000    |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 2 | 90 | 2 | 111 |  | 250.000    |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 2 | 40 | 2 | 111 |  | 100.000    |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 2 | 90 | 2 | 111 |  | 1.900.000  |
| 26 784 | 0233 5019      | AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DO RIO GRANDE                                  |   |   |   |    |   |     |  | 10.000.000 |
| 26 784 | 0233 5019 0043 | AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DO RIO GRANDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL |   |   |   |    |   |     |  | 10.000.000 |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 311 |  | 10.000.000 |

#### 0235 CORREDOR NORDESTE

47.782.478

|        |                | PROJETOS                                                                                                       |   |   |   |    |   |     |  |            |
|--------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|--|------------|
| 26 782 | 0235 105T      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA                                                |   |   |   |    |   |     |  | 12.700.558 |
| 26 782 | 0235 105T 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA - TRECHO DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - PB      |   |   |   |    |   |     |  | 12.700.558 |
|        |                |                                                                                                                | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 311 |  | 12.700.558 |
| 26 782 | 0235 1492      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                             |   |   |   |    |   |     |  | 5.000.000  |
| 26 782 | 0235 1492 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-232 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO RECIFE - CARUARU - PE              |   |   |   |    |   |     |  | 5.000.000  |
|        |                |                                                                                                                | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 311 |  | 5.000.000  |
| 26 782 | 0235 7435      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                             |   |   |   |    |   |     |  | 19.107.240 |
| 26 782 | 0235 7435 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO DIVISA PB/PE - DIVISA PB/AL - PE   |   |   |   |    |   |     |  | 19.107.240 |
|        |                |                                                                                                                | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 311 |  | 19.107.240 |
| 26 782 | 0235 7626      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                                    |   |   |   |    |   |     |  | 10.974.672 |
| 26 782 | 0235 7626 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TRECHO NATAL - DIVISA RN/PE - RN |   |   |   |    |   |     |  | 10.974.672 |
|        |                |                                                                                                                | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 311 |  | 10.974.672 |

#### 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

33.000.000

|        |                | PROJETOS                                                                    |   |   |   |    |   |     |  |            |
|--------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|--|------------|
| 26 784 | 0237 5750      | CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARA                         |   |   |   |    |   |     |  | 33.000.000 |
| 26 784 | 0237 5750 0101 | CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARA - NO RIO TOCANTINS - PA |   |   |   |    |   |     |  | 33.000.000 |
|        |                |                                                                             | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 111 |  | 28.584.500 |
|        |                |                                                                             | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 311 |  | 4.415.500  |

TOTAL - FISCAL

232.670.598

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

232.670.598

## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 266, DE 2005

**Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00, para os fins que especifica.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

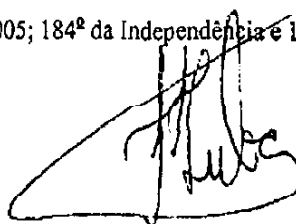
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 199.382.397,00 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 474.238.915,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de novembro de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.



*Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*  
MP-EM 257 MP CRÉDITO MT MIN MCI0(L4)

ORGÃO : 3900 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 3907 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                           | PROGRAMATICA   | PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                | E<br>G<br>R<br>A<br>D<br>O | M<br>O<br>D<br>O | F<br>U<br>N<br>D<br>E | VALOR       |
|--------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|-----------------------|-------------|
| 0227 CORREDOR ARAUJO-TUCANTINS |                |                                                                                                |                            |                  |                       | 140.800.000 |
| PROJETOS                       |                |                                                                                                |                            |                  |                       |             |
| 26 782                         | 0227 1A45      | CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                      |                            |                  |                       | 140.800.000 |
| 26 782                         | 0227 1A45 0145 | CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO AGUAZINHOPOLES - ARAGUAINHA |                            |                  |                       | 140.800.000 |
|                                |                |                                                                                                | P 4                        | 2                | 0                     | 0 113       |
|                                |                |                                                                                                | P 4                        | 2                | 0                     | 0 313       |
|                                |                |                                                                                                | P 4                        | 2                | 0                     | 0 113       |
| TOTAL - FISCAL                 |                |                                                                                                |                            |                  |                       | 140.800.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE             |                |                                                                                                |                            |                  |                       | 0           |
| TOTAL - GERAL                  |                |                                                                                                |                            |                  |                       | 140.800.000 |

ORGÃO : 3900 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 3925 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC                                        | PROGRAMATICA   | PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                     | E<br>G<br>R<br>A<br>D<br>O | M<br>O<br>D<br>O | F<br>U<br>N<br>D<br>E | VALOR       |
|---------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|-----------------------|-------------|
| 0228 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL |                |                                                                                                                     |                            |                  |                       | 116.382.397 |
| PROJETOS                                    |                |                                                                                                                     |                            |                  |                       |             |
| 26 782                                      | 0228 125W      | OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO                                   |                            |                  |                       | 82.382.397  |
| 26 782                                      | 0228 125W 0001 | OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS - CREDITO EXTRAORDINARIO - NACIONAL                        |                            |                  |                       | 82.382.397  |
|                                             |                |                                                                                                                     | P 4                        | 2                | 0                     | 0 311       |
| ATIVIDADES                                  |                |                                                                                                                     |                            |                  |                       |             |
| 26 782                                      | 0228 3C14      | CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                             |                            |                  |                       | 10.000.000  |
| 26 782                                      | 0228 3C14 0021 | CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MARANHAO                     |                            |                  |                       | 5.000.000   |
|                                             |                |                                                                                                                     | P 4                        | 2                | 0                     | 0 313       |
| 26 782                                      | 0228 3C14 0032 | CONSERVACAO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO               |                            |                  |                       | 5.000.000   |
|                                             |                |                                                                                                                     | P 4                        | 2                | 0                     | 0 311       |
| 26 782                                      | 0228 3C10      | RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                          |                            |                  |                       | 10.000.000  |
| 26 782                                      | 0228 3C13 0021 | RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO MARANHAO                                  |                            |                  |                       | 9.000.000   |
|                                             |                |                                                                                                                     | P 4                        | 2                | 0                     | 0 311       |
| 26 782                                      | 0228 3C13 0042 | RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA                            |                            |                  |                       | 9.000.000   |
|                                             |                |                                                                                                                     | P 4                        | 2                | 0                     | 0 311       |
| 0229 CORREDOR SAO FRANCISCO                 |                |                                                                                                                     |                            |                  |                       | 19.238.915  |
| PROJETOS                                    |                |                                                                                                                     |                            |                  |                       |             |
| 26 782                                      | 0229 1D93      | CONSTRUÇÃO DO CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE ARAUJO - NA BR 101 (CREDITO EXTRAORDINARIO)                        |                            |                  |                       | 19.238.915  |
| 26 782                                      | 0229 1D93 0028 | CONSTRUÇÃO DO CONTORNO RODOVIARIO - MUNICIPIO DE ARAUJO - NA BR 101 (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DE SERGIPE |                            |                  |                       | 19.238.915  |
|                                             |                |                                                                                                                     | P 4                        | 3                | 0                     | 0 111       |



| FUNC                   | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/CATEG/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                                                         | E<br>S<br>P<br>E<br>C<br>I<br>F<br>I<br>C<br>A<br>D<br>O | U<br>N<br>I<br>D<br>A<br>D<br>E | Q<br>T<br>D<br>E | V<br>A<br>L<br>O<br>R | P<br>R<br>E<br>C<br>O | T<br>E<br>X<br>T<br>O | VALOR      |
|------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------|
| 9999 MOBILIDADE URBANA |                |                                                                                                                                                                                          |                                                          |                                 |                  |                       |                       |                       | 75.008.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS    |                |                                                                                                                                                                                          |                                                          |                                 |                  |                       |                       |                       |            |
| 15 453                 | 9909 0822      | APOIO A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - LIDADE TIREDENTES - SP (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                    |                                                          |                                 |                  |                       |                       |                       | 75.008.000 |
| 15 453                 | 9909 0822 0101 | APOIO A IMPLANTACAO DO CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TRECHO PARQUE DOM PEDRO II - CIDADA TIREDENTES - SP - CREDITO EXTRAORDINARIO - NO SUBCREDITO DO ANO FINANC - SP |                                                          |                                 |                  |                       |                       |                       | 75.008.000 |
| TOTAL - FISCAL         |                |                                                                                                                                                                                          |                                                          |                                 |                  |                       |                       |                       | 75.008.000 |
| TOTAL - OBRIGATORIO    |                |                                                                                                                                                                                          |                                                          |                                 |                  |                       |                       |                       | 0          |
| TOTAL - GERAL          |                |                                                                                                                                                                                          |                                                          |                                 |                  |                       |                       |                       | 75.008.000 |

ORGAO : 2000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
UNIDADE : 2001 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

**ANESCI |**

**CREDITO EXTRAORDINARIO**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**RECULSON DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00**

| FUNC                                                                               | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO                                                                                                                                                  | EN<br>F<br>C | CM<br>P<br>C | MO<br>D<br>O | ES<br>T<br>A<br>D<br>O | VALOR       |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|-------------|
| 1206 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS |                |                                                                                                                                                                                  |              |              |              |                        | 240.000.000 |
| OPERACOES ESPECIAIS                                                                |                |                                                                                                                                                                                  |              |              |              |                        |             |
| 15 453                                                                             | 1295 0023      | CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                      |              |              |              |                        | 4.000.000   |
| 15 453                                                                             | 1295 0023 0029 | CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA | P            | 3            | 3            | 90 0 311               | 4.000.000   |
| 15 463                                                                             | 1295 0034      | APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TREMS URBANOS DE PORTALEZA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                             |              |              |              |                        | 140.000.000 |
| 15 463                                                                             | 1295 0034 0023 | APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TREMS URBANOS DE PORTALEZA - CE (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DO CEARA                        | P            | 4            | 3            | 90 0 100               | 140.000.000 |
|                                                                                    |                |                                                                                                                                                                                  | P            | 4            | 3            | 90 0 311               | 40.000.000  |
| PROJETOS                                                                           |                |                                                                                                                                                                                  |              |              |              |                        |             |
| 15 463                                                                             | 1295 1000      | MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-FARIPE DO SISTEMA DE TREMS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                      |              |              |              |                        | 14.000.000  |
| 15 463                                                                             | 1295 1000 0029 | MODERNIZACAO DO TRECHO CALCADA-FARIPE DO SISTEMA DE TREMS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA                                                 | P            | 4            | 3            | 90 0 311               | 14.000.000  |
| 15 463                                                                             | 1295 1009      | IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAM DO SISTEMA DE TREMS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                                           |              |              |              |                        | 72.000.000  |
| 15 463                                                                             | 1295 1009 0029 | IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAM DO SISTEMA DE TREMS URBANOS DE SALVADOR - BA (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO ESTADO DA BAHIA                                                      | P            | 4            | 3            | 90 0 311               | 72.000.000  |
| TOTAL - FISCAL                                                                     |                |                                                                                                                                                                                  |              |              |              |                        | 240.000.000 |
| TOTAL - SEGURADADE                                                                 |                |                                                                                                                                                                                  |              |              |              |                        | 0           |
| TOTAL - GERAL                                                                      |                |                                                                                                                                                                                  |              |              |              |                        | 240.000.000 |

|                                            |                                                 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>ANEXO II</b>                            | <b>CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO</b>                   |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b> | <b>RECURSOS DE TODAS AS PUNTEIS - R\$ 1, 00</b> |

| FUNC                                       | PROGRAMATICA   | PROGRAMACAO/SUBTITULO/PRODUTO                        | EG | CF | RF | MO | DT | FT  | VALOR       |
|--------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|-----|-------------|
| 9770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEAIRA |                |                                                      |    |    |    |    |    |     | 106.800.000 |
|                                            |                | PROMISSOS                                            |    |    |    |    |    |     |             |
| 04 125                                     | 0770 3163      | MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENCIARIA            |    |    |    |    |    |     | 106.800.000 |
| 04 125                                     | 0770 3163 0002 | MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FAZENCIARIA - NACIONAL |    |    |    |    |    |     | 120.800.000 |
|                                            |                |                                                      | F  | 4  | 3  | 90 | 6  | 332 | 120.800.000 |
| TOTAL - FISCAL                             |                |                                                      |    |    |    |    |    |     | 120.800.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                         |                |                                                      |    |    |    |    |    |     | 0           |
| TOTAL - GERAL                              |                |                                                      |    |    |    |    |    |     | 120.800.000 |

ORGÃO : 23000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE : 4101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

|                                    |                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| ANEXO E                            | CREDITO EXTRAORDINARIO                   |
| PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TRABAHO POR FOLHA - R\$ 1,00 |

| PUB                                                  | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                       | E<br>G<br>R<br>P | N<br>P<br>F | M<br>O<br>D | I<br>L | F<br>T<br>S | VALOR              |
|------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|--------|-------------|--------------------|
| <b>0007 CUSTAS DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> |                |                                                                       |                  |             |             |        |             | <b>100.000.000</b> |
|                                                      |                | <b>PROJETOS</b>                                                       |                  |             |             |        |             |                    |
| 99.121                                               | 0007.3265      | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS            |                  |             |             |        |             | 100.000.000        |
| 09.121                                               | 0007.3265.0002 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - NACIONAL | S                | 3           | 3           | 90     | 0           | 100                |
|                                                      |                |                                                                       | S                | 4           | 3           | 99     | 0           | 100                |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                                |                |                                                                       |                  |             |             |        |             | <b>9</b>           |
| <b>TOTAL - SINDICADO</b>                             |                |                                                                       |                  |             |             |        |             | <b>100.000.000</b> |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                                 |                |                                                                       |                  |             |             |        |             | <b>100.000.000</b> |

ORGAO : 3000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 2114 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CREDIT EXTRAORDINARY

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

| FUNC                                                | PROGRAMATICA   | PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUTO/PRODUTO                                                                                                                                                                  | E<br>S<br>P<br>E<br>C<br>I<br>F<br>I<br>C<br>A<br>D<br>O | G<br>E<br>N<br>E<br>R<br>A<br>L<br>I<br>Z<br>A<br>D<br>O | P<br>E<br>S<br>O<br>I<br>S<br>A<br>D<br>O | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|-----------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|
| 9999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |                |                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                                                          |                                           | 41.568.317            |
| OPERACOES ESPECIAIS                                 |                |                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                                                          |                                           |                       |
| 26 846                                              | 0909 0810      | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS             |                                                          |                                                          |                                           | 31.834.500            |
| 26 846                                              | 0909 0810 0001 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO |                                                          |                                                          |                                           | 31.016.500            |
| 26 846                                              | 0909 0811      | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - DERROGACAO JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS                                                             | F                                                        | 5                                                        | 3                                         | 90 0 311              |
| 26 846                                              | 0909 0811 0002 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - DERROGACAO JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO                                                 |                                                          |                                                          |                                           | 32.036.500            |
| 26 846                                              | 0909 0812      | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA RETROABRIDA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO                                                                     | F                                                        | 5                                                        | 3                                         | 90 0 311              |
| 26 846                                              | 0909 0812 0002 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - AMPLIACAO DA RETROABRIDA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO                                                    |                                                          |                                                          |                                           | 64.517                |
| 26 846                                              | 0909 0822      | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103                             | F                                                        | 5                                                        | 3                                         | 90 0 311              |
| 26 846                                              | 0909 0822 0002 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - ESPIRITO SANTO            |                                                          |                                                          |                                           | 410.000               |
| 26 846                                              | 0909 0823      | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESPIRITO SANTO - CONTERCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA                                                                                   | F                                                        | 5                                                        | 3                                         | 90 0 311              |
| 26 846                                              | 0909 0823 0001 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO ESPIRITO SANTO - CONTERCAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - ESPIRITO SANTO                                                                  |                                                          |                                                          |                                           | 2.116.000             |
| TOTAL - FISCAL                                      |                |                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                                                          |                                           | 41.568.317            |
| TOTAL - SEGURIDADE                                  |                |                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                                                          |                                           | 0                     |
| TOTAL - GERAL                                       |                |                                                                                                                                                                                                 |                                                          |                                                          |                                           | 41.568.317            |

| ANEXO II                            | CREDITO EXTRAORDINARIO                  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 |

|                                  |                | PROJETOS                                                                                                                                                                                                |     |   |    |       |            |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|-------|------------|
| 24 782                           | 0138 3247      | ELABORACAO DE PROJETOS PARA CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (ENTR. BR-446 - BR-116 - BR-101 - PORTO DE SEPETIBA)                  |     |   |    |       | 3.000.000  |
| 26 782                           | 0230 3847 0002 | ELABORACAO DE PROJETOS PARA CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-491 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (ENTR. BR-490 - BR-116 - BR-101 - PORTO DE SEPETIBA) - RIO DE JANEIRO | F 4 | 2 | 90 | 0 310 | 900.000    |
|                                  |                |                                                                                                                                                                                                         | F 4 | 3 | 90 | 0 311 | 2.100.000  |
| 26 782                           | 0134 3248      | CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA                                                                                                               |     |   |    |       | 3.500.000  |
| 26 782                           | 0230 3848 0002 | CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA - RIO DE JANEIRO                                                                                              | F 4 | 2 | 90 | 0 310 | 1.030.000  |
|                                  |                |                                                                                                                                                                                                         | F 4 | 3 | 90 | 0 311 | 2.470.000  |
| 26 782                           | 0230 3849      | ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA                                                                                                      |     |   |    |       | 3.000.000  |
| 26 782                           | 0230 3849 0002 | ADEQUACAO DE ACESSO RODOVIARIO NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACESSO AO PORTO DE SEPETIBA - RIO DE JANEIRO                                                                                     | F 4 | 3 | 90 | 0 311 | 1.800.000  |
| 26 782                           | 0230 3850      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GULHERMINA                                                                |     |   |    |       | 4.000.000  |
| 26 782                           | 0230 3850 0002 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ENTRADA BR-101 (MANILHA) ENTRADA BR-116 SANTA GULHERMINA - RIO DE JANEIRO                                               | F 4 | 2 | 90 | 0 310 | 2.537.000  |
|                                  |                |                                                                                                                                                                                                         | F 4 | 3 | 90 | 0 311 | 1.463.000  |
| 26 782                           | 0230 7544      | CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                               |     |   |    |       | 1.000.000  |
| 26 782                           | 0230 7544 0102 | CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NA BR-493 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO ARCO METROPOLITANO (PORTO DE SEPETIBA - BR-101) - RJ                                                                 | F 4 | 2 | 90 | 0 112 | 10.000.000 |
|                                  |                |                                                                                                                                                                                                         | F 4 | 3 | 90 | 0 113 | 4.000.000  |
| 26 782                           | 0230 7604      | DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                 |     |   |    |       | 27.000.000 |
| 26 782                           | 0230 7604 0103 | DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO SANTA CRUZ - FRACRUSSA - RJ                                                                                            | F 4 | 2 | 90 | 0 111 | 23.000.000 |
|                                  |                |                                                                                                                                                                                                         | F 4 | 3 | 90 | 0 111 | 300.000    |
|                                  |                |                                                                                                                                                                                                         | F 4 | 3 | 90 | 0 111 | 8.295.000  |
| 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO |                |                                                                                                                                                                                                         |     |   |    |       | 3.124.000  |

|        |                | PROJETOS                                                                                                                                     |   |   |   |    |   |           |
|--------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----------|
| 26 702 | 0231 1A36      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-321 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)                                                   |   |   |   |    |   | 3.136.000 |
| 26 702 | 0231 1A36 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-321 NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO) - TRECHO DIVISA MOSSO - ENTRONCAMENTO BR-116 - SP |   |   |   |    |   | 3.136.000 |
|        |                |                                                                                                                                              | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 311       |
|        |                |                                                                                                                                              |   |   |   |    |   | 3.136.000 |

#### 0230 CORREDOR MERCOSUL

17.808.000

|        |                | PROJETOS                                                                                                                     |   |   |   |    |   |            |
|--------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|------------|
| 26 702 | 0233 1000      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA                                                       |   |   |   |    |   | 5.040.000  |
| 26 702 | 0233 1200 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE SANTA CATARINA - TRECHO PALHOCA - DIVISA SC/RS - SC                  |   |   |   |    |   | 5.040.000  |
|        |                |                                                                                                                              | F | 3 | 2 | 90 | 2 | 111        |
|        |                |                                                                                                                              |   |   |   |    |   | 300.000    |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 111        |
|        |                |                                                                                                                              |   |   |   |    |   | 90.000     |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 3 | 90 | 2 | 111        |
|        |                |                                                                                                                              |   |   |   |    |   | 300.000    |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 2 | 90 | 2 | 111        |
|        |                |                                                                                                                              |   |   |   |    |   | 4.400.000  |
| 26 702 | 0233 3700      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                                                    |   |   |   |    |   | 2.500.000  |
| 26 702 | 0233 3700 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRECHO DIVISA SC/RS - OSORIO - RS                |   |   |   |    |   | 2.500.000  |
|        |                |                                                                                                                              | F | 3 | 2 | 90 | 2 | 111        |
|        |                |                                                                                                                              |   |   |   |    |   | 250.000    |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 2 | 90 | 2 | 111        |
|        |                |                                                                                                                              |   |   |   |    |   | 250.000    |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 1 | 40 | 2 | 111        |
|        |                |                                                                                                                              |   |   |   |    |   | 100.000    |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 3 | 90 | 2 | 111        |
|        |                |                                                                                                                              |   |   |   |    |   | 1.900.000  |
| 26 704 | 0233 5000      | AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DO RIO GRANDE                                  |   |   |   |    |   | 10.000.000 |
| 26 704 | 0233 5010 0101 | AMPLIACAO DOS MOLHES E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO NO PORTO DO RIO GRANDE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL |   |   |   |    |   | 10.000.000 |
|        |                |                                                                                                                              | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 311        |
|        |                |                                                                                                                              |   |   |   |    |   | 10.000.000 |

#### 0236 CORREDOR NORDESTE

47.763.470

|        |                | PROJETOS                                                                                                       |   |   |   |    |   |            |
|--------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|------------|
| 26 702 | 0235 1000      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA                                                |   |   |   |    |   | 12.700.350 |
| 26 702 | 0235 1000 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DA PARAIBA - TRECHO DIVISA PB/RN - DIVISA PB/PE - PB      |   |   |   |    |   | 12.700.350 |
|        |                |                                                                                                                | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 311        |
|        |                |                                                                                                                |   |   |   |    |   | 12.700.350 |
| 26 702 | 0235 1400      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-230 NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                             |   |   |   |    |   | 5.000.000  |
| 26 702 | 0235 1400 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-230 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO RECIFE - CARUARU - PE              |   |   |   |    |   | 5.000.000  |
|        |                |                                                                                                                | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 311        |
|        |                |                                                                                                                |   |   |   |    |   | 5.000.000  |
| 26 702 | 0235 7400      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO                                             |   |   |   |    |   | 29.197.240 |
| 26 702 | 0235 7400 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRECHO DIVISA PB/AL - DIVISA PB/AL - PE   |   |   |   |    |   | 29.197.240 |
|        |                |                                                                                                                | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 311        |
|        |                |                                                                                                                |   |   |   |    |   | 19.107.240 |
| 26 702 | 0235 7600      | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE                                    |   |   |   |    |   | 10.974.672 |
| 26 702 | 0235 7600 0101 | ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NA BR-101 NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TRECHO NATAL - DIVISA RN/RN - RN |   |   |   |    |   | 10.974.672 |
|        |                |                                                                                                                | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 311        |
|        |                |                                                                                                                |   |   |   |    |   | 10.974.672 |

#### 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS

33.000.000

|        |                | PROJETOS                                                                    |   |   |   |    |   |            |
|--------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|------------|
| 26 704 | 0237 0700      | CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARA                         |   |   |   |    |   | 33.000.000 |
| 26 704 | 0237 0700 0101 | CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI NO ESTADO DO PARA - NO RIO TOCANTINS - PA |   |   |   |    |   | 33.000.000 |
|        |                |                                                                             | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 111        |
|        |                |                                                                             |   |   |   |    |   | 28.584.500 |
|        |                |                                                                             | F | 4 | 3 | 90 | 0 | 311        |
|        |                |                                                                             |   |   |   |    |   | 4.415.500  |

TOTAL - FISCAL

232.670.590

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

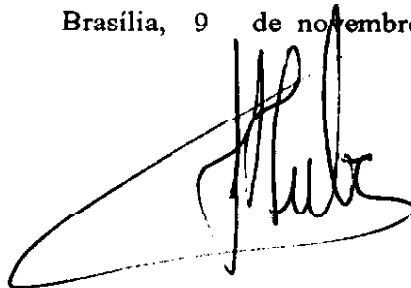
232.670.590

Mensagem nº 762, de 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 266, de 9 de novembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 9 de novembro de 2005.



EM nº 00257/2005/MP

Brasília, 07 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito extraordinário no valor global de R\$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais).
2. A solicitação apresenta a seguinte configuração:

| Órgão/Unidade Orçamentária                                                         | R\$ 1,00      |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
|                                                                                    | Suplementação | Origem dos Recursos |
| Ministério da Fazenda                                                              |               | 100.000.000         |
| Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização |               | 100.000.000         |
| Ministério da Previdência Social                                                   |               | 100.000.000         |
| Ministério da Previdência Social - Administração direta                            |               | 100.000.000         |
| Ministério dos Transportes                                                         | 327.621.312   | 274.238.915         |
| Ministério dos Transportes - Administração direta                                  |               | 41.568.317          |
| Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.                                   | 140.000.000   |                     |
| Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes                            | 187.621.312   | 232.670.598         |
| Ministério da Integração Nacional                                                  | 31.000.000    |                     |
| Ministério da Integração Nacional - Administração direta                           | 31.000.000    |                     |
| Ministério das Cidades                                                             | 315.000.000   |                     |
| Ministério das Cidades - Administração direta                                      | 75.000.000    |                     |
| Companhia Brasileira de Trens Urbanos                                              | 240.000.000   |                     |
| Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2004  |               | 199.382.397         |
| Total                                                                              | 673.621.312   | 673.621.312         |

3. A suplementação extraordinária em favor do Ministério dos Transportes permitirá: à Valec a construção do trecho entre Aguiarnópolis e Araguaína, no Estado de Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul; e, ao DNIT, a realização de obras em rodovias para as quais foi decretado o estado emergencial em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, além de outras obras que requerem uma ação imediata do Governo Federal, nas rodovias nos Estados do Maranhão, do Rio de Janeiro, Santa Catarina, do Sergipe, do Ceará, e do Mato Grosso que integram os corredores estratégicos de transportes do Brasil.

4. Quanto à Ferrovia Norte-Sul, os recursos serão destinados à obras urgentes entre os Municípios de Aguiarnópolis, Darcinópolis, Babaçulândia e Araguaína, envolvendo, inclusive, a implantação de pátio multimodal nesse Município, cuja não realização provocará sérios prejuízos relacionados ao escoamento da produção regional.

5. Com relação a BR-316/MA, trata-se de eixo fundamental para integração dos estados do Maranhão, Piauí e Pará, possibilitando o escoamento de produtos e o transporte intermunicipal e interestadual. O cronograma de execução de serviços de manutenção e conservação dessa rodovia apontava as intervenções para o próximo exercício, contudo, estudos recentes efetuados pelo DNIT indicam a necessidade de intervenção imediata e com urgência devido ao estado de deterioração de boa parte do pavimento, agravado pela ação climática atípica, em função das fortes precipitações ocorridas naquela região.

6. A BR-101, juntamente com a BR-040 e BR-116, são as rodovias mais importantes do Estado do Rio de Janeiro, fazendo as ligações com o Norte, Sul e Centro-Oeste do País. A BR-101/RJ é a

principal via de escoamento da produção desse Estado bem como daqueles que a utilizam como via de ligação a outros pólos produtivos, apresentando tráfego intenso e ininterrupto o ano todo. Nos últimos períodos, no segmento norte da rodovia, entre a Ponte Rio-Niterói e Macaé foi registrado um significativo aumento no fluxo de veículos, o que danificou diversos trechos. Desta forma torna-se imprescindível a realização de intervenções urgentes na rodovia, com vistas a garantir a segurança de seus usuários e evitar prejuízos à economia local.

7. A BR 222/MA, situada a nordeste do Estado do Maranhão, é responsável por todo escoamento da produção de soja da região compreendida por Vargem Grande, Chapadinha, Ampurus e adjacências. Ressalta-se ainda que não há nesta região outra rodovia pavimentada que possa atender ao escoamento de produtos desta área entre o Estado do Piauí e a BR-135/MA. Esta concentração de veículos na rodovia ocasionou danos em diversos trechos, os quais requerem reparação imediata sob pena de prejuízos irreparáveis no que tange à segurança de seu usuários e à economia da região.

8. Quanto a BR-470/SC, além do desgaste natural da rodovia pela ação do tempo e do tráfego, assim como dos danos decorrentes de condições climáticas imprevisíveis, observa-se a ocorrência de incidentes no leito da via, muitas vezes com obstruções do tráfego, trazendo transtornos e insegurança para os usuários. Assim, faz-se necessária a adoção de intervenções urgentes que permitam a sua completa restauração, em particular no trecho de Navegantes a Ponte Alta.

9. O Escoamento de grande parte da produção industrial do Estado de Sergipe tem levado a um grande aumento da quantidade de veículos que transitam nas imediações desse Município. O tráfego intenso de caminhões, principalmente pela BR-101/SE, causou sérios danos estruturais à rodovia, gerando risco à segurança dos usuários e da população local. Portanto, torna-se imprescindível uma atuação imediata do Governo Federal, com vistas à recuperação do pavimento nos pontos mais afetados. Torna-se necessário, também, a construção, em caráter de urgência, do contorno da cidade de Aracaju, na BR-101/SE, com vistas à evitar maiores prejuízos à segurança da população.

10. A BR-116/CE, no trecho entre Fortaleza e Pacajús, conecta a capital cearense ao Nordeste e a porção Sul do País. Atualmente, o corredor rodoviário opera, em boa parte, em pista simples, com elevado tráfego de veículos, aproximadamente 10.000 por dia. Tal fato tem causado danos à pavimentação acima do parâmetro de normalidade. A solução para o problema é a imediata adequação da rodovia, com urgente duplicação e construção de novas pistas em substituição à existente. Tal situação deu origem a crédito extraordinário aberto pela Lei nº 11.188, de 31 de outubro de 2005, todavia, em razão da urgência, a estimativa efetuada inicialmente não pôde ser precisa, o que gerou a necessidade da complementação agora solicitada.

11. A BR-364/MT é uma rodovia que proporciona a ligação entre a BR-163/MT e a BR-174/MT, possibilitando o escoamento da produção agropecuária do Estado do Mato Grosso. O inesperado aumento do volume de tráfego de caminhões na rodovia, por conta do desenvolvimento econômico da região, tem ocasionado danos ao pavimento, cuja gravidade fugiu da previsibilidade. Isso tem gerado constantes retenções no fluxo de veículos da rodovia e conseqüente transtorno ao escoamento da produção do Estado, colocando em risco a segurança dos bens e das vidas dos usuários. Assim sendo, torna-se imperiosa a imediata atuação do Governo Federal.

12. No âmbito do Ministério da Integração Nacional, os recursos têm por finalidade a recuperação imediata de barragens e açudes públicos federais, priorizando-se os que necessitam de manutenção inadiável e que se encontram em alerta máximo, entre as quais destacam-se: Poço Branco (RN), Dique de Teresina (PI), Vale dos Sinos (BA), Pindobaçu (BA) e Itajaí (SC). A urgência e a relevância da matéria são justificadas pelas graves consequências que poderão advir do iminente rompimento dessas barragens e açudes, com perdas dos investimentos públicos, danos ao meio ambiente e aos patrimônios nacional e de terceiros, destruição de equipamentos de serviços essenciais e comprometimento da segurança da população residente nas suas proximidades.

13. No âmbito do Ministério das Cidades será viabilizada a implementação, em caráter emergencial, apenas do primeiro módulo do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo, destinado a evitar prejuízos de natureza econômica, bem como ao meio ambiente e ao desenvolvimento da cidade.

14. Ainda no âmbito do Ministério das Cidades, o crédito atende aos Sistemas de Trens Urbanos nos Municípios de Salvador e de Fortaleza, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Isto permitirá dar seguimento ao processo de transferência dos metrô, conforme preceitua a Constituição Federal, que estabeleceu a competência para a gestão dos transportes coletivos de passageiros aos Municípios e aos Estados, nos casos de regiões metropolitanas.

15. Torna-se imperioso que a União cumpra as obrigações assumidas com os Estados e Municípios, sem o que o processo de transferência dos Sistemas não obterá êxito. Para tanto, torna-se urgente a realização das obras previstas nos respectivos Acordos.

16. Assim, no caso do Sistema de Trens Urbanos de Salvador, a urgência na solicitação do crédito está associada à necessidade de proceder à implementação, em curto prazo, das obras nas linhas Calçada-Paripe e Lapa-Pirajá, que estão paralisadas e cuja tempestiva reativação é fundamental para garantir o sucesso do processo de descentralização. Permitirá ainda assegurar o pagamento das obrigações financeiras assumidas pela Prefeitura de Salvador com a transferência do sistema, em especial no que se refere ao pagamento de salários aos funcionários cujas atividades passarão a ser exercidas no âmbito da Prefeitura.

17. Quanto ao Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza, foram concluídas as negociações para a finalização do processo de descentralização, que contempla a transferência da operação e a realização das obras e serviços de modernização e ampliação desse Sistema, permanecendo sob a responsabilidade da União, até janeiro 2006, inclusive, o pagamento de salários e encargos dos servidores da CBTU que passaram a exercer suas atividades no âmbito do Estado do Ceará.

18. Cumpre informar que as programações referentes ao Contorno rodoviário de Aracaju, Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano de São Paulo e aos Sistemas de Trens Urbanos de Salvador e Fortaleza, contidas nesta solicitação, encontram-se relacionadas ao Projeto Piloto de Investimentos - PPI. As suplementações propostas referem-se a iniciativas de efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o país, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito daquele Projeto. Estas ações substituem outras intervenções que, devido à impossibilidade técnica de implementação neste exercício foram reprogramadas para o próximo ano.

19. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 199.382.397,00 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais); e

b) anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 474.238.915,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais).

20. É importante destacar que a presente proposta de abertura de crédito extraordinário envolve a troca concomitante de fontes de recursos, dado que parte dos recursos alocados nas programações canceladas não é passível de utilização nas programações suplementadas.

21. Nessas condições, tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

OF.n. 2/06/PS-GSE

Brasília, 11 de janeiro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
**N E S T A**

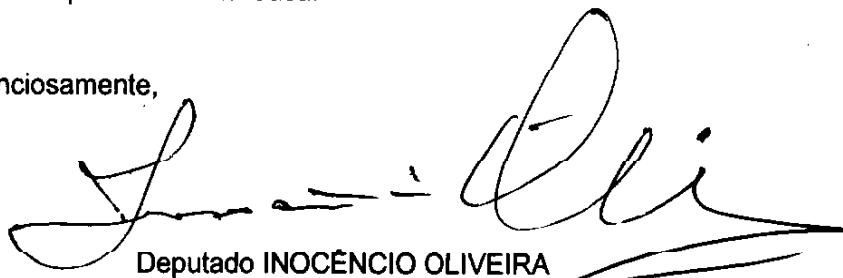
Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 266, de 2005, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 16.01.06, que "Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais) para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA  
Primeiro-Secretário

## **MPV Nº 266**

|                                                                                                            |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Publicação no DO</b>                                                                                    | 10-11-2005                                    |
| <b>Emendas</b>                                                                                             | até 16-11-2005<br>(7º dia da publicação)      |
| <b>Prazo final na Comissão</b>                                                                             | 10-11-2005 a 23-11-2005<br>(14º dia)          |
| <b>Remessa do Processo à CD</b>                                                                            | 23-11-2005                                    |
| <b>Prazo na CD</b>                                                                                         | de 24-11-2005 a 7-12-2005<br>(15º ao 28º dia) |
| <b>Recebimento previsto no SF</b>                                                                          | 7-12-2005                                     |
| <b>Prazo no SF</b>                                                                                         | 8-12-2005 a 21-12-2005<br>(42º dia)           |
| <b>Se modificado, devolução à CD</b>                                                                       | 21-12-2005                                    |
| <b>Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD</b>                                               | 22-12-2005 a 24-12-2005<br>(43º ao 45º dia)   |
| <b>Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de</b>                                                  | 25-12-2005 (46º dia)                          |
| <b>Prazo final no Congresso</b>                                                                            | 8-1-2006 (60 dias)                            |
| <b>Prazo prorrogado</b>                                                                                    | 9-3-2006(*)                                   |
| (*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 45, de 2005 – DO de 23-12-2005 |                                               |

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

| CONGRESSISTAS                         | EMENDAS                                  |
|---------------------------------------|------------------------------------------|
| Deputado ANIVALDO VALE                | 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36       |
| Deputado CEZAR SILVESTRI              | 74                                       |
| Deputado EDUARDO CUNHA                | 90, 104                                  |
| Deputado EDUARDO SCIARRA              | 11, 12, 13, 109, 110, 111, 112, 113, 114 |
| Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA             | 01, 02, 94, 106                          |
| Deputado GERALDO RESENDE              | 48, 49, 50, 51                           |
| Deputado GERALDO THADEU               | 56, 57, 58, 59, 60                       |
| Deputado GUILHERME MENEZES DE ANDRADE | 75                                       |
| Deputado GUSTAVO FRUET                | 39, 142, 143                             |
| Deputado HERMES PARCIANELLO           | 17, 103                                  |
| Deputado ISAIAS SILVESTRE             | 54, 55                                   |
| Deputado JAIME MARTINS                | 76, 77                                   |
| Deputado JOÃO CALDAS                  | 44, 45, 46, 47                           |
| Deputado JOÃO MAGALHÃES               | 99, 100                                  |
| Senador JOÃO RIBEIRO                  | 52                                       |

|                                   |                                                                                                                                            |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Deputado JONIVAL LUCAS JUNIOR     | 92                                                                                                                                         |
| Deputado JORGE ALBERTO            | 03                                                                                                                                         |
| Deputado JOSÉ DIVINO              | 04, 05, 06, 07, 08, 53, 91                                                                                                                 |
| Deputado LUIZ BITTENCOURT         | 62, 83, 139, 140                                                                                                                           |
| Deputado LUIZ GONZAGA PATRIOTA    | 93                                                                                                                                         |
| Deputado LUIZ PIAUHYLINO          | 84                                                                                                                                         |
| Deputado LUIZ SÉRGIO              | 141                                                                                                                                        |
| Deputado MARCELO CASTRO           | 71, 72, 73, 96                                                                                                                             |
| Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA | 98                                                                                                                                         |
| Deputado MAURO LOPES              | 15                                                                                                                                         |
| Deputado MILTON MONTI             | 80                                                                                                                                         |
| Deputado NATAN DONADON            | 145, 146                                                                                                                                   |
| Deputado NELSON TRAD              | 144                                                                                                                                        |
| Deputado OLAVO CALHEIROS          | 105                                                                                                                                        |
| Deputado OSMAR SERRAGLIO          | 38                                                                                                                                         |
| Deputado PAULO LIMA               | 138                                                                                                                                        |
| Deputado PEDRO CHAVES             | 21, 22, 23, 68, 69, 70, 78, 85                                                                                                             |
| Deputado RICARDO BARROS           | 09, 107                                                                                                                                    |
| Deputada ROSE DE FREITAS          | 16, 63, 64, 65, 66, 67, 81, 86, 87,<br>115, 116, 117, 118, 119, 120, 121,<br>123, 124, 125, 126, 127, 128, 129,<br>130, 131, 132, 133, 134 |
| Deputado WILSON SANTIAGO          | 10, 14, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 37,<br>61, 79, 82, 108, 122, 135, 136, 137                                                             |
| Deputado ZÉ GERALDO               | 40, 41, 42, 43, 88, 89, 95, 97, 101,<br>102                                                                                                |

88ACM

**TOTAL DE EMENDAS: 146**

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00001

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP Nº 266, de 9 de novembro de 2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgão: 39000 – Ministério dos Transportes

UO: 39250 – DNIT

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Func.Programática: 26.782.0235.10ET.0002

PROGRAMA/AÇÃO: Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará – No Estado do Ceará.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

GND: 4

MOD. APLIC: 99

**CANCELAMENTO:**

Func.Programática: 26.782.0220.12HW.0001

PROGRAMA/AÇÃO: Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário Nacional.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

GND: 4

MOD. APLIC: 90

JUSTIFICAÇÃO

A Presente emenda visa minimizar os problemas ocasionados pela falta de adequação de trechos rodoviários no Estado do Ceará, se em situação não menos emergencial que, hoje, se encontram em estado de precariedade, suplementando, no orçamento, o programa de Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará que, na execução do OGU 2005 não se mostrou suficientes para dirimir a calamitosa situação das estradas no interior do Estado, ocasionada pelas raras manutenções que provocam acidentes inevitáveis, se não pelas medidas desta proposição.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EUNÍCIO OLIVEIRA

CE

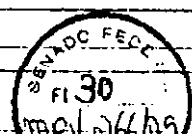
PMDB

DATA

16/11/2005

ASSINATURA

MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

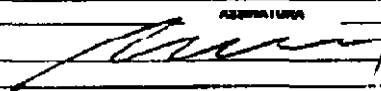


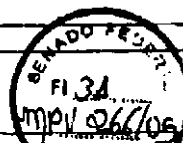
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00002

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     | MP Nº 266, de 9 de novembro de 2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |                                     |                    |
| <b>SUPLEMENTAÇÃO:</b><br><u>Orçamento:</u> 39000 – Ministério dos Transportes<br><u>UO:</u> 39250 – DNIT<br><u>Func. Programática:</u> 26.782.0235.10ET.0002<br><b>PROGRAMA/AÇÃO:</b> Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará – No Estado do Ceará.<br><b>Valor:</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)<br><b>GND:</b> 4<br><b>MOD. APLIC:</b> 99                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |                                     |                    |
| <b>CANCELAMENTO:</b><br><u>Orçamento:</u> 39000 – Ministério dos Transportes<br><u>UO:</u> 39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.<br><u>Func. Programática:</u> 26.783.0237.1A45.0105<br><b>PROGRAMA/AÇÃO:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiamópolis-Araguaina<br><b>Valor:</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)<br><b>GND:</b> 4<br><b>MOD. APLIC:</b> 90                                                                                                                                                     |                                                                                     |                                     |                    |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |                                     |                    |
| <p>A Presente emenda visa minimizar os problemas ocasionados pela falta de adequação de trechos rodoviários no Estado do Ceará, <del>se</del> em situação não menos emergencial que, hoje, se encontram em estado de precariedade, suplementando, no orçamento, o programa de Adequação de Trechos Rodoviários no Estado do Ceará que, na execução do OGU 2005 não se mostrou suficientes para dirimir a calamitosa situação das estradas no interior do Estado, ocasionada pelas raras manutenções que provocam acidentes inevitáveis, se não pelas medidas desta proposição.</p> |                                                                                     |                                     |                    |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF                                  | PARTIDO            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EUNÍCIO OLIVEIRA                                                                    | CE                                  | PMDB               |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ASSINATURA                                                                          |                                     |                    |
| 14/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                     |                    |
| MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |                                     |                    |

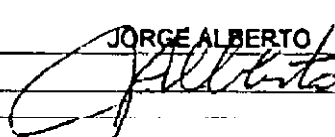


CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00003

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                   | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO | PÁGINA  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                   | 266/2005                   | 1 DE 1  |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                   |                            |         |
| <b>Extraordinário:</b><br>Na UO 99000 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, requer o seguinte:<br>Funcional Programática: 26.782.0229.1D95.0028 - Construção do Contorno Rodoviário - Município de Aracaju - BR 101, no Estado de Sergipe.<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Fonte: 111<br>Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)<br><br><b>Cancelamento:</b><br>Funcional Programática: 26.782.0230.7630.0103<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Fonte: 111<br>Valor: 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) |                                                                                                   |                            |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                   |                            |         |
| Objetiva aumentar as dotações orçamentárias destinadas a continuidade da obra BR 101/SE - Divisa AL/SE - Divisa BA/SE, que é de extrema importância, não somente para o Estado de Sergipe, mas para toda a Região Nordeste, como via de ligação com a região Centro-Oeste e Sul do Brasil. Com grande fluxo de veículos a rodovia oferece riscos de acidentes pelo atual estado de conservação.                                                                                                                                               |                                                                                                   |                            |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME DO PARLAMENTAR                                                                               |                            | UF      |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JORGE ALBERTO  |                            | SE      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                   |                            | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                   |                            | PMDB    |
| MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                   |                            |         |

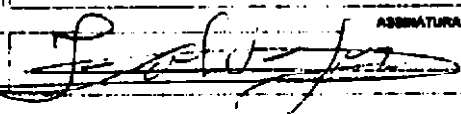
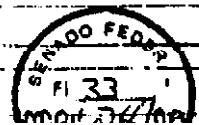


**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00004**

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     | PÁGINA                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005                                                       | 01 DE 01                                                                              |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |                                                                                       |
| <p>INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I – OBRAS EMERGÊNCIAIS PARA RECUPERAÇÃO RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.</p> <p>CANCELAMENTO:<br/>ÓRGÃO: 39000<br/>UNIDADE: 39252<br/>GND: 4<br/>MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90<br/>VALOR R\$ 20.000.000,00<br/>FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.0220.12HW.0001</p> |                                                                                     |                                                                                       |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |                                                                                       |
| <p>PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, REALIZAR OBRAS EMERGÊNCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – BR – 101..</p>                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |                                                                                       |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO                                                        | RJ PMR                                                                                |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ASSINATURA                                                                          |                                                                                       |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00005

|                     |                               |          |
|---------------------|-------------------------------|----------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO    | PÁGINA   |
|                     | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005 | 01 DE 01 |
|                     | TEXTO                         |          |

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

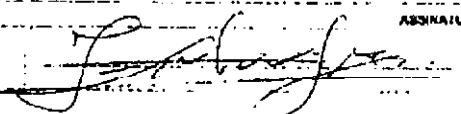
GND: 4

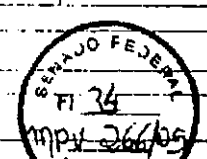
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 20.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 26.782.0220.2C14.0021

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                      |
| CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS - BR - 101., NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. |

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO                                                        | RJ | PMR     |
| DATA       | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 16/11/2005 |  |    |         |

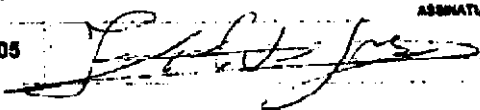


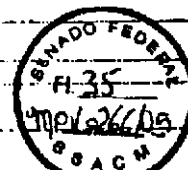
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00006

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                           |                                                                                     | PPRPPA     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                  | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005                                                       | 01 DE 01   |
| TEXTO                                                                                                                                                                |                                                                                     |            |
| INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I - RESTAURAÇÃO DE<br>RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.                                        |                                                                                     |            |
| CANCELAMENTO:<br>ÓRGÃO: 39000<br>UNIDADE: 39252<br>GND: 4<br>MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90<br>VALOR R\$ 20.000.000,00<br>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.2C15.0042 |                                                                                     |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                         |                                                                                     |            |
| ESTA EMENDA, DESTINA-SE A RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DO<br>RIO DE JANEIRO - RJ - BR - 101.                                                           |                                                                                     |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                               | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                      | DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO                                                        | RJ PMR     |
| DATA                                                                                                                                                                 | ASSINATURA                                                                          |            |
| 16/11/2005                                                                                                                                                           |  |            |

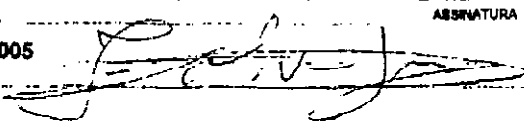
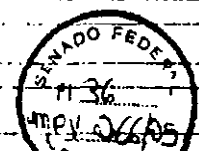


CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00007

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     | EMENDA                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005                                                       | 01 DE 01                                                                              |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |                                                                                       |
| <p>INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE CONTORNO DE RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.</p> <p>CANCELAMENTO:<br/>ÓRGÃO: 39000<br/>UNIDADE: 39252<br/>GND: 4<br/>MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90<br/>VALOR R\$ 10.000.000,00<br/>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0229. 1D95.0028</p> |                                                                                     |                                                                                       |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |                                                                                       |
| <p>CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS FEDERAIS - BR - 101., NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</p>                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |                                                                                       |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO                                                        | RJ PMR                                                                                |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ASSINATURA                                                                          |                                                                                       |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00008

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS FEDERAIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

GND: 4

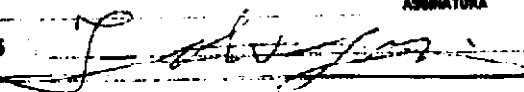
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 20.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0235.1A44.0101

JUSTIFICAÇÃO

ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS FEDERAIS - BR - 101., NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO                                                        | RJ | PMR     |
| DATA       | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 15/11/2005 |  |    |         |

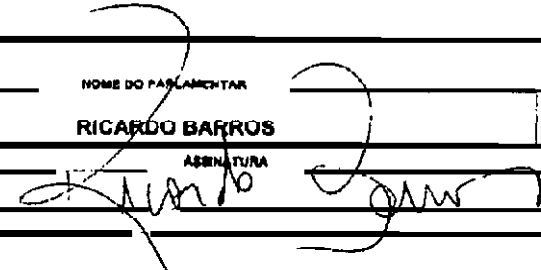
SENADO FEDERAL  
PI 34  
MPV 266/05

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00009**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                   |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <small>MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO</small><br><b>266/05</b>                                                        | <small>PÁGINA</small><br><b>DE</b>  |
| <small>TEXTO</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                   |                                     |
| <p><b>Suplementar</b></p> <p><b>Órgão:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252<br/><b>Projeto:</b> Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná – No Município de Maringá - PR<br/><b>Func. Programática:</b> 26.782.0233.11XB.0101<br/><b>Fonte:</b> 111; GND: 4; MA: 90   <b>Valor:</b> R\$ 10.000.000</p> <p><b>Cancelar</b></p> <p><b>Órgão:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252<br/><b>Projeto:</b> Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE<br/><b>Func. Programática:</b> 26.782.0235.1A44.0101<br/><b>Fonte:</b> 311; GND: 4; MA: 90   <b>Valor:</b> R\$ 10.000.000</p> |                                                                                                                   |                                     |
| <small>JUSTIFICAÇÃO</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                   |                                     |
| <p>É fundamental apoiar projetos que visam à melhoria das condições ferroviárias do Estado do Paraná – Maringá.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                   |                                     |
| <small>CÓDIGO</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <small>NOME DO PARLAMENTAR</small><br><b>RICARDO BARROS</b>                                                       | <small>UF</small><br><b>PR</b>      |
| <small>DATA</small><br><b>11/11/05</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <small>ASSINATURA</small><br> | <small>PARTIDO</small><br><b>PP</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                   |                                     |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00010

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -- DNIT - 39252

Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Estado da Paraíba

Func. Programática: 26.782.0235.1E71.0002

Fonte: 111; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

**Cancelar**

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -- DNIT - 39252

Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) --  
Trecho Fortaleza -- Pacajus -- CE

Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Fonte: 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

O referido recurso destina-se à aplicação na construção de rodovias federais no Estado da Paraíba

|        |                           |    |         |
|--------|---------------------------|----|---------|
| CÓDIGO | ASSINATURA DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|        | <i>Wilson Siqueira</i>    | PB | PMDB    |
| DATA   | ASSINATURA                |    |         |
| 11     | <i>Siqueira</i>           |    |         |

BRASÃO FEDERAL  
S.E. 34  
MAYOR KELLY

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00011

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/05

PÁGINA  
DE

**Suplementar**

**Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

**Projeto:** Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná

**Func. Programática:** 26.782.0233.10CN.0002

**Fonte:** 100; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

**Cancelar**

**Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

**Projeto:** Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) –  
Trecho Fortaleza – Pacajus – CE

**Func. Programática:** 26.782.0235.1A44.0101

**Fonte:** 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Prorizar a continuação das obras da malha viária no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

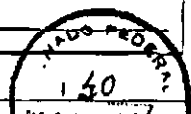
DEP. EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

SIGNATURA

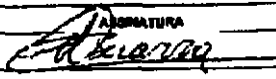
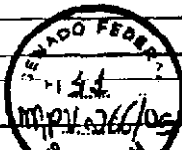


CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00012

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO | PÁGINA  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     | 266/05                     | 02      |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                            |         |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252<br><b>Projeto:</b> Construção de Contornos Rodoviários no Estado do Paraná - Construção de Contornos Rodoviários em Cascavel - PR<br><b>Func. Programática:</b> 26.782.0233.XXXX.XXXX<br><b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252<br><b>Projeto:</b> Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) - Trecho Fortaleza - Pacajus - CE<br><b>Func. Programática:</b> 26.782.0235.1A44.0101<br><b>Fonte:</b> 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000 |                                                                                     |                            |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |                            |         |
| Priorizar a construção de contornos rodoviários no município de Cascavel, no Estado do Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |                            |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF                         | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DEP. EDUARDO SCIARRA                                                                | PR                         | PFL     |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ASSINATURA                                                                          |                            |         |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                            |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                            |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00013

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/05

PÁGINA

DE

TEXTO

**Suplementar**

**Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

**Projeto:** Construção de Contornos Rodoviários nas BRs-277/PR e BR-469/PR no Estado do Paraná – Em Foz do Iguaçu

**Func. Programática:** 26.782.0233.XXXX.XXXX

**Fonte:** 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 15.000.000

**Cancelar**

**Órgão:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252

**Projeto:** Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE

**Func. Programática:** 26.782.0235.1A44.0101

**Fonte:** 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 15.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Atender o escoamento da Ponte da Amizade e permitir o melhor acesso de Brasil à Argentina e ao Paraguai.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. EDUARDO SCIARRA

PR

PPFL

DATA

16/11/05

ASSINATURA

*Eduardo Sciarrá*



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00014

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252  
Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-434/PB no Estado da Paraíba - Trecho Uiraúna –  
Divisa PB/CE  
Func. Programática: 26.782.0235.1E71.XXXX  
Fonte: 100: GND: 4; MA: 30 Valor: R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252  
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) –  
Trecho Fortaleza – Pacajus – CE  
Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101  
Fonte: 311: GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a alocação de recursos para a construção de trechos rodoviários na  
BR-434/PB no Estado da Paraíba

|        |                      |    |         |
|--------|----------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR  | UF | PARTIDO |
|        | <i>Wilton Farias</i> | PB | PMDB    |
| DATA   | ASSINATURA           |    |         |
| 11     | <i>Wilton Farias</i> |    |         |

163  
Wilton Farias

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

00015

MEDIDA PROVISÓRIA

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/05

PÁGINA

DE

TEXTO

SUPLEMENTAR :

Órgão : 39000 – Ministério dos Transportes

Unidade : 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT

Funcional Programática : 26.782.0220.3E12.0002

Recuperação de Trechos Rodoviários – Divisa TO/GO – Divisa GO/MG na BR-153/GO – Goiás

Valor : R\$ 20.000.000,00

GND : 4; MOD : 90

Cancelar :

Órgão : Valec – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A - 39207

Funcional Programática : 26.783.0237.1A 45.0105

Projeto : Construção da Ferrovia Norte Sul – Trecho Agulhamópolis – Araguaína

Valor : R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a conclusão da BR-153/GO no Estado de Goiás, desenvolvimento urbano em cidades de médio porte .

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

Deputado Mauro Lopes



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

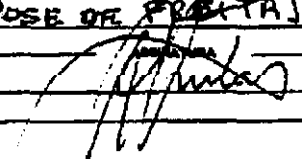
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

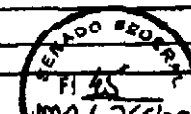
00016

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

|                                                                                    |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| SUPLEMENTAÇÃO:                                                                     |                             |
| ÓRGÃO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - 39000                                          |                             |
| UNIDADE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - 39252    |                             |
| AÇÃO: CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO |                             |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.2841.0032                                      |                             |
| 3ND: 4                                                                             | MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 |
| VALOR: R\$ 5.000.000,00                                                            |                             |
| CANCELAMENTO:                                                                      |                             |
| ÓRGÃO: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - 39000                                          |                             |
| UNIDADE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT - 39252    |                             |
| AÇÃO: Obras Emergenciais para a recuperação de rodovias federais - Nacional        |                             |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.12HW.0001                                      |                             |
| GND: 4                                                                             | MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 |
| VALOR: R\$ 5.000.000,00                                                            |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| JUSTIFICA-SE ESTA EMENDA A PELA REAL NECESSIDADE DE CONSERVAR PERVENTINAMENTE AS RODOVIAS DO ESTADO ANTES QUE ESSAS SE ACABEM. A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DAS RODOVIAS GERA UM CUSTO MENOR AOS COFRES PÚBLICOS AO INVES DE SE ESPERAR QUE A RODOVIA SE ACABE PARA RECONSTRUIR UMA NOVA. |  |

|        |                                                                                     |    |         |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|        | Dep. ROSE DE FREITAS                                                                |    |         |
| DATA   | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 11     |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00017

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252

Projeto: Construção de Rodovias Federais no Estado do Paraná

Func. Programática: 26.782.0233.10CN.0002

Fonte: 100; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252

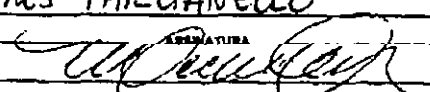
Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) - Trecho Fortaleza - Pacajus - CE

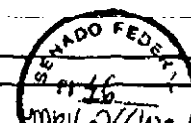
Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Fonte: 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Priorizar a continuação das obras da malha viária no Estado do Paraná.

|            |                                                                                                    |          |                 |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CODIGO     | NOME DO PARLAMENTAR<br>HERMES FALCIANELLO                                                          | UF<br>PR | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>11 | ASSINATURA<br> |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00018

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>08 |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252<br><b>Projeto:</b> Construção de Trechos Rodoviários na BR-426/PB no Estado da Paraíba - Trecho Piancó – Nova Olinda<br><b>Func. Programática:</b> 26.782.0235.1E71.XXXX<br><b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 30 Valor: R\$ 10.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252<br><b>Projeto:</b> Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE<br><b>Func. Programática:</b> 26.782.0235.1A44.0101<br><b>Fonte:</b> 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000 |

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                             |
| A presente emenda visa a alocação de recursos para a construção de trechos rodoviários na BR-426/PB no Estado da Paraíba |

|             |                                      |                           |                 |
|-------------|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CODIGO      | NOME DO PARLAMENTAR<br>Wilson Santos | UF<br>PB                  | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>1/1 | SIGNATURA<br>[Assinatura]            | [Carimbo: SENADO FEDERAL] |                 |

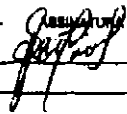
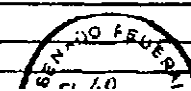
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00019

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |              |
| <p><b>Suplementar</b></p> <p>Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252<br/>Projeto: Construção de Trechos Rodoviários na BR-405/PB no Estado da Paraíba - Trecho São João do Rio do Peixe - Marizópolis<br/>Func. Programática: 26.782.0235.1E71.XXXX<br/>Fonte: 100; GND: 4; MA: 30 Valor: R\$ 10.000.000</p> <p><b>Cancelar</b></p> <p>Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252<br/>Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE<br/>Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101<br/>Fonte: 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000</p> |                               |              |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |              |
| <p>A presente emenda visa a alocação de recursos para a construção de trechos rodoviários na BR-405/PB no Estado da Paraíba</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |              |

|                                                                                       |                                                                                                   |          |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO                                                                                | NOME DO PARLAMENTAR<br>WILSON SANTILHA GO                                                         | UF<br>PB | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>11                                                                            | ASSINATURA<br> |          |                 |
|  |                                                                                                   |          |                 |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00020

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>02 |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

TEXTO

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252

Projeto: Restauração de Rodovias Federais no Estado da Paraíba

Func. Programática: 26.782.0220.2834.0025

Fonte: 111; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252

Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) - Trecho Fortaleza - Pacajus - CE

Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Fonte: 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

O referido recurso destina-se à aplicação na restauração de rodovias federais no Estado da Paraíba

|            |                                          |                                       |                 |
|------------|------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR<br>Wilson Sampaio Bo | UF<br>PB                              | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>11 | ASSINATURA<br>[Assinatura]               | SENADO FEDERAL<br>FI 24<br>MPV 266/05 |                 |

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00021**

MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 266/2005

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

01 DE 01

TEXTO

**ADICIONAR:**

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.1E99 - Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA -NA BR-020/GO - Goiás.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 703.016,00

**CANCELAR:**

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho Aguiamópolis - Araguaína

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 703.016,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa impedir que seja cancelado recursos para essa importante obra que é a Recuperação de Trechos Rodoviários Divisa DF/GO/BA na BR-020.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11/05

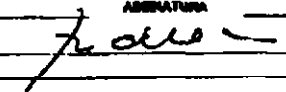
**MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00022

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     | PÁGINA     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MPV 266/2005                                                                        | 01 DE 01   |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |            |
| <b>ADICIONAR:</b><br>Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes<br>Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT<br>26.782.0220.1E98.0002 - Recuperação de Trechos Rodoviários - Brasília - Divisa DF/GO NA BR-020/DF - Distrito Federal.<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Valor: R\$ 220.954,00 |                                                                                     |            |
| <b>CANCELAR:</b><br>Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes<br>Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes<br>26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho Aguiarnópolis - araguaina<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Valor: R\$ 220.954,00                                       |                                                                                     |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |            |
| A presente Emenda visa impedir que seja cancelado recursos para essa importante obra que é a Recuperação de Trechos Rodoviários Brasília divisa Goiás na BR-020.                                                                                                                                                                |                                                                                     |            |
|                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PEDRO CHAVES                                                                        | GO PMDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ASSINATURA                                                                          |            |
| 16/11/05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |            |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00023

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

01 DE 01

TEXTO

**ADICIONAR:**

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.1E96.0002 - Recuperação de Trechos Rodoviários - Divisa GO/BA - Entr. BR-242 - NA  
BR 020/BA - Bahia.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 41.867,00

**CANCELAR:**

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho  
Aguamôpolis - araguaína

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 41.867,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa impedir que seja cancelado recursos para essa importante obra que é a  
Recuperação de Trechos Rodoviários na BR-242.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

16/11/05

MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00024

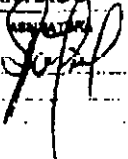
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MEDIDA PROVISÓRIA - 0266 -2005                                             | PÁGINA<br>01 DE 01                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;">TEXTO</p> <p>INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA PARAIBA - PB</p> <p>CANCELAMENTO:<br/>ÓRGÃO: 39000<br/>UNIDADE: 39252<br/>GND: 4<br/>MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90<br/>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0236.1092.0101<br/>VALOR R\$ 15.000.000,00</p>                                                                                       |                                                                                                          |                                                |
| <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA PARAIBA - PB, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR ESSA MALHA RODOVIÁRIA DE MODERNDAD..</p> <div data-bbox="1102 1547 1294 1727" style="text-align: right;"></div> |                                                                                                          |                                                |
| <p>CÓDIGO</p> <p>DATA<br/>18/11/2006</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>NOME DO PARLAMENTAR</p> <p>DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTOAGO</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> | <p>UF</p> <p>PB</p> <p>PARTIDO</p> <p>PMDB</p> |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00025

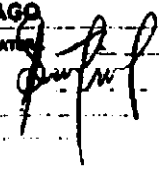
| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     | PÁGINA     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIDA PROVISÓRIA - 0266 -2005                                                      | 01 DE 01   |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |            |
| <p>INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA - PB</p> <p>CANCELAMENTO:<br/>ÓRGÃO: 39000<br/>UNIDADE: 39252<br/>GND: 4<br/>MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90<br/>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0235. 1A44.0101<br/>VALOR R\$ 15.000.000,00</p> |                                                                                     |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |            |
| <p>PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA PARAÍBA - PB, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR ESSA MALHA RODOVIÁRIA DE MODERNIDADE..</p>                                                                             |                                                                                     |            |
|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO                                                    | PB PMDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ASSINATURA                                                                          |            |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |            |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00026

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     | PÁGINA     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIDA PROVISÓRIA - 0266 - 2005                                                     | 01 DE 01   |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |            |
| <p>INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAIBA - PB</p> <p>CANCELAMENTO:<br/>ÓRGÃO: 39000<br/>UNIDADE: 39252<br/>GNO: 4<br/>MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90<br/>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.782.0220. 2C16.0043<br/>VALOR R\$ 15.000.000,00</p> |                                                                                     |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |            |
| <p>PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAIBA - PB, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR, ESSA MALHA RODOVIÁRIA DE MODERNIDADE..</p>                                                                            |                                                                                     |            |
|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO                                                    | PB PMDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ASSINATURA                                                                          |            |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |            |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00027

|                     |                                |                    |
|---------------------|--------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDA PROVISÓRIA - 0266 -2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|--------------------------------|--------------------|

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A OBRAS EMERGÊNCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DA PARAIBA - PB.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000

UNIDADE: 39252

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0220.12HW.0001

VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A OBRAS EMERGÊNCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS, NO ESTADO DA PARAIBA - PB. NO ESTADO DA PARAIBA - PB, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR ESSA MALHA RODOVIARIA DE MODERNIDADE..



|            |                                  |    |         |
|------------|----------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR              | UF | PARTIDO |
|            | DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO | PB | PMDB    |
| DATA       | SIGNATURA                        |    |         |
| 16/11/2005 |                                  |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00028

|                     |                                      |                  |
|---------------------|--------------------------------------|------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MPnº 266/2005 | PÁGINA<br>1 DE 1 |
|---------------------|--------------------------------------|------------------|

TEXTO

Cancelar o Cancelamento Proposto à Medida Provisória nº 266, de 2005, Abertura de Crédito Extraordinário para o Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0237 - Corredor Araguaia - Tocantins

Funcional Programática: 26.784.0237.5750.0101

Subtítulo: Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará - No Rio Tocantins.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 e 311 / Valor: R\$ 33.000.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais - Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 33.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Cancelamento proposto pelo Poder Executivo é lesivo ao Estado do Pará, pois cancela recursos orçamentários destinados à Construção da Eclusa de Tucuruí.

Esta presente emenda, visa assegurar e dar continuidade aos trabalhos de execução das Eclusas, com vistas a cumprir a conclusão das obras.



|                  |                                      |                          |                 |
|------------------|--------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| CÓDIGO<br>3123-1 | NOME DO PARLAMENTAR<br>ANIVALDO VALE | UF<br>PA                 | PARTIDO<br>PSDB |
| DATA<br>10-11-05 | ASSINATURA<br>                       | RECEBUEMOS<br>10-11-2005 |                 |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00029

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 266/2006

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2006, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0015

Subtítulo: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias No Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HV.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais - Crédito extraordinário - Nacional

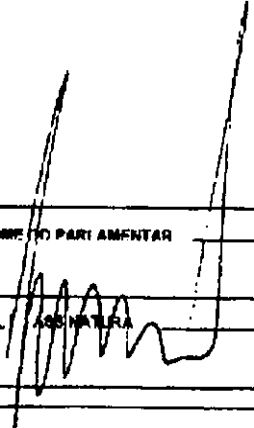
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário a realização de obras voltadas para conservação preventiva e rotineira de rodovias federais no Estado do Pará.

O Estado Paraense necessita de recursos orçamentários para aplicar na conservação de sua malha rodoviária federal, proporcionando melhorias das condições mínimas de segurança nos segmentos rodoviários em precárias condições de trafegabilidade e principalmente nos locais considerados prioritários, sobretudo para o escoamento da safra agrícola e o tráfego de passageiros.

A malha rodoviária federal paraense encontra-se em estado deplorável, sendo necessário a aplicação de recursos para a continuidade de programas de conservação e manutenção da malha rodoviária federal.

|                  |                                                                                                   |               |                 |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| CÓDIGO<br>3123-1 | NOME DO PARLAMENTAR<br>ANIVALDO VALE                                                              | UF<br>PA      | PARTIDO<br>PSDB |
| DATA<br>10-11-05 | ASSINATURA<br> | 10-11-05-1826 |                 |

10-11-05-1826

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00030

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 266/2005

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0236 - Corredor Oeste-Norte

Funcional Programática: 26.782.0236.11UW.0004

Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-230 no Estado do Pará - Trecho - Altamira - Medicilândia.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais - Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

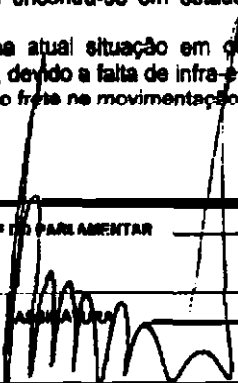
Ao longo dos anos, a BR-230 no Estado do Pará, vem acumulando prejuízos e transtornos aos produtores, e a população carente, principalmente no período do escoamento da produção.

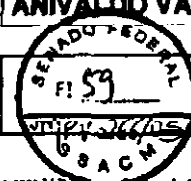
A BR-230, conhecida como transamazônica, é uma das áreas mais dinâmicas do Estado do Pará, onde se concentram a maior produção regional de cacau, mamão, banana, cana-de-açúcar além da franca expansão de grãos de pimenta do reino, acerola, e outros produtos típicos do Estado.

Associada a essas culturas, localiza-se nessas áreas a mais importante produção madeireira do norte e uma das mais significativas criações de bovinos do País, contudo, a carência de infra-estrutura nessa região é dramática, a precariedade das condições do tráfego da BR-230 tem sido um fator crônico de prejuízos econômicos e sociais.

A alocação de recursos para a pavimentação de estradas no Estado Paraense, é uma constante mobilização da Bancada Federal, no intuito de se tentar solucionar os problemas rodoviários. Trata-se de uma rodovia intermodal, que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico.

É uma rodovia federal que na atual situação em que se encontra, não contribui para o desenvolvimento sócio econômico do País, devido a falta de infra-estrutura, de conservação e manutenção adequada, que tem os custos crescentes do frete na movimentação de cargas e de passageiros.

|          |                                                                                     |                     |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF                  | PARTIDO |
| 3123-1   | ANIVALDO VALE                                                                       | PA                  | PSDB    |
| DATA     | ASSINATURA                                                                          | DATA DE RECEBIMENTO |         |
| 10-11-05 |  | 10.11.2005          |         |



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00031

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 266/2005

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0236 – Corredor Oeste-Norte

Funcional Programática: 26.782.0236.1490.0101

Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-163 no Estado do Pará – Trecho Divisa MT/PA – Santarém.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação do rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-163, no trecho divisa MT/PA – Santarém, tem como ponto fundamental de interligação, o Centro-Oeste brasileiro, propicia, o escoamento da produção de grãos e contribui com transporte de passageiros, mais precisamente na região do entorno deste eixo rodoviário, localizado no Estado de Mato Grosso com o Estado do Pará.

É uma obra que reduzirá significativamente os custos do frete na movimentação de cargas, tendo como objetivo principal equacionar os graves problemas gerados pela falta de manutenção das estradas federais, além, dos diversos prejuízos causados por não se ter uma malha rodoviária pavimentada.

A BR-163: é uma rodovia que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico, uma rodovia federal quase inexistente que insiste em sobreviver.



|          |                     |    |         |
|----------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
| 3123-1   | ANIVALDO VALE       | PA | PSDB    |
| DATA     | ASSINATURA          |    |         |
| 10-11-05 |                     |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00032

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 266/2005

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantina

Funcional Programática: 28.782.0237.106G.0004

Subtítulo: Adequação de trechos rodoviários na BR-316 no Estado do Pará – adequação do trecho Viaduto Belém- Entroncamento KM 0 – Santa Maria – Divisa PA/MA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta visa a alocação de recursos para a adequação de trechos rodoviários na BR-316/PA.

Trata-se de uma necessidade para o Estado do Pará, sendo uma obra que compõem o complexo viário na entrada da capital paraense, no entroncamento do Km 0 (zero), objetivando equacionar os graves problemas gerados com a sobrecarga de tráfego.

Seguidamente, vem sendo proposto pela Bancada Paraense a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, no sentido de se tentar solucionar os problemas da BR-316, que encontra-se em estado deplorável, com situação precária e trânsito caótico.

Cabe ressaltar que o Governo Federal ficou de implementar ações de infra-estrutura de transporte para as rodovias federais, a suplementação atenderá as necessidades de escoamento da produção e o transporte direto de passageiros no Estado.



|          |                     |                                      |         |
|----------|---------------------|--------------------------------------|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR | UF                                   | PARTIDO |
| 3123-1   | ANIVALDO VALE       | PA                                   | PSDB    |
| DATA     | ASSINATURA          | INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE ASSINATURAS |         |
| 10-11-05 |                     | 10 11 05 11 11 05                    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00033

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 266/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 – DNIT, programa 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

**Suplementação:**

UD: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0237 – Corredor – Araguaia - Tocantins

Funcional Programática: 26.782.0237.7443.0002

Subtítulo: Construção de trechos rodoviários na BR-308 no Estado do Pará – Trecho Bragança – Viseu - PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

**Cancelamento:**

UD: 39252 – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 – Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais – Crédito extraordinário - Nacional

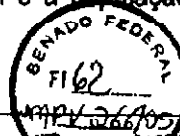
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Pará, necessita de infra-estrutura de transporte rodoviário, para obter o crescimento econômico e sustentável na região, o que viabilizará a melhoria do transporte de carga e de passageiros. A BR-308/PA, tem como eixos de ligação intermodal o Estado Paraense e o Estado do Maranhão.

A agricultura e a pecuária se fazem presentes na produção de grãos e na criação de gado de corte, bem como o escoamento do pescado, é uma contribuição significativa para o desenvolvimento sócio econômico da região norte. A construção e pavimentação da BR-308/PA, atenderá a demanda de escoamento da produção, do transporte de cargas e de passageiros, bem como propiciará o acesso aos Portos Paraenses, e principalmente à Capital do Estado.

Cabe ressaltar que trata-se de importante obra para o Estado e os seus Municípios, que dependem da infra-estrutura de transporte rodoviário, bem como a melhorar a trafegabilidade, beneficiando o produtor da zona rural e a população que trabalham na geração de riquezas.



|        |                     |    |      |
|--------|---------------------|----|------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | PA | PSDB |
| 3123-1 | ANIVALDO VALE       |    |      |

|          |            |
|----------|------------|
| DATA     | ASSINATURA |
| 10-11-05 |            |

10-11-2005-1810

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00034

|                     |                                       |                  |
|---------------------|---------------------------------------|------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP nº 266/2005 | PÁGINA<br>1 DE 1 |
|---------------------|---------------------------------------|------------------|

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.XXXX

Subtítulo: Obras emergências para recuperação de rodovias federais - Crédito Extraordinário - no Estado do Pará - PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 40.000.000,00

Cancelar:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

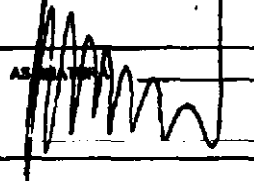
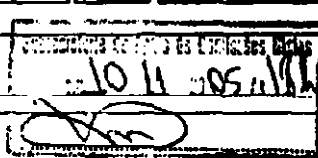
Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais - Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 40.000.000,00

JURISDIÇÃO

Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego.

|                  |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                |                 |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CÓDIGO<br>3123-1 | NOME DO PARLAMENTAR<br>ANIVALDO VALE                                                              | UF<br>PA                                                                                                                                                                       | PARTIDO<br>PSDB |
| DATA<br>10-11-05 | ASSINATURA<br> | <br> |                 |

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00035

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MP nº 266/2005

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

**Suplementação:**

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.4399.0015

Subtítulo: Serviço de Manutenção Terceirizada de Rodovias No Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000.000,00

**Cancelamento:**

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergências Para recuperação de rodovias federais - Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 60 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário a realização de intervenções voltadas para restauração e manutenção terceirizada de rodovias federais no Estado do Pará.

O Estado Paraense necessita de recursos orçamentários para aplicar na restauração de sua malha rodoviária federal, proporcionando melhorias das condições mínimas de segurança nos segmentos rodoviários em precárias condições de trafegabilidade e principalmente nos locais considerados prioritários, sobretudo para o escoamento da safra agrícola e o tráfego de passageiros.

A malha rodoviária federal paraense encontra-se em estado deplorável, sendo necessário a aplicação de recursos para a continuidade de programas que visem a manutenção da malha rodoviária federal.



|        |          |                     |               |    |    |         |      |
|--------|----------|---------------------|---------------|----|----|---------|------|
| CÓDIGO | 3123-1   | NOME DO PARLAMENTAR | ANIVALDO VALE | UF | PA | PARTIDO | PSDB |
| DATA   | 10.11.05 | ASSINATURA          |               |    |    |         |      |

Subscrevi de Fato as Comissões Mistas  
10.11.2005 19:01

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00036

|                     |                                      |                  |
|---------------------|--------------------------------------|------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MPnº 266/2005 | PÁGINA<br>1 DE 1 |
|---------------------|--------------------------------------|------------------|

TEXTO

Acrescentar a proposta de Abertura de Crédito Extraordinário, a Medida Provisória nº 266/2005, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária 39252 - DNIT, programa 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal o seguinte subtítulo:

**Suplementação:**

UO: 39252 - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.2834.0015

Subtítulo: Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000.000,00

**Cancelamento:**

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT

Programa: 0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

Subtítulo: Obras emergenciais Para recuperação de rodovias federais - Crédito extraordinário - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 80 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário a realização de obras de restauração na malha rodoviária federal no Estado do Pará, para garantir as condições mínimas de segurança nos segmentos rodoviários em precárias condições de trafegabilidade e principalmente nos locais considerados prioritários, sobretudo para o escoamento da safra agrícola.

A malha rodoviária paraense está sem nenhuma condição de trafegabilidade, em estado deplorável, sendo de total importância que os recursos orçamentários possam ser empregados na restauração das rodovias, assim reduzindo o preço do frete, e proporcionando o escoamento adequado da produção, evitando o desperdício e os inúmeros problemas causados pela falta de manutenção nas estradas.



|                  |                                      |          |                 |
|------------------|--------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO<br>3123-1 | NOME DO PARLAMENTAR<br>ANIVALDO VALE | UF<br>PA | PARTIDO<br>PSDB |
| DATA<br>10-11-05 | ASSINATURA<br>                       |          |                 |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00037

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>De |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

Suplementar

Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252

Projeto: Construção de Trechos Rodoviários no Estado da Paraíba

Func. Programática: 26.782.0235.1E71.0002

Fonte: 111; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

Cancelar

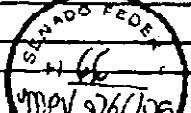
Órgão: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252

Projeto: Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) - Trecho Fortaleza - Pacajus - CE

Func. Programática: 26.782.0235.1A44.0101

Fonte: 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

O referido recurso destina-se à aplicação na construção de rodovias federais no Estado da Paraíba

|            |                                               |                                                                                       |                 |
|------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR<br><i>Wilson Siqueira</i> | UF<br>PB                                                                              | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>11 | <i>11/11/05</i>                               |  |                 |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

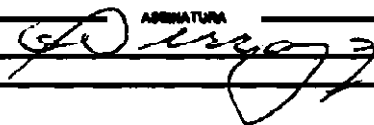
00038

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252<br><b>Projeto:</b> Construção de Contornos Rodoviários nas BRs-277/PR e BR-469/PR no Estado do Paraná – Em Foz do Iguaçu<br><b>Func. Programática:</b><br><b>Fonte:: GND:: MA: Valor: R\$ 15.000.000</b><br><br><b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT - 39252<br><b>Projeto:</b> Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado da Ceará (Crédito Extraordinário) – Trecho Fortaleza – Pacajus – CE<br><b>Func. Programática:</b> 26.782.0235.1A44.0101<br><b>Fonte: 311: GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 15.000.000</b> |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                             |
| Atender o escoamento da Ponte da Amizade e permitir o melhor acesso de Brasil à Argentina e ao Paraguai. |

|        |                      |    |         |
|--------|----------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR  | UF | PARTIDO |
|        | DEP. OSMAR SENRAGLIO | PR | PMDB    |

|       |                                                                                     |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA  | ASSINATURA                                                                          |
| 11/11 |  |

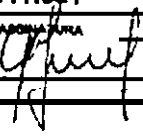


CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00039

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     | MECISMO PROVISÓRIAS NÚMERO | FOLHA   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     | 266/05                     | 1 DE 1  |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |                            |         |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252<br><b>Projeto:</b> Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná - No Município de Curitiba - PR<br><b>Func. Programática:</b> 26.783.0233.1228.0101<br><b>Fonte:</b> 111; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000                            |                                                                                     |                            |         |
| <b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT - 39252<br><b>Projeto:</b> Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) - Trecho Fortaleza Pacajus - CE<br><b>Func. Programática:</b> 26.782.0235.1A44.0101<br><b>Fonte:</b> 311; GND: 4; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000 |                                                                                     |                            |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |                            |         |
| <p>É fundamental apoiar projetos que visam à melhoria das condições ferroviárias do Estado do Paraná, no município de Curitiba.</p>                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |                            |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |                            |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF                         | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GUSTAVO FRUET                                                                       | PR                         | PSDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ASSINATURA                                                                          |                            |         |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                            |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00040

|                     |                                            |                    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MPV 266/2005 | PÁGINA<br>01 de 01 |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|

TEXTO

**ADICIONAR:**

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0235.10ET.XXXX - Restauração de Rodovias Federais no Estado do Ceará - Duplicação da BR 222 - Trecho Caucaia - Pecém.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

**CANCELAR:**

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

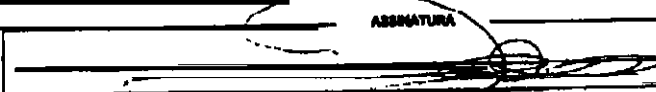
- 26.782.0220.12HW.0001 - Obras emergenciais para recuperação de rodovias federais - crédito extraordinário. Nacional. GND:4; Modalidade: 90; Valor R\$ 20.000,00.

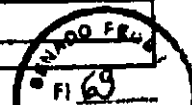
- 26.782.0229.1D95.0028 - Construção do Contorno Rodoviário - Município de Aracaju - Na BR 101 ( Crédito extraordinário ) - No Estado de Sergipe.

AJUSTAÇÃO

Viabilizar a duplicação da BR 222 (Trecho Caucaia - Pecém), o que de fato proporcionará a melhoria do tráfego de veículos, principalmente os de grande porte.

|        |                     |    |         |
|--------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|        | Zé Gerardo          | CE | PMDB    |

|          |                                                                                      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA     | ASSINATURA                                                                           |
| 16/11/05 |  |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00041

|                     |                                            |                    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MPV 266/2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|

TEXTO

**ADICIONAR:**

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0235.10ET.XXXX – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Ceará – Duplicação da BR 222.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

**CANCELAR:**

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0235.1A44.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará ( Crédito Extraordinário ) – Trecho Fortaleza – Pacajus - CE.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a duplicação da BR 222, o que de fato proporcionará a melhoria do tráfego de veículos, principalmente os de grande porte.

|          |                                                                                      |    |         |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                  | UF | PARTIDO |
|          | Zé Gerardo                                                                           | CE | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA                                                                           |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00042

|                     |                                            |                    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MPV 266/2005 | PÁGINA<br>01 de 01 |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|

TEXTO

**ADICIONAR:**

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0235.10ET.XXXX - Restauração de Rodovias Federais no Estado do Ceará - Duplicação da BR 116.

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

**CANCELAR:**

Órgão: 39000 Ministério dos Transportes

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

26.782.0220.12HW.0001 - Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais - Crédito Extraordinário - Nacional.

GND: 4

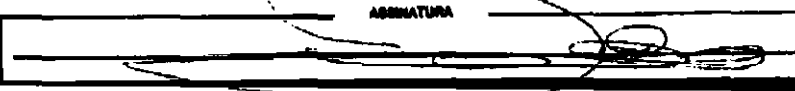
Modalidade: 60

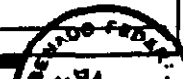
Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a duplicação da BR 116, o que de fato proporcionará a melhoria do tráfego de veículos, principalmente os de grande porte.

|        |                     |    |         |
|--------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|        | Zé Gerardo          | CE | PMDB    |

|          |                                                                                      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA     | ASSINATURA                                                                           |
| 16/11/05 |  |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV 266

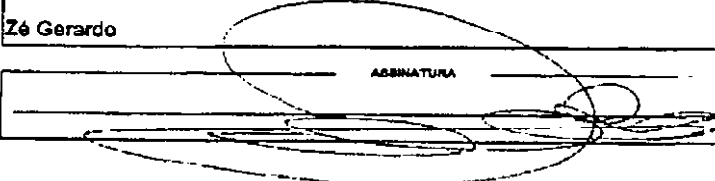
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00043

|                     |                                            |                    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MPV 266/2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>ADICIONAR:</b><br>Órgão: 39000 Ministério dos Transportes<br>Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT<br>26.782.0235.10ET.XXXX – Restauração de Rodovias Federais no Estado do Ceará – Duplicação da BR 020.<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Valor: R\$ 30.000.000,00                  |
| <b>CANCELAR:</b><br>Órgão: 39000 Ministério dos Transportes<br>Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT<br>26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário – Nacional.<br>GND: 4<br>Modalidade: 60<br>Valor: R\$ 30.000.000,00 |

|                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                         |
| Viabilizar a duplicação da BR 020, o que de fato proporcionará a melhoria do tráfego de veículos, principalmente os de grande porte. |

|          |                                                                                      |    |         |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                  | UF | PARTIDO |
|          | Zé Gerardo                                                                           | CE | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA                                                                           |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00044

|                     |                                 |              |
|---------------------|---------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/2005 | PÁGINA<br>08 |
|---------------------|---------------------------------|--------------|

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - 39252 DNIT o seguinte subprojeto:  
26.782.0235.1E55.0002

Acrescentar:

UD: 39252

Título: Construção de Trechos Rodoviários na BR-416 no Estado de Alagoas - Trecho Ibatiguara - Colônia Leopoldina - AL

Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

Cancelar:

UD: 39252

Funcional Programática: 26.782.0235.1D92.0101

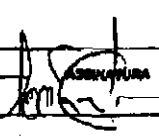
Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia Federal BR 416, localizada no Estado de Alagoas, interligando os Municípios de São José da Laje e Novo Lino, passando pelas cidades de Ibatiguara e Colônia Leopoldina, é de suma importância para o desenvolvimento deste Estado; assim como para a Região Nordeste. Essa Rodovia aproxima o interior alagoano aoitoral e ao estado de Pernambuco, sendo um trecho que dinamiza consideravelmente a entre os municípios interioranos localizados nos Estados Nordesteiros Setentrionalmente e Meridionalmente ao estado de Alagoas. No campo econômico e financeiro, a BR 416 é essencial para o desenvolvimento do Estado, pois é a via que transporta o resultado das produções agrícolas e industriais do interior alagoano para Maceió e vice-versa, para outros Estados Nordesteiros; e essa Rodovia é importantíssima para o desenvolvimento do turismo local.

|          |                                                                                     |    |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
| 167      | Deputado João Caldas                                                                | AL | PL      |
| DATA     | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |

73  
07/11/2005

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**MPV 266**

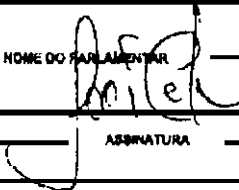
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

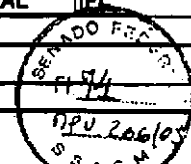
**00045**

|                            |                                                       |                                    |
|----------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b> | <small>MEDIDAS PROVISÓRIAS</small><br><b>266/2005</b> | <small>PÁGINA</small><br><b>DE</b> |
|----------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>TEXTO</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>Acréscense-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT o seguinte subprojeto:<br/>26.782.0235.1E55.0002</p> <p><b>Acrescentar:</b><br/>UO: 39252<br/>Título: Construção de Trechos Rodoviários na BR-416 no Estado de Alagoas – Trecho Ibataguara – Colônia Leopoldina – AL<br/>Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)<br/>Modalidade: 90<br/>GND: 4</p> <p><b>Cancelar:</b><br/>UO: 39252<br/>Funcional Programática: 26.782.0235.1A44.0101<br/>Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)<br/>Modalidade: 90<br/>GND: 4</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>JUSTIFICAÇÃO</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>A Rodovia Federal BR 416, localizada no Estado de Alagoas, interligando os Municípios de São José da Laje e Novo Lino, passando pelas cidades de Ibataguara e Colônia Leopoldina, é de suma importância para o desenvolvimento deste Estado; assim como para a Região Nordeste. Essa Rodovia aproxima o Interior alagoano ao litoral e a o estado de Pernambuco, sendo um trecho que dissimula consideravelmente a entre os municípios interioranos localizados nos Estados Nordesteiros Setentrionalmente e Meridionalmente ao estado de Alagoas. No campo econômico e financeiro, a BR 416 é essencial para o desenvolvimento do Estado, pois é a via que transporta o resultado das produções agrícolas e industriais do Interior alagoano para Maceió e vice-versa, para outros Estados Nordesteiros; e essa Rodovia é importantíssima para o desenvolvimento do turismo local.</p> |

|                       |                                                                                     |                   |                        |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <small>CÓDIGO</small> | <small>NOME DO PARLAMENTAR</small>                                                  | <small>UF</small> | <small>PARTIDO</small> |
| 167                   | Deputado João Caldas                                                                | AL                | PL                     |
| <small>DATA</small>   | <small>ASSINATURA</small>                                                           |                   |                        |
| 16/11/05              |  |                   |                        |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00046

|                     |                                 |              |
|---------------------|---------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/2006 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|---------------------------------|--------------|

TEXTO

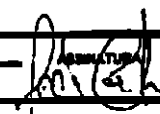
Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes – 39252 DNIT o seguinte subprojeto:  
26.782.0235.1E56.0002

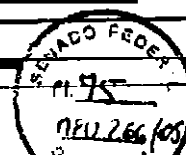
**Acrescentar:**  
UO: 39252  
Título: Construção de Trechos Rodoviários na BR-424 no Estado de Alagoas – Trecho DMSa PE/AL – Santana do Mundaú - AL  
Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)  
Modalidade: 90  
GND: 4

**Cancelar:**  
UO: 39252  
Funcional Programática: 26.782.0236.1D82.0101  
Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões)  
Modalidade: 90  
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia Federal BR 424, localizada no Estado de Alagoas, interligando os Estados de Alagoas e Pernambuco, é de suma importância para o desenvolvimento destes Estados; assim como para a Região Nordeste. Essa Rodovia aproxima o interior alagoano ao litoral e ao estado de Pernambuco, sendo um trecho que diminuiria consideravelmente a distância entre os municípios interiores localizados nos Estados Nordestinos Setentrionalmente e Meridionalmente ao estado de Alagoas. No campo econômico e financeiro, a BR 424 é essencial para o desenvolvimento dos Estados de Alagoas e Pernambuco, pois é a via que transporta o resultado das produções agrícolas e industriais do interior alagoano e Pernambucano para outros Municípios desta Região; e essa Rodovia é importantíssima para o desenvolvimento do turismo local.

|          |                                                                                     |    |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
| 787      | Deputado João Caldas                                                                | AL | PL      |
| DATA     | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E  
FINANÇAS

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00047

|                     |                                 |              |
|---------------------|---------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/2005 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|---------------------------------|--------------|

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - 39252 DNIT o seguinte subprojeto:  
26.782.0220.2841.0027

Acrescentar:

UO: 39252

Título: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Alagoas

Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

Modalidade: 90

GND: 4

Cancelar:

UO: 39252

Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

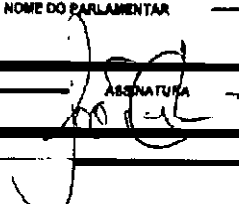
Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)

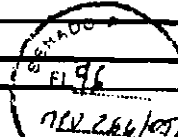
Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

As Rodovias Federais do Estado de Alagoas são estrategicamente importantíssimas para a interligação dos Estados Nordestinos, pois se localizam basicamente no meio da Região. Alagoas é um Estado com um potencial muito grande na área de turismo, de paisagens naturais e que sofre com o não investimento deste setor. A Conservação das Rodovias Federais do Estado de Alagoas eleva o investimento no setor turístico, no setor agrícola, pois reduziria os custos com o transporte e assim, diminuiria o preço para a população alagoana. Com isso aumentaria o investimento, aumento a geração de empregos e consequentemente, aqueceria a economia local.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
| 167        | Deputado João Caldas                                                                | AL | PL      |
| DATA       | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 16/11/2005 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00048

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/2005

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substitutivo:

26.782.0232.10IZ.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 163/MS no Trecho Campo Grande/Sonora – no Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 45.000.000,00

A.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Nos dois primeiros meses deste ano foram registrados 200 acidentes com a morte de 2 pessoas na BR 163 devido às condições precárias, tais como: pista com defeitos; acostamento quando existente, danificado; remendos e deformações; sinalização vertical e horizontal deficientes; projetos de recuperação e manutenção mal executados; e longos trechos urbano não contornados.

Segundo o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte – DNIT o trecho entre Campo Grande a Sonora, com 388 quilômetros de extensão, não recebe qualquer manutenção há 15 anos.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE

MS

PPS

DATA

SIGNATURA

16/11/2005



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00049

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substituto:

26.782.0232.10IZ.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 163/MS no Município de Dourados (Vila Vargas) no Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 45.000.000,00

A.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 00

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Nos dois primeiros meses deste ano foram registrados 200 acidentes que provocaram a morte de 28 pessoas na BR 163 em virtude das condições precárias da rodovia. No trecho localizado no distrito de Vila Vargas, no município de Dourados, Mato Grosso do Sul, é grande o fluxo de veículos e de pedestres, tendo saído registrados vários acidentes no local.

Segundo o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte – DNIT/MS, as obras de adequação já estão licitadas e contratadas, bastando apenas a dotação orçamentária e consequente liberação dos recursos para a realização dos serviços.

Esses dados são o fulcro desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE

MS

PPS

DATA

18/11/2005

ASSINATURA

*[Assinatura de Geraldo Resende]*



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00050

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/2005

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substitutivo.

26.782.0232.7634.XXXX – Adequação de Trechos Rodovianos na BR 267/MS em Guta Lopes da Laguna – Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Em 2002, o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT concluiu o projeto de recuperação de trechos da Rodovia BR 267. No entanto, até o momento nenhum repasse orçamentário visando o início das obras foi feito.

Ocorre que a inexplicável procrastinação na consecução deste projeto gera o comprometimento do crescimento econômico nacional e estadual, já que esta rodovia é principal corredor de exportação do Mato Grosso do Sul. Dos 6 mil veículos que transitam na BR 267, 70% são de carga.

A falta de verba para a realização da referida obra é o fulcro desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado GERALDO RESENDE

MS

PPS

DATA

SIGNATURA

16/11/2005

*Gerardo Resende*



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00051

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substituído:

26.782.0232.XXXX.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR 262/MS no Trecho Localizado no Perímetro Urbano do Município de Três Lagoas, na Rotatória de Acesso ao Município - no Estado de Mato Grosso do Sul

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Localizado a 460 quilômetros do Campo Grande, o município de Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul, é considerado pólo da Região do Bolsão, na divisa com o Estado de São Paulo. Por conta disso, é bastante intenso o tráfego de veículos no trecho da rodovia BR-262 onde está instalada a rotatória que dá acesso ao perímetro urbano da cidade.

Referido trecho necessita com urgência ser duplicado, com a construção de uma nova rotatória para que o trânsito flua com maior facilidade, com maior segurança aos motoristas.

Essa é a justificativa desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

Deputado GERALDO RESENDE

MS

PPS

16/11/2005

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00052

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDA PROVISÓRIA<br>266/2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

TÍTULO

Inclua-se onde couber, no Anexo I, da Medida Provisória nº 266/2005, o seguinte subprojeto/subatividade:

Acréscimo:

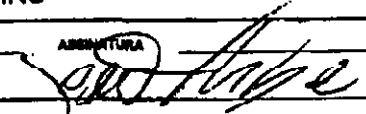
Órgão: DNIT – Deptº Nacional de Infra-estrutura de Transportes  
26.784.0237.1547.0101 – Construção da Eclusa de Lajeado no Estado do Tocantins  
Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)  
Fonte: 311  
GND: 4  
Modalidade de Aplicação: 90

Cancelamento:

Anexo I  
ÓRGÃO: DNIT – Deptº Nacional de Infra-estrutura de Transportes  
Funcional Programática: 26.782.0235.1A44.0101 – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará – Trecho: Fortaleza Pacajús - CE  
Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)  
Fonte: 311  
GND: 4  
Modalidade de Aplicação: 90

JUSTIFICAÇÃO

A BARRAGEM CONSTRUÍDA NA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES PROPICIOU, COM O ENCHIMENTO DE SEU RESERVATÓRIO, A ELIMINAÇÃO DE VÁRIOS PONTOS CRÍTICOS, PRINCIPAIS EMPECILHOS À IMPLEMENTAÇÃO DA NAVEGAÇÃO COMERCIAL NO RIO TOCANTINS. PORÉM, AO SECCIONAR A HIDROVIA, IMPOUS A CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA DE TRANSPORTAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA VENCER O DESENVEL CRIADO, DA ORDEM DE 30 METROS. A CONSTRUÇÃO DA ECLUSA QUE PROPICIARÁ A SUPERAÇÃO DESSE OBSTÁCULO PERMITIRÁ A CONTINUIDADE DA NAVEGAÇÃO À MONTANTE, NUM TRECHO NATURALMENTE NAVEGÁVEL DE 420 KM, ATÉ A LOCALIDADE DE PEIXE (TO) E, À JUSANTE, INCORPORARÁ MAIS 280 KM DE VIAS NAVEGÁVEIS, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 700 KM DE VIA HIDROVIÁRIA EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE. ASSIM, A CONSTRUÇÃO DA ECLUSA DE LAJEADO, NA USINA HIDRELÉTRICA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, PERMITIRÁ A MANUTENÇÃO DA NAVEGABILIDADE DO RIO TOCANTINS E VIABILIZARÁ A IMPLEMENTAÇÃO DO CORREDOR MULTIMODAL DE TRANSPORTES DO CENTRO-NORTE, UM DOS PRINCIPAIS VETORES DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DA BACIA DO RIO TOCANTINS, BENEFICIANDO, ALÉM DE TODO O ESTADO DO TOCANTINS, EXTENSAS ÁREAS DOS ESTADOS DO MATO GROSSO, GOIÁS, PARÁ, MARANHÃO, PIAUÍ E BAHIA. ADEMAIS, A IMPLANTAÇÃO DESTE EMPREENDIMENTO POSSIBILITARÁ A CRIAÇÃO DE SIGNIFICATIVO NÚMERO DE EMPREGOS PARA A POPULAÇÃO DESTA BACIA HIDROGRÁFICA E PARA AS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CENTRO-OESTE E DA AMAZÔNIA OCIDENTAL. A EXECUÇÃO DESTA OBRA, JÁ EM PLENO ANDAMENTO, AINDA QUE PREJUDICADA PELA IRREGULARIDADE NO FLUXO DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS QUE VEM SENDO A ELA DESTINADOS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DESTE EXERCÍCIO E DE ANTERIORES, É IMPRESCINDÍVEL, PORTANTO, PARA O ADEQUADO APROVEITAMENTO ECONÔMICO DESSE GRANDE POTENCIAL JÁ IDENTIFICADO, BAIXA VISTA QUE, EM FACE DO PEQUENO VALOR UNITÁRIO DAS CARGAS A SEREM GERADAS E DAS GRANDES DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS EM DIREÇÃO AOS CENTROS CONSUMIDORES NACIONAIS OU AOS TERMINAIS DE EXPORTAÇÃO, É NECESSÁRIA A DISPONIBILIDADE DE MEIOS DE TRANSPORTE DE GRANDE CAPACIDADE DE CARGA, DE BAIXO CUSTO E DE REDUZIDO CONSUMO ENERGÉTICO, COMO OCORRE COM O TRANSPORTE HIDROVIÁRIO.

|                    |                                                                                                    |          |               |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| CÓDIGO<br>2045     | NOME DO PARLAMENTAR<br>Senador JOÃO RIBEIRO                                                        | UF<br>TO | PARTIDO<br>PL |
| DATA<br>18/11/2005 | ASSINATURA<br> |          |               |

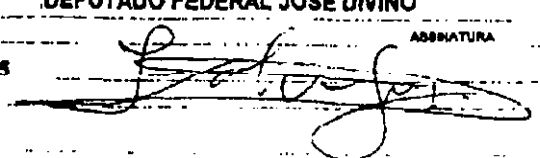
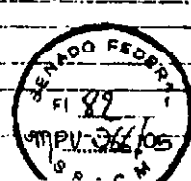


CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00053

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     | PÁGINA                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                      | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005                                                       | 01 DE 01                                                                              |
| TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |                                                                                       |
| INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.                                                                                                                                        |                                                                                     |                                                                                       |
| CANCEIAMENTO:<br>ÓRGÃO: 39000<br>UNIDADE: 39207<br>GND: 4<br>MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90<br>VALOR R\$ 50.000.000,00<br>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0237.1A45.0105                                                                                                                     |                                                                                     |                                                                                       |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |                                                                                       |
| PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, CONSTRUIR TRECHOS FERROVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RETIRANDO ÁREAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO CENTRO DA CIDADE PARA A PÉRFERIA DAQUELE MUNICÍPIO, FATO ESSE QUE VEM ACARRETANDO GRANDE TRANSTORNO PARA A POPULAÇÃO LOCAL. |                                                                                     |                                                                                       |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO                                                        | RJ PMR                                                                                |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ASSINATURA                                                                          |                                                                                       |
| 18/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |

MPV 266

00054

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Proposição<br><b>Medida Provisória nº 266</b> |
| autor<br><b>DEP. JOSIAS SILVESTRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | nº do proemário                               |
| 1 ► Supressiva 2 ► Substitutiva 3 ► Modificativa 4 ► Aditiva 5 ► Substitutiva global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |
| Página                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Artigo Parágrafo Inciso Alínea                |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |
| <p>Acrescente-se à MP 266, de 9 de Novembro de 2005 (Crédito Extraordinário) a seguinte dotação orçamentária:</p> <p>0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal<br/>0220.2C15 - Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)<br/>0220.2C15.XXXX - Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) na BR-354 no Estado de Minas Gerais Trecho: Entr. BR-262(B) - Entr. MG-050 (Km 438,8 ao Km 495,8) - MG<br/>Mod. Aplicação = 90<br/>R\$ 3.750.000,00</p> <p>Cancele-se parcialmente as seguintes dotações incluída na mesma MP:</p> <p>26782.0220.2C15.0021 - Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)<br/>Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) - No Estado do Maranhão - R\$ 1.875.000,00<br/>26782.0220.2C15.0042 - Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)<br/>Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) - No Estado de Santa Catarina - R\$ 1.875.000,00</p> <p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>A BR-354 é uma rodovia diagonal que se inicia no Estado do Goiás, terminando no Estado do Rio de Janeiro. Em Minas Gerais, constitui-se fundamental corredor rodoviário, atendendo a ligação de importantes rodovias tais como as BR's 040, 262 e 381. Cabe observar, que o segmento em questão, está inserido em uma das maiores reservas de calcário do mundo, cuja sua exploração em larga escala atende principalmente as necessidades da indústria metalúrgica dos estados mineiro e carioca. As obras de restauração da BR-354, neste segmento, foram contempladas com recursos do OGU 2005, porém, insuficientes para sua conclusão, o que será alcançado com a presente.</p> <p style="text-align: center;"><br/>PARLAMENTAR</p> |                                               |



MPV 266

00055

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|      |                                        |
|------|----------------------------------------|
| data | Proposição<br>Medida Provisória nº 266 |
|------|----------------------------------------|

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| autor<br>DEP. JOSEAS SILVEIRA | nº de protocolo |
|-------------------------------|-----------------|

|                |                  |                  |             |                         |
|----------------|------------------|------------------|-------------|-------------------------|
| 1 ► Supressiva | 2 ► Substitutiva | 3 ► Modificativa | 4 ► Aditiva | 5 ► Substitutivo global |
|----------------|------------------|------------------|-------------|-------------------------|

|        |        |           |        |        |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP 266, de 9 de Novembro de 2005 (Crédito Extraordinário), a seguinte dotação orçamentária:

0230 - Corredor Leste

0230.XXXX - Construção de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Minas Gerais - (Crédito Extraordinário)

0230.XXXX.XXXX - Construção de Trechos Rodoviários na BR 153, no Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) - Trecho: Divisa GO/MG - Entroncamento BR 305/MG (Km 20,5 ao Km 50) - MG

Mod. Aplicação = 90

R\$ 30.000.000,00

Cancelam-se parcialmente as seguintes dotações incluída na mesma MP:

26782.0229.1D95.0028 - Construção do Contorno Rodoviário - Município de Aracaju - Na BR-101 (Crédito Extraordinário)

Construção do Contorno Rodoviário - Município de Aracaju - Na BR-101 (Crédito Extraordinário) - NO Estado de Sergipe - R\$ 5.000.000,00

26782.0235.1A44.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)

Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) Trecho: Fortaleza - Pacajós - CE - R\$ 17.000.000,00

26782.0236.1D92.0101 - Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso (Crédito Extraordinário)

Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso (Crédito Extraordinário) - Trecho: Diamantino - Sapezal - Comodoro - MT - R\$ 7.000.000,00

## JUSTIFICATIVA

A BR-153 em Minas Gerais, constitui-se importante corredor rodoviário, atendendo à ligação entre a região centro oeste e o Estado de São Paulo. Cabe observar, que o elevado trânsito de veículos pesados, devido ao considerável acréscimo da produção agropecuária na região centro oeste e no Triângulo Mineiro, levou o Ministério dos Transportes a realizar a adequação desta rodovia no trecho: Goiânia - Divisa GO/MG, cujas obras foram contempladas no OGU 2005. O trecho em questão é a continuidade do acima descrito, que se não executado, tornar-se-a em gargalo da ligação São Paulo - Centro Oeste.

Acrescente-se que as obras foram iniciadas neste exercício e se encontram em andamento, porém, correndo risco de paralisação dos serviços, haja vista que, muito embora a proposta do DNIT para o orçamento 2006 tenha contemplado recursos para mesma, por um lapso, a versão encaminhada ao Congresso Nacional não considerou os valores propostos para continuidade destas obras.

PARLAMENTAR

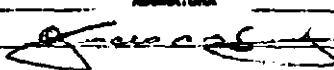
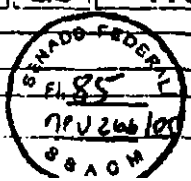


CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00056

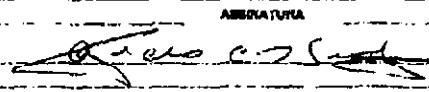
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                            | PÁGINA   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                     | 266/2005                                                                              | 01 DE 01 |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |                                                                                       |          |
| <p>Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substituto.</p> <p>26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR-267/MG – Trecho Machado – Campestre – Bandeira do Sul – Poços de Caldas</p> <p>Valor: R\$ 45.000.000,00<br/>M.A.: 90<br/>GND: 4</p> <p>Cancelamento:</p> <p>26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional</p> <p>Valor: R\$ 45.000.000,00<br/>M.A.: 60<br/>GND: 4</p> |                                                                                     |                                                                                       |          |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |                                                                                       |          |
| <p>A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.</p>                                                                                                       |                                                                                     |                                                                                       |          |
| CODIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF                                                                                    | PARTIDO  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Deputado GERALDO THADEU                                                             | MG                                                                                    | PPS      |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ASSINATURA                                                                          |                                                                                       |          |
| 18/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |          |

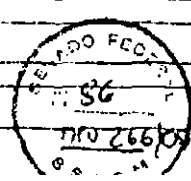
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇ

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00057

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     | PÁGINA     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 266/2005                                                                            | 01 DE 01   |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                     |            |
| <p>Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substituto.</p> <p>26.782.0220.XXXX.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-146/MG – Trecho Muzambinho – Cabo Verde – Botelhos – Poços de Caldas - Andradas</p> <p>Valor: R\$ 45.000.000,00<br/>M.A.: 80<br/>GND: 4</p> <p>Cancelamento:</p> <p>26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação do Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional</p> <p>Valor: R\$ 45.000.000,00<br/>M.A.: 60<br/>GND: 4</p> |                                                                                     |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |            |
| <p>A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.</p>                                                                                                             |                                                                                     |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Deputado GERALDO THADEU                                                             | MG PPS     |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ASSINATURA                                                                          |            |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |

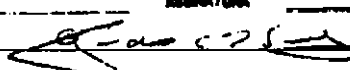
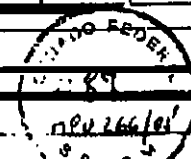


CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00058

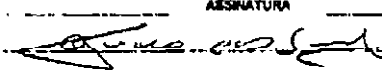
| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     | PÁGINA                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 266/2005                                                                            | 01 DE 01                                                                              |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |                                                                                       |
| <p>Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substitutivo.</p> <p>26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR-369/MG – Trecho Alfenas – Campos Gerais – Boa Esperança</p> <p>Valor: R\$ 45.000.000,00<br/>M.A.: 90<br/>GND: 4</p> <p>Cancelamento:</p> <p>26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional</p> <p>Valor: R\$ 45.000.000,00<br/>M.A.: 80<br/>GND: 4</p> |                                                                                     |                                                                                       |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |                                                                                       |
| <p>A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.</p>                                                                                         |                                                                                     |                                                                                       |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Deputado GERALDO THADEU                                                             | MG PPS                                                                                |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ASSINATURA                                                                          |                                                                                       |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |

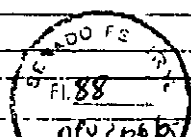
**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00059**

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     | PÁGINA          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b><br><div style="text-align: right; font-weight: bold;">266/2005</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01 DE 01                                                                            |                 |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |                 |
| <p>Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte subitem:</p> <p>26.782.0220.XXXX.XXXX – Restauração de Trechos Rodoviários na BR-491/MG – Trecho Areado - Alfenas – Paraguassu</p> <p>Valor: R\$ 45.000.000,00<br/>M.A.: 90<br/>GND: 4</p> <p>Cancelamento:</p> <p>26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional</p> <p>Valor: R\$ 45.000.000,00<br/>M.A.: 60<br/>GND: 4</p> |                                                                                     |                 |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |                 |
| <p>A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados os trechos supracitados que são de extrema importância para o escoamento da produção agropecuária do sul do Estado de Minas Gerais. Os trechos, vale ressaltar, são parte de um projeto de integração da região com outros estados como Rio de Janeiro e São Paulo.</p>                                                                          |                                                                                     |                 |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF      PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Deputado GERALDO THADEU                                                             | MG      PPS     |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ASSINATURA                                                                          |                 |
| 18/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                 |

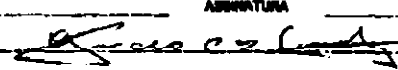
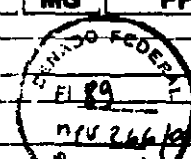


**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00060**

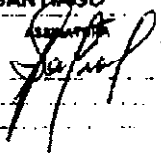
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <small>MEDEIAS PROVISÓRIAS NÚMERO</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     | <small>PÁGINA</small>                                                                 |
| <b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>266/2005</b>                                                                     | <b>01 DE 01</b>                                                                       |
| <small>TEXTO</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |                                                                                       |
| <p>Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte substituto.</p> <p>26.782.0230.10IS.XXXX – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-146/MG – Trecho Urbano em Poços de Caldas</p> <p>Valor: R\$ 45.000.000,00<br/>M.A.: 90<br/>GND: 4</p> <p>Cancelamento:</p> <p>26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Crédito Extraordinário - Nacional</p> <p>Valor: R\$ 45.000.000,00<br/>M.A.: 60<br/>GND: 4</p>                       |                                                                                     |                                                                                       |
| <small>JUSTIFICAÇÃO</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |                                                                                       |
| <p>A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que seja concluída a adequação supracitada que é de extrema importância para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agropecuária daquela região do Estado de Minas Gerais. Também a segurança da população será melhorada, haja vista que o tráfego, principalmente de veículos pesados, será mais fluente, o que concorre para a diminuição de acidentes de trânsito.</p> |                                                                                     |                                                                                       |
| <small>CODIGO</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <small>NOME DO PARLAMENTAR</small>                                                  | <small>UF</small> <small>PARTIDO</small>                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Deputado GERALDO THADEU</b>                                                      | <b>MG</b> <b>PPS</b>                                                                  |
| <small>DATA</small>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <small>ASSINATURA</small>                                                           |                                                                                       |
| <b>16/11/2005</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00061

| RESUMO PROVISÓRIO NÚMERO                                                                                                                                                                          |                                                                                     | PÁGINA     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                               | MEDIDA PROVISÓRIA - 0266 -2005                                                      | 01 DE 01   |
| TEXTO                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |            |
| INQUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - CONSTRUÇÃO DE FERROVIA NO ESTADO DA PARAÍBA - PB.                                                                                                        |                                                                                     |            |
| CANCELAMENTO:<br>ÓRGÃO: 39000<br>UNIDADE: 39207<br>GND: 4<br>MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90<br>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.0237.1A45..0105<br>VALOR R\$ 50.000.000,00                             |                                                                                     |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |            |
| PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - CONSTRUÇÃO DE FERROVIA NO ESTADO DA PARAÍBA - PB, COM O OBJETIVO DE ADEQUAR ESSA MALHA FERROVIÁRIA DE MODERNIDADE. |                                                                                     |            |
|                                                                                                              |                                                                                     |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                            | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                   | DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO                                                    | PB PMDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                              |  |            |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                        |                                                                                     |            |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 265

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00062

|                     |                                 |              |
|---------------------|---------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | EMENDA PROVISÓRIA<br>265 / 2006 | PÁGINA<br>08 |
|---------------------|---------------------------------|--------------|

TEXTO

Suplementar:

39000 - Ministério dos Transportes

39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S. A

Duplicação do Acesso Viário Norte - BR-050 - Av. Lamartine Pinto de Avelar, no município de Catalão - Estado de Goiás

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND : 4

MD: 90

Cancelar:

39000 - Ministério dos Transportes

39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

26.783.0237.1A45.0105 - Construção de Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Tracço Agulhas Negras - Araguaína

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND : 4

MD: 90

Justificação

Promover a redução de acidentes de trânsito que assolam a cidade de Catalão com a duplicação do Acesso Rodoviário Norte ( BR-050 - Av. Lamartino Pinto de Avelar), no município de Catalão , com 2 Km, com o custo de R\$ 2.000.000,00.



|          |                     |    |         |
|----------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|          | LUIZ BITTENCOURT    | GO | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA          |    |         |
| 18/11/06 |                     |    |         |

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00063**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MP 266**

01 DE 01

TEXTO

Orgão : Ministério dos Transportes – 39000

Unidade: Ministério dos Transportes - 39101

Ação: Recuperação de Trechos rodoviários – Rodovia Sebastião Alves do Leime  
– ES - 165

GND : 4    MA : 30    R\$ 5.000.000,00

Orgão : Ministério dos Transportes – 39000

Unidade: Ministério dos Transportes - 39101

Ação : Obras Emergenciais para a recuperação de Rodovias Federais – Nacional  
Funcional: 26.782.0220.12HW.0001

GND: 4 MA: 60    R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo amenizar um dos grandes problemas vividos pelos municípios próximos ao município Afonso Cláudio. A referida rodovia necessita de obras de recuperação para oferecer as pessoas que nela transitam uma melhor condição de viagem. Além de melhorar o trânsito estas obras irá permitir um melhor escoamento de produtos da região, consequentemente, um desenvolvimento econômico da região. A BR 262 que vai até o município de Afonso Cláudio se encontra em situações precárias, necessitando de reformas, por isso a importância do acatamento da presente emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

**ROSE DE FREITAS**

ASSINATURA

**ES**

**PMDB**

DATA

**10/11/2006**



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00064**

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

**MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO**

**MP 266**

**DE 02 DE 01**

**TEXTO**

Órgão : Ministério dos Transportes - 39000  
Unidade: Ministério dos Transportes - 39101  
Ação: Recuperação de Trechos rodoviários - Rodovia Laurindo Barbosa - ES  
GND : 4 MA : 30 R\$ 5.000.000,00

Órgão : Ministério dos Transportes - 39000  
Unidade: Ministério dos Transportes - 39101  
Ação : Obras Emergenciais para a recuperação de Rodovias Federais - Nacional  
Funcional: 26.782.0220.12HW.0001  
GND: 4 MA: 60 R\$ 5.000.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem como objetivo amenizar um dos grandes problemas vividos pelos municípios próximos ao município de Alto Rio Novo. A referida rodovia necessita de obras de recuperação para oferecer as pessoas que nela transitam uma melhor condição de viagem. Além de melhorar o trânsito estas obras irá permitir um melhor escoamento de produtos da região, conseqüentemente, um desenvolvimento econômico da região. Esta rodovia permite o acesso ao distrito de Vila Palmeirino

**CÓDIGO**

**NOME DO PARLAMENTAR**

**UF**

**PARTIDO**

**ROSE DE FREITAS**

**ASSINATURA**

**ES**

**PMDB**

**DATA**

**10/11/2005**



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00065**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

**MP 266**

01 DE 01

TEXTO

Orgão : Ministério dos Transportes – 39000  
Unidade: Ministério dos Transportes - 39101  
Ação: Recuperação de Trechos rodoviários – Conceição da Barra a Santa Maria de Jetibá  
GND : 4      MA : 30      R\$ 5.000.000,00

Orgão : Ministério dos Transportes – 39000  
Unidade: Ministério dos Transportes - 39101  
Ação : Obras Emergenciais para a recuperação de Rodovias Federais – Nacional  
Funcional: 26.782.0220.12HW.0001  
GND: 4 MA: 60      R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo amenizar um dos grandes problemas vividos pelos municípios próximos ao município Conceição da Barra e Santa Maria de Jetibá. A referida rodovia necessita de obras de recuperação para oferecer as pessoas que nela transitam uma melhor condição de viagem. Além de melhorar o trânsito estas obras irá permitir um melhor escoamento de produtos da região, conseqüentemente, um desenvolvimento econômico da região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

**ROSE DE FREITAS**

**ES**

**PMDB**

DATA

ASSINATURA

**10/11/2005**



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00066

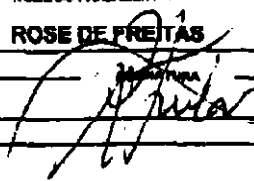
|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

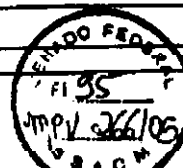
Orgão: Ministério dos Transportes - 39000  
Unidade: Ministério dos Transportes - 39101  
Ação: Recuperação de trechos rodoviários - Afonso Cláudio a Brejetuba - no Estado do Espírito Santo  
GND: 4 MA: 40 R\$ : 10.000.000,00

Orgão: Ministério dos Transportes - 39000  
Unidade: Ministério dos Transportes - 39101  
Ação: Obras Emergenciais para a Recuperação de Rodovias Federais - Nacional  
Funcional: 28.782.0220.12HW.0001  
GND: 4 MA: 60 R\$ : 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo amenizar um dos grandes problemas vividos pelos municípios próximos ao município de Afonso Cláudio, situado no Estado do Espírito Santo. A referida rodovia não possui asfalto e esta emenda vem a possibilitar que esta rodovia seja asfaltada e, assim, proporcionar uma melhora real e considerável no deslocamento de veículos nesta. Além de proporcionar uma maior segurança ela também vai reduzir o tempo de deslocamento de quem por ela transita e melhorar o escoamento de produtos, o que vai alavancar a economia da região.

|                    |                                                                                     |          |                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO             | NOME DO PARLAMENTAR<br>ROSE DE FREITAS                                              | UF<br>ES | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>10/11/2005 |  |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00067

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

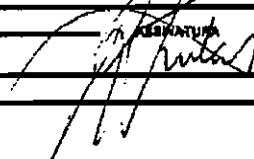
TEXTOS

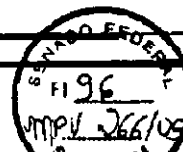
Orgão: Ministério dos Transportes - 39000  
Unidade: Ministério dos Transportes - 39101  
Ação: Recuperação de trechos rodoviários - Vitória divisa ES/MG - na BR - 262/ES - Espírito Santo  
Funcional: 26.782.0220.3E33.0002  
GND: 4 MA: 90 R\$: 6.855.000,00

Orgão: Ministério dos Transportes - 39000  
Unidade: Ministério dos Transportes - 39101  
Ação: Obras Emergenciais para a Recuperação de Rodovias Federais - Nacional  
Funcional: 26.782.0220.12HW.0001  
GND: 4 MA: 60 R\$: 6.855.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 266 tem entre vários cancelamentos a funcional que objetiva a **Recuperação de trechos rodoviários - Vitória divisa ES/MG - na BR - 262/ES - Espírito Santo**. As rodovias da divisa entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais tem um fluxo intenso, pois além do transporte de passageiros serve para o escoamento da produção capixaba a outros Estados. Estas rodovias se encontram em situações precárias e a reforma proposta irá sanar um grande problema enfrentado por aqueles que nela transitam.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | ROSE DE FREITAS                                                                     | ES | PMDB    |
| DATA       | SIGNATURA                                                                           |    |         |
| 10/11/2005 |  |    |         |

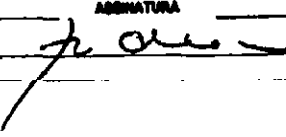


CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇ

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00068

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     | FRENTE   |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                           | MPV 266/2006                                                                        | 01 DE 01 |         |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                     |          |         |
| <b>ADICIONAR:</b><br>Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes<br>Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes<br>26.782.0220.1E99.0002 - Recuperação da BR 020 - Trecho Divisa GO/BA.<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Valor: R\$ 5.000.000,00                                                  |                                                                                     |          |         |
| <b>CANCELAR:</b><br>Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes<br>Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes<br>26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho<br>Aguianópolis - araguaína<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Valor: R\$ 5.000.000,00 |                                                                                     |          |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |          |         |
| A presente Emenda visa alocar recursos para esse importante Projeto que é a recuperação da BR -020 Trecho divisa GO/BA.                                                                                                                                                                       |                                                                                     |          |         |
|                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |          |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF       | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PEDRO CHAVES                                                                        | GO       | PMDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ASSINATURA                                                                          |          |         |
| 18/11/06                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |          |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00069

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MPV 266/2005

V1 DE V1

TEXTO

**ADICIONAR:**

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.782.0230.10EA.0002 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-020 no Distrito Federal - Adequação do Trecho Planaltina - Divisa DF/GO.

GND: 4

Modalidade: 30

Valor: R\$ 5.000.000,00

**CANCELAR:**

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes

26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho Aguiamópolis - araguaina

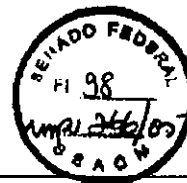
GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa alocar recursos para essa importante obra que é a Adequação de Trechos na BR -020 .



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

18/11/05

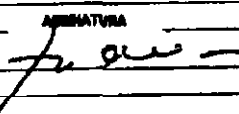
MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00070

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO | PÁGINA   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     | MPV 266/2005               | 01 DE 01 |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |                            |          |
| <b>ADICIONAR:</b><br>Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes<br>Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes<br>26.782.0230.1310.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Goiás - Trecho Idrolândia / Morrinhos .<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Valor: R\$ 5.000.000,00 |                                                                                     |                            |          |
| <b>CANCELAR:</b><br>Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes<br>Unidade: 39101 - Ministério dos Transportes<br>26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (crédito Extraordinário) - trecho Aguaranópolis - Araguaina<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Valor: R\$ 5.000.000,00     |                                                                                     |                            |          |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |                            |          |
| A presente Emenda visa alocar recursos para essa importante obra que é a Adequação de Trechos na BR - 153 Trecho Idrolândia / Morrinhos .                                                                                                                                                       |                                                                                     |                            |          |
|                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |                            |          |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF                         | PARTIDO  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PEDRO CHAVES                                                                        | GO                         | PMDB     |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ASSINATURA                                                                          |                            |          |
| 16/11/05                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                            |          |
| MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |                            |          |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00071

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

266/2005

PÁGINA

01 de 01

TEXTO

**SUPLEMENTAR**

**Órgão:** Ministério dos Transportes

**Unidade:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - DNIT

**Projeto:** Restauração de Rodovias Federais - No Estado do Piauí

**Funcional Programática:** 26.782.0220.2031.0022

**GND:** 4; **Fonte:** 111; **Modalidade de Aplicação:** 90

**Valor:** R\$ 5.000.000,00

**CANCELAR**

**Órgão:** Ministério dos Transportes

**Unidade:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

**Projeto:** Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais - Crédito Extraordinário - Nacional

**Funcional Programática:** 26.782.0220.12HW.0001

**GND:** 4; **Fonte:** 311; **Modalidade de Aplicação:** 60

**Valor:** R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APOIAR PROJETOS QUE FOMENTEM A RESTAURAÇÃO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARCELO CASTRO

UF

PI

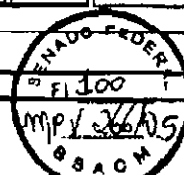
PARTIDO

PMDB

DATA

18/11/2005

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00072

|                     |                                 |                    |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/2005 | PÁGINA<br>01 de 01 |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|

TEXTO

**SUPLEMENTAR**

Órgão: Ministério dos Transportes

Unidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - DNIT

Projeto: Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado do Piauí

Funcional Programática: 26.782.0220 2841 0022

GND: 4; Fonte: 111; Modalidade de Aplicação: 90

Valor: R\$ 5.000.000,00

**CANCELAR**

Órgão: Ministério dos Transportes

Unidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Projeto: Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais - Crédito Extraordinário - Nacional

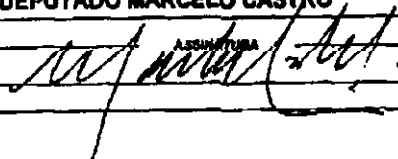
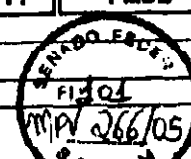
Funcional Programática: 26.782.0220.12HW.0001

GND: 4; Fonte: 311; Modalidade de Aplicação: 60

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APOIAR PROJETOS QUE FOMENTEM A CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NO ESTADO DO PIAUÍ.

|                    |                                                                                                   |          |                                                                                       |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO<br>3623     | NOME DO PARLAMENTAR<br>DEPUTADO MARCELO CASTRO                                                    | UF<br>PI | PARTIDO<br>PMDB                                                                       |
| DATA<br>16/11/2005 | ASSINATURA<br> |          |  |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

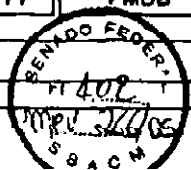
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00073

|                     |                                 |                    |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/2005 | PAGINA<br>01 de 01 |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SUPLEMENTAR</b><br><b>Órgão:</b> Ministério dos Transportes<br><b>Unidade:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes - DNIT<br><b>Projeto:</b> Recuperação de Trechos Rodoviários na BR 343/PI - No Estado do Piauí<br><b>Trecho:</b> Luis Correia - Jerumenha<br><b>Funcional Programática:</b> 26.782.0220.3E39.0002<br><b>GND:</b> 4; <b>Fonte:</b> 111; <b>Modalidade de Aplicação:</b> 90<br><b>Valor:</b> R\$ 10.000.000,00 |
| <b>CANCELAR</b><br><b>Órgão:</b> Ministério dos Transportes<br><b>Unidade:</b> Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT<br><b>Projeto:</b> Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais - Crédito Extraordinário - Nacional<br><b>Funcional Programática:</b> 26.782.0220.12HW.0001<br><b>GND:</b> 4; <b>Fonte:</b> 311; <b>Modalidade de Aplicação:</b> 60<br><b>Valor:</b> R\$ 10.000.000,00                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             |
| APOIAR PROJETO QUE FOMENTE A RECUPERAÇÃO DO TRECHO RODVIÁRIO ACIMA DESCRITO, DE SUMA IMPORTÁCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO TURÍSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TAMBÉM FAVORECER A INTEGRAÇÃO COM OS LITORAIS DOS DEMAIS ESTADOS DO NORDESTE BRASILEIRO. |

|                    |                                                                                                   |                                                                                       |                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| CÓDIGO<br>3623     | NOME DO PARLAMENTAR<br>DEPUTADO MARCELO CASTRO                                                    | UF<br>PI                                                                              | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>16/11/2005 | ASSINATURA<br> |  |                 |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00074

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se na MP 266/2005 o seguinte subtítulo:

26.782.0220.2834.0041 – Restauração de Rodovias Federais – No Estado do Paraná

Valor: R\$ 45.000.000,00

A.A.: 90

GND: 4

Cancelamento:

26.782.0220.12HW.0001 – Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais –  
Crédito Extraordinário - Nacional

Valor: R\$ 45.000.000,00

M.A.: 60

GND: 4

AUTENTICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o DNIT de recursos suficientes para que sejam restaurados trechos importantes de rodovias federais no Estado do Paraná, uma vez que com a aproximação da estação das chuvas tais rodovias necessitam ser recuperadas urgentemente, caso contrário sofrerão mais desgastes em suas estruturas o que tornará suas restaurações cada vez mais onerosas.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado CEZAR SILVESTRI

PR

PPS

ASSINATURA

DATA

16/11/2005

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00075

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 266, de 9 de novembro de 2005

DE 41

TEXTO

Propõe emenda suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no Programa 0235 (Corredor Nordeste), na Funcional Programática 26 782 0235 1A44 0101, para o Projeto Adequação de Trechos Rodoviários na BR 116 no Estado da Bahia, município de Vitória da Conquista (Crédito Extraordinário).

Para isso, propõe cancelamento de igual valor - R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no Programa 0235 (Corredor Nordeste), na Funcional Programática 26 782 0235 1A44 0101, do Projeto Adequação de Trechos Rodoviários na BR 116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário).

JUSTIFICAÇÃO

No dia 17 de agosto de 2005, o Presidente da República, acompanhado de cinco Ministros de Estado, esteve presente em um ato de comemoração do Programa Luz para Todos, em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, quando determinou a liberação do valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais) - já empenhados - para reiniciar a execução das obras do trecho urbano da BR 116 na Bahia, naquele município (Processo 50600006468/2003-78). Essas obras haviam sido iniciadas no começo do ano 2004, quando houve a liberação da pequena parcela de R\$ 600.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais), após a assinatura do convênio (TT 209/2003-00), feita em dezembro de 2003. As obras ficaram paralisadas aguardando nova liberação que ocorreu, em 28 de Outubro de 2005, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), como parte do valor total previsto no Orçamento Geral da União de 2005.

Considerando que o valor total do projeto é de R\$ 16 milhões, e que mais uma interrupção significará prejuízos decorrentes de danos resultantes de intempéries, e de correções de valores, é que estamos propondo a presente emenda suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões), como garantia da execução contínua dessa obra de relevante interesse público e social.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GUILHERME MENEZES DE ANDRADE

BA

PT

DATA

ASSINATURA

18/11/2005

*Guilherme Menezes de Andrade*



MPV 266

00076

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                                        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------|--------|
| data<br>16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | Proposição<br>Medida Provisória nº 266 |        |
| autor<br>Deputado Jaime Martins PL/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | nº da proposta                         |        |
| 1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                                        |        |
| Página                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Artigo | Parágrafo                              | Inciso |
| TEXTO / JUSTIFICACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                                        |        |
| <p>Acrescente-se à MP 266, de 9 de Novembro de 2005 (Crédito Extraordinário) a seguinte dotação orçamentária:</p> <p>0220 - Manutenção da Malha Rodoviária Federal<br/> 0220.2C15 - Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)<br/> 0220.2C15.XXXX - Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) na BR-354 no Estado de Minas Gerais Trecho: Entr. BR-262(B) - Entr. MC-050 (Km 438,8 ao Km 495,8) - MG<br/> Mod. Aplicação = 90<br/> R\$ 3.750.000,00</p> <p>Cancele-se parcialmente as seguintes dotações incluída na mesma MP:</p> <p>26782.0220.2C15.0021 - Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)<br/> Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) - No Estado do Maranhão - R\$ 1.875.000,00<br/> 26782.0220.2C15.0042 - Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário)<br/> Restauração de Rodovias Federais (Crédito Extraordinário) - No Estado de Santa Catarina - R\$ 1.875.000,00</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A BR-354 é uma rodovia diagonal que se inicia no Estado do Goiás, terminando no Estado do Rio de Janeiro. Em Minas Gerais, constitui-se fundamental corredor rodoviário, atendendo a ligação de importantes rodovias tais como as BR's 040, 262 e 381. Cabe observar, que o segmento em questão, está inserido em uma das maiores reservas de calcário do mundo, cuja sua exploração em larga escala atende principalmente as necessidades da indústria metalúrgica dos estados mineiro e carioca. As obras de restauração da BR-354, neste segmento, foram contempladas com recursos do OGU 2005, porém, insuficientes para sua conclusão, o que será alcançado com a presente.</p> |        |                                        |        |
| PARLAMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                                        |        |



MPV 266

00077

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                        |           |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|--------|--------|
| data<br>16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Proposição<br>Medida Provisória nº 266 |           |        |        |
| autor<br>Deputado Jaime Martins PL/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |           |        |        |
| nº do precatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |           |        |        |
| 1 ► Supressiva 2 ► Substitutiva 3 ► Modificativa 4 ► Aditiva 5 ► Substitutiva global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                        |           |        |        |
| Página                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Artigo                                 | Parágrafo | Início | alínea |
| TEXTO / JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |           |        |        |
| <p>Acréscite-se à MP 266, de 9 de Novembro de 2005 (Crédito Extraordinário), a seguinte dotação orçamentária:</p> <p>0230 - Corredor Leste<br/>0230.XXXX - Construção de Trechos Rodoviários na BR-153 no Estado de Minas Gerais - (Crédito Extraordinário)<br/>0230.XXXX.XXXX - Construção de Trechos Rodoviários na BR 153, no Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário) - Trecho: Divisa GO/MG - Entroncamento BR 365/MG (Km 26,5 ao Km 58) - MG<br/>Mod. Aplicação = 90<br/>R\$ 30.000.000,00</p> <p>Cancelam-se parcialmente as seguintes dotações incluída na mesma MP:</p> <p>26782.0229.1D95.0028 - Construção do Contorno Rodoviário - Município de Aracaju - Na BR-101 (Crédito Extraordinário)<br/>Construção do Contorno Rodoviário - Município de Aracaju - Na BR-101 (Crédito Extraordinário) - No Estado de Sergipe - R\$ 6.000.000,00<br/>26782.0235.1A44.0101 - Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)<br/>Adequação de Trechos Rodoviários na BR-116 no Estado do Ceará (Crédito Extraordinário) Trecho: Fortaleza - Pacajús - CE - R\$ 17.000.000,00<br/>26782.0236.1D92.0101 - Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso (Crédito Extraordinário)<br/>Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado do Mato Grosso (Crédito Extraordinário) - Trecho: Diamantino - Sapezal - Comodoro - MT - R\$ 7.000.000,00</p> <p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A BR-153 em Minas Gerais, constitui-se importante corredor rodoviário, atendendo à ligação entre a região centro oeste e o Estado de São Paulo. Cabe observar, que o elevado trânsito de veículos pesados, devido ao considerável acréscimo da produção agropecuária na região centro oeste e no Triângulo Mineiro, levou o Ministério dos Transportes a realizar a adequação desta rodovia no trecho: Golânia - Divisa GO/MG, cujas obras foram contempladas no OGU 2005. O trecho em questão é a continuidade do acima descrito, que se não executado, tornar-se-a em gargalo da ligação São Paulo - Centro Oeste.</p> <p>Acréscite-se que as obras foram iniciadas neste exercício e se encontram em andamento, porém, correndo risco de paralisação dos serviços, haja vista que, muito embora a proposta do DNIT para o orçamento 2006 tenha contemplado recursos para mesma, por um lapso, a versão encaminhada ao Congresso Nacional não considerou os valores propostos para continuidade destas obras.</p> |                                        |           |        |        |
| PARLAMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |           |        |        |

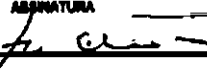


CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00078

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     | FOLHA    |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|
| MPV 266/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     | 01 DE 01 |         |
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     | TEXTO    |         |
| <p><b>ADICIONAR:</b><br/>Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional<br/>Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional<br/>20 007.0379.5252.0101 - Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 há no estado de Goiás.<br/>GND: 4<br/>Modalidade: 30<br/>Valor: R\$ 10.000.000,00</p> <p><b>CANCELAR:</b><br/>Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional<br/>Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional<br/>18.544.0515.2C10.0001 - Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica (Crédito Extraordinário) - Nacional<br/>GND: 4<br/>Modalidade: 90<br/>Valor: R\$ 20.000.000,00</p> |                                                                                     |          |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |          |         |
| <p>Viabilizar a conclusão do projeto de Irrigação Flores de Goiás, fundamental para a agricultura irrigada no Estado do Goiás, propiciando desenvolvimento econômico e social na região.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |          |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |          |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF       | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PEDRO CHAVES                                                                        | GO       | PMDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ASSINATURA                                                                          |          |         |
| 16/11/05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |          |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00079

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA - 0266 -2005

01DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTUTURA HIDRICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 16.044.0515.2C10.0001

VALOR R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTUTURA HIDRICA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL.



CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

PB

PMDB

DATA

18/11/2005

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEI

MPV 266

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

00080

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI<br>MP 266/2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

TEXTO

**ACRESCIMO:**

ORGÃO: 53000  
UNIDADE: 53101  
FUNCIONAL: 06.182.1027.0578.0182 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES  
VALOR R\$ 10.000.000,00  
MOD.: 40 GND: 4

**CANCELAMENTO:**

ORGÃO: 53000  
UNIDADE: 53101  
FUNCIONAL: 18.544.0515.2C10.0001 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE  
INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA  
VALOR R\$ 10.000.000,00  
MOD.: 90 GND: 4  
FONTE: 300

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o escopo de elevar os recursos provenientes da emenda da Bancada do Estado de São Paulo necessários para obras preventivas de desastres. Tal iniciativa beneficiará os municípios do Estado de São Paulo em especial Atibaia, Embu e Taboão da Serra que necessitam de urgente investimento para obras de combate a chelas.

|                |                                          |          |               |
|----------------|------------------------------------------|----------|---------------|
| CÓDIGO<br>3614 | NOME DO PARLAMENTAR<br>DEP. MILTON MONTI | UF<br>SP | PARTIDO<br>PL |
| DATA           | ASSINATURA                               |          |               |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00081

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

SUPLEMENTAÇÃO:

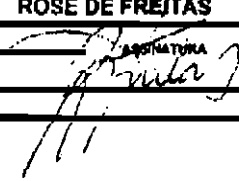
ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - 53000  
UNIDADE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - 53101  
AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS - ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.0515.109H.0020  
GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40  
VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - 53000  
UNIDADE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - 53101  
AÇÃO: SISTEMA INTEGRADO ADUTORA DO AGRESTE NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO  
DE SERGIPE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.544.1047.5898.0028  
GND: 4 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30  
VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO VEM DAR CONTINUIDADE A  
UMA OBRA JÁ INICIADA PORÉ, AINDA, NÃO FINALIZADA QUE VEM SOLUCIONAR O PROBLEMA  
DA FALTA DE ÁGUA NO REFERIDO MUNICÍPIO. A POPULAÇÃO, DESDE O INÍCIO DAS OBRAS,  
JÁ AGUARDA COM GRANDE EXPECTATIVA A FINALIZAÇÃO DASTA BARRAGEM E ESTA  
PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO DAR CONTINUIDADE A OBRA E AJUDAR A  
POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | ROSE DE FREITAS                                                                     | ES | PMDB    |
| DATA       | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 10/11/2005 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00082

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Suplementar</b><br><br><b>Órgão:</b> Ministério da Integração Nacional - 53101<br><b>Projeto:</b> Conclusão da Barragem Capivara - Uiraúma - PB<br><b>Func. Programática:</b> 18.544.0515.1E10.XXXX<br><b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 30 Valor: R\$ 7.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br><b>Projeto:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína<br><b>Func. Programática:</b> 26.783.0237.1A45.0105<br><b>Fonte:</b> 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 7.000.000 |

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                   |
| A conclusão da barragem capivara é fundamental para melhorar a qualidade de vida da população. |

|            |                                        |                                              |                 |
|------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|
| CODIGO     | NOME DO PARLAMENTAR<br>Wilson Sant'Ana | UF<br>PB                                     | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>11 | SINTESE<br>Futuro                      | S. N. O. F. E. D. E. S.<br>111<br>MPV 266/05 |                 |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIDADE

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00083

|                     |                                   |              |
|---------------------|-----------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266 / 2005 | PÁGINA<br>08 |
|---------------------|-----------------------------------|--------------|

TEXTO

**Suplementar:**

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

06.182.1027.0678.XXXX - Apoio a Obras Preventivas de Desastres em Municípios do Estado de Goiás

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND : 4

MD: 40

**Cancelar:**

53000 - Ministério da Integração Nacional

53101 - Ministério da Integração Nacional

18.544.0515.2C10.0001 - Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica (Crédito Extraordinário) Nacional

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND : 4

MD: 00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca apoiar obras preventivas de desastres nos Municípios do Estado de Goiás, visando a melhoria da qualidade de vida da população local.



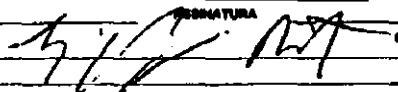
|          |                     |    |         |
|----------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | ROMB DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|          | LUIZ BITTENCOURT    | GO | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA          |    |         |
| 16/11/05 |                     |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00084

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO | DE      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     | 266/05                     |         |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |                            |         |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Ministério da Integração Nacional - 53101<br><b>Projeto:</b> Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis – Sistemas de Drenagem Urbana – Jaboatão dos Guararapes - PE<br><b>Func. Programática:</b> 15.451.1138.0578.0176<br><b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 10.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br><b>Projeto:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína<br><b>Func. Programática:</b> 26.783.0237.1A45.0105<br><b>Fonte:</b> 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000 |                                                                                     |                            |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |                            |         |
| <p>Devido ao assoreamento de canais e galerias no município, hoje a população vem enfrentando constantes alagamentos e o convívio com o esgoto que não pode escoar livremente. Esse fato tem aumentado os índices de doenças no município, tais como a esquistossomose. Hoje, Jaboatão tem o maior índice do Estado, verificando principalmente nas áreas próximas a canais existentes no município.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                            |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |                            |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF                         | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LUIZ PIAUHYLINO                                                                     | PE                         | PDT     |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SIGNATURA                                                                           |                            |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                            |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00085

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/05

DE

TEXTO

**Suplementar**

**Órgão:** Ministério da Integração Nacional - 53101

**Projeto:** Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal - Implantação do Perímetro de Irrigação Rio Preto com 7.600 ha no Distrito Federal

**Func. Programática:** 20.601.0379.5250.0004

**Fonte:** 100; GND: 4; MA: 30 Valor: R\$ 10.000.000

**Cancelar**

**Órgão:** Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

**Projeto:** Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

**Func. Programática:** 26.783.0237.1A45.0105

**Fonte:** 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Fornecer ao Distrito Federal e à Região Centro-Oeste aplicação de recursos para implantação de obras de irrigação.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

18/11/05

*[Handwritten signature]*

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PERMANENTES E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00086

|                     |                                          |              |
|---------------------|------------------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEAS PROVISÓRIAS<br>NÚMERO<br>266 / 2005 | PÁGINA<br>08 |
|---------------------|------------------------------------------|--------------|

TEXTO

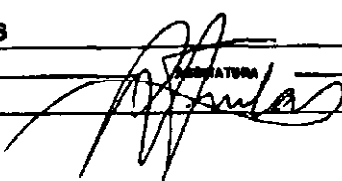
**Suplementar:**  
53000 - Ministério da Integração Nacional  
53101 - Ministério da Integração Nacional  
Construção da Barragem de Pinheiros - no Estado do Espírito Santo  
Valor: R\$ 15.000.000,00  
GND : 4  
MD: 40

**Cancelar:**  
39000 - Ministério dos Transportes  
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.  
26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguainha  
Valor: R\$ 15.000.000,00  
GND : 4  
MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca acrescentar recursos para a construção da barragem de pinheiros, no Estado do Espírito Santo, obra de grande importância para a população local.



|          |                                                                                     |    |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|          | ROSE DE FREITAS                                                                     | ES | PMDB    |
| DATA     | SIGNATURA                                                                           |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV 266

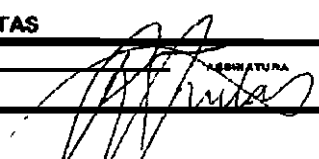
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00087

|                     |                                            |              |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | RENDAS PROVISÓRIAS<br>NÚMERO<br>266 / 2005 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Suplementar:</b><br/>53000 - Ministério da Integração Nacional<br/>53101 - Ministério da Integração Nacional<br/>Construção da Barragem Venda Nova - no Estado do Espírito Santo<br/>Valor: R\$ 15.000.000,00<br/>GND : 4<br/>MD: 40</p> <p><b>Cancelar:</b><br/>39000 - Ministério dos Transportes<br/>39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.<br/>26.783.0237.1A45.0105 - Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiamópolis - Araguaina<br/>Valor: R\$ 15.000.000,00<br/>GND : 4<br/>MD: 90</p> |

|                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                     |
| <p>A presente emenda busca acrescentar recursos para a construção da barragem de Venda Lima, no Estado do Espírito Santo, obra de grande importância para a população local.</p> |
|                                                                                             |

|          |                                                                                     |    |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|          | ROSE DE FREITAS                                                                     | ES | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E  
FINANÇAS

MPV 266

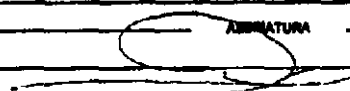
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

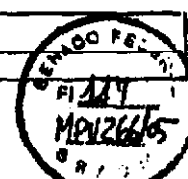
00088

|                     |                                            |                    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MPV 266/2005 | PÁGINA<br>01 de 01 |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>ADICIONAR:</b><br>Órgão: 53101 - Ministério da Integração Nacional<br>Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional<br>18.544.0515.1851.XXXX - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura hídrica - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica no Município de Caucaia - Estado do Ceará.<br>GND: 4<br>Modalidade: 40<br>Valor: R\$ 10.000.000,00<br><b>CANCELAR:</b><br>Órgão: 53101 - Ministério da Integração Nacional<br>Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional<br>- 18.544.0515.2C10.0001 - Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura hídrica ( crédito extraordinário ) - Nacional.<br>GND:4;<br>Modalidade: 90;<br>Valor R\$ 10.000.000,00. |

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                           |
| Viabilizar a implantação de obras de Infra-estrutura hídrica no município Caucaia, no Estado do Ceará. |

|          |                                                                                     |    |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|          | Zé Gerardo                                                                          | CE | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00089

|                     |                                            |                    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MPV 266/2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|

ADICIONAR:

Órgão: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

18.544.0515.1851.0048 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura hídrica – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica em Municípios do Estado do Ceará.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional

- 18.544.0515.2C10.0001 – Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura hídrica ( crédito extraordinário ) - Nacional.

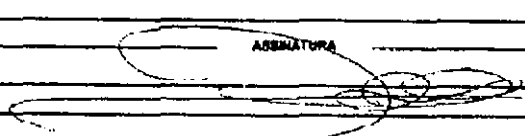
GND: 4;

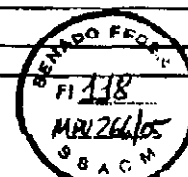
Modalidade: 90;

Valor R\$ 20.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a implantação de obras de Infra-estrutura hídrica nos municípios de Apucarés, Barreira, Canindé, Choró, Guaramiranga, Granjeiro, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara , Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi e Potiretama.

|          |                                                                                      |    |         |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                  | UF | PARTIDO |
|          | Zé Gerardo                                                                           | CE | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA                                                                           |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00090

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MEDIDAS PROVISÓRIAS | PÁGINA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 266/05              | 05     |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |        |
| <p><b>Suplementar</b></p> <p>Órgão: Ministério da Integração Nacional - 53101<br/>Projeto: Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistemas de Drenagem Urbana de São João de Meriti - RJ<br/>Func. Programática: 15.451.1138.0578.XXXX<br/>Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 15.000.000</p> <p><b>Cancelar</b></p> <p>Órgão: Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br/>Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína<br/>Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105<br/>Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 15.000.000</p> |                     |        |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |        |
| <p>Esta obra é de extrema necessidade e urgência para o município de São João de Meriti, no Estado do Rio de Janeiro.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |        |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOME DO PARLAMENTAR | UF     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEP. EDUARDO CUNHA  |        |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ASSINATURA          |        |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |        |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00091

| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266/2005 | PÁGINA   |
|---------------------|-------------------------------|----------|
|                     |                               | 01 DE 01 |

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NO PROGRAMA DE TRABAL DO ANEXO I - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 53000

UNIDADE: 53101

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMA TICA: 18.544.0515.2C10.0001

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, DOTAR VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL JOSÉ DIVINO

RJ

PMR

DATA

ASSINATURA

16/11/2005



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00092

|                     |                              |             |
|---------------------|------------------------------|-------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | REDAÇÃO PROVISÓRIA<br>266/06 | PLANO<br>06 |
|---------------------|------------------------------|-------------|

Suplementar

Órgão: Ministério da Integração Nacional - 53101

Projeto: Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Santo Amaro - BA

Func. Programática: 06.102.1027.0676.XXXX

Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 10.000.000

Cancelar

Órgão: Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca apoiar o município de Santo Amaro com obras que objetivem a prevenção de desastres no município.

|          |                                                                                     |    |       |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| CÓDIGO   | PLANO DE EMENDA                                                                     | DE | PLANO |
|          | Dep. Genival Lúcio Junior                                                           | 34 | PTB   |
| DATA     | ASSINATURA                                                                          |    |       |
| 16/11/05 |  |    |       |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00093

|                     |                                                |                  |
|---------------------|------------------------------------------------|------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MPV 266, de 2003 | PÁGINA<br>1 DE 1 |
|---------------------|------------------------------------------------|------------------|

TEXTO

Alocar R\$ 15.000.000,00 na Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional, para a Ação: 20.607.1038.11UA - Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação, criando-se o subprojeto Perímetro de Irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco, sendo: GND 4; RP 3; MA 90; IU 0; FTE 100.

Cancelando-se, igual quantia, da UO 56202; operação especial 15.453.1295.0B24.0023; GND 4; RP 3; MA 90; IU 0; FTE 100.

JUSTIFICAÇÃO

A Aplicação de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) garante a conclusão da Etapa Sul (4.000 ha) do Projeto Pontal em até 150 dias e, concomitantemente garante a condição necessária, como contrapartida governamental, para a conclusão do Pontal Norte dentro do programa de Parceria Público-Privada, no âmbito da Lei 11.079 de 30/12/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Ressaltamos que o Governo Federal contratou o IFC - International Finance Corporate, do Grupo do Banco Mundial para elaborar os estudos, a respectiva estruturação financeira, agrícola e O&M com o lançamento do Edital do Projeto Pontal (Sul e Norte), assegurando a conclusão efetiva do empreendimento como um todo inclusive a transferência de Gestão do Perímetro aos usuários.

|          |                       |    |         |
|----------|-----------------------|----|---------|
| CODIGO   | NOME DO PARLAMENTAR   | UF | PARTIDO |
|          | LUIZ GONZAGA PATRIOTA | PE | PSB     |
| DATA     | ASSINATURA            |    |         |
| 18/11/05 |                       |    |         |

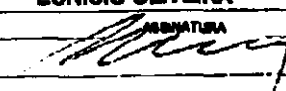


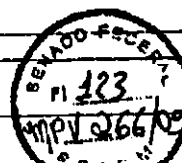
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00094

| MEDIDAS PROVISÓRIAS - NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     | PÁGINA |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MP Nº 266, de 9 de novembro de 2006                                                 | 01     | 02      |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |        |         |
| <p><b>Órgão:</b> 53000 – Ministério da Integração Nacional<br/><b>UO:</b> 53101 – Ministério da Integração Nacional</p> <p><b>SUPLEMENTAÇÃO:</b><br/><b>Func.Programática:</b> 18.544.0515.1851.0048<br/><b>PROGRAMAÇÃO:</b> Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Em Municípios do Estado do Ceará.<br/><b>Valor:</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)<br/><b>GND:</b> 4<br/><b>MOD. APLIC:</b> 40</p> <p><b>CANCELAMENTO:</b><br/><b>Func.Programática:</b> 18.544.0515.2C10.0001<br/><b>PROGRAMAÇÃO:</b> Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica (Crédito Extraordinário) – Nacional.<br/><b>Valor:</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)<br/><b>GND:</b> 4<br/><b>MOD. APLIC:</b> 90</p> |                                                                                     |        |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |        |         |
| <p>A Presente emenda visa minimizar os problemas ocasionados pelas secas que assolam o Estado do Ceará, contribuindo com a prevenção de situações calamitosas, provenientes das secas, resultantes da falta de infra-estrutura hídrica nos municípios do Estado do Ceará que, hoje, se encontram em estado de precariedade, suplementando, no orçamento, o programa de Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica que, na execução do OGU 2005 não se mostrou suficientes para diminuir a calamitosa situação dos municípios que sofrem com a estiagem incessante.</p>                                                                                                                                                                  |                                                                                     |        |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF     | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EUNÍCIO OLIVEIRA                                                                    | CE     | PMDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ASSINATURA                                                                          |        |         |
| 26/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |        |         |
| MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |        |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 266

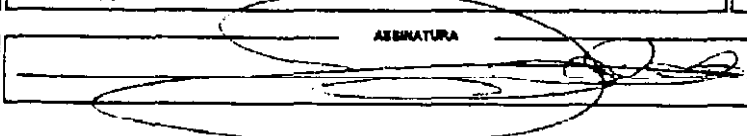
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00095

|                     |                                           |                    |
|---------------------|-------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | REDAÇÃO PROVISÓRIA NÚMERO<br>MPV 266/2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ADICIONAR:</b><br>Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional<br>Unidade: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas<br>20 607.0379.1746.0023 – Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas – 1ª Etapa – com<br>10.700 ha no Estado do Ceará<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Valor: R\$ 20.000.000,00<br><br><b>CANCELAR:</b><br>Órgão: 39000 Ministério dos Transportes<br>Unidade: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT<br>26 784 0237 5750 0101 – Construção das Eclusas de Tucuruí no Estado do Pará – No Rio Tocantins -<br>PA<br>GND: 4<br>Modalidade: 90<br>Valor: R\$ 20.000.000,00 |

|                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                              |
| Viabilizar a conclusão do projeto de Irrigação Tabuleiro de Russas, fundamental para a agricultura irrigada no Estado do Ceará, propiciando desenvolvimento econômico e social na região. |

|          |                                                                                      |    |         |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                  | UF | PARTIDO |
|          | Zé Gerardo                                                                           | CE | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA                                                                           |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00096

|                     |                                 |                    |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/2005 | PÁGINA<br>01 de 01 |
|---------------------|---------------------------------|--------------------|

TEXTO

**SUPLEMENTAR**

Órgão: Ministério da Integração Nacional

Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra a Seca - DNOCS

Projeto: Construção do Açude do Estreito no Estado do Piauí - No Estado do Piauí

Funcional Programática: 18.544.0515.3743.0022

GND: 4; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 30

Valor: R\$ 4.000.000,00

**CANCELAR**

Órgão: Ministério da Integração Nacional

Unidade: Ministério da Integração Nacional

Projeto: Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Crédito Extraordinário - Nacional

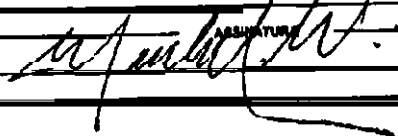
Funcional Programática: 18.544.0515.2C10.0001

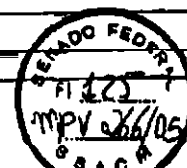
GND: 4; Fonte: 300; Modalidade de Aplicação: 90

Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DESTINAR RECURSOS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DAS OBRAS DO AÇUDE DO ESTREITO NO ESTADO DO PIAUÍ.

|                    |                                                                                                   |          |                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CODIGO<br>3823     | NOME DO PARLAMENTAR<br>DEPUTADO MARCELO CASTRO                                                    | UF<br>PI | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>16/11/2005 | ASSINATURA<br> |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT\*

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00097

|                     |                                            |                    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MPV 266/2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|

TEXTO

**ADICIONAR:**

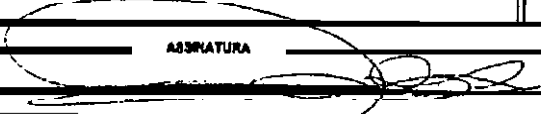
Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional  
Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional  
20 607.0379.1746.0023 - Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 1ª Etapa - com  
10.700 há no Estado do Ceará  
GND: 4  
Modalidade: 90  
Valor: R\$ 20.000.000,00

**CANCELAR:**

Órgão: 53000 Ministério da Integração Nacional  
Unidade: 53101 Ministério da Integração Nacional  
18.544.0515.2C10.0001 - Manutenção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica ( Crédito  
Extraordinário ) - Nacional  
GND: 4  
Modalidade: 90  
Valor: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a conclusão do projeto de Irrigação Tabuleiro de Russas, fundamental para a agricultura  
irrigada no Estado do Ceará, propiciando desenvolvimento econômico e social na região.

|          |                                                                                      |    |         |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                  | UF | PARTIDO |
|          | Zé Gerardo                                                                           | CE | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA                                                                           |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |



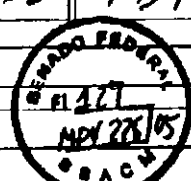
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00098

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     | PÁGINA     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 266/05                                                                              | DE         |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |            |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Ministério das Cidades - 56101<br><b>Projeto:</b> Apoio à Implantação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável em Maceió - AL Implantação e Ampliação de Sistema de Macrodrenagem Urbana - Estado de Alagoas<br><b>Func. Programática:</b> 15.451.1138.0578.0226<br><b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 10.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br><b>Projeto:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína<br><b>Func. Programática:</b> 26.783.0237.1A45.0105<br><b>Fonte:</b> 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000 |                                                                                     |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |            |
| Esta emenda visa alocar recursos financeiros da MP 266/05 para implantação e complementação do sistema de macrodrenagem urbana em Maceió, no Estado de Alagoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MAURICIO QUINTELLA LESSA                                                            | AL PDT     |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ASSINATURA                                                                          |            |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |

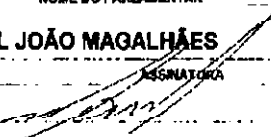


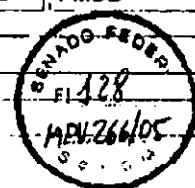
**ESSO NACIONAL**  
**MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00099**

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     | PALETA     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MP - 266-2005                                                                       | 010681     |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     |            |
| <p>INCLUIA-SE NO OGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG.</p> <p>CANCELAMENTO:<br/>ÓRGÃO: 56000<br/>UNIDADE: 56101<br/>GND: 4<br/>MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90<br/>VALOR R\$ 20.000.000,00</p>           |                                                                                     |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |            |
| <p>PRETENDO COM ESTA EMENDA, INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO QUE HABITA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.</p> |                                                                                     |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DEPUTADO FEDERAL JOÃO MAGALHÃES                                                     | MG PMDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ASSINATURA                                                                          |            |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00100

|                     |                                            |                    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MP - 266-2005 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|

INCLUIA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 15 451 8001 109A.0148

VALOR R\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 56000

UNIDADE: 56101

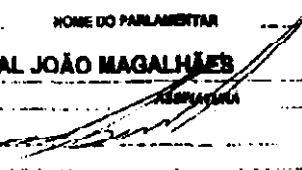
GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDO COM ESTA EMENDA, INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO QUE HABITA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | DEPUTADO FEDERAL JOÃO MAGALHÃES                                                     | MG | PMDB    |
| DATA       | SIGNATURA                                                                           |    |         |
| 18/11/2005 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00101

|                     |                                            |                    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MPV 266/2005 | PÁGINA<br>01 de 01 |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|

ADICIONAR:

Órgão: 56101 - Ministério das Cidades

Unidade: 56101 - Ministério das Cidades

15.451.6001.109A.0064 - Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura urbana em municípios com até 100.000 habitantes - Ações de Infra-estrutura urbana em municípios.

GND: 4

Modalidade: 40

Valor: R\$ 30.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 56101 - Ministério das Cidades

Unidade: 56101 - Ministério das Cidades

- 15.453.9989.0B22.0101 - Apoio a implantação do corredor expresso de transporte coletivo urbano - Trecho Parque Dom Pedro II - Cidade Tiradentes - SP (Crédito Extraordinário) - no município de São Paulo - SP.

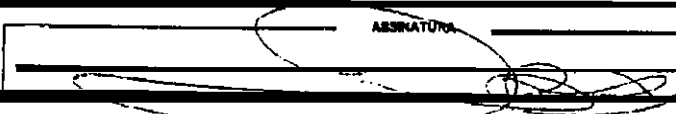
GND:4;

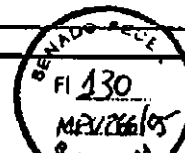
Modalidade: 90;

Valor R\$ 30.000.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a implantação de obras de Infra-estrutura urbana nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Choró, Guaramiranga, Granjeiro Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Ocara, Pacoti, Paramoti, Pindoretama, Potengi e Potiretama.

|          |                                                                                      |    |         |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                  | UF | PARTIDO |
|          | Zé Gerardo                                                                           | CE | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA                                                                           |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00102

|                     |                                            |                    |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO<br>MPV 266/2005 | PÁGINA<br>01 de 01 |
|---------------------|--------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>ADICIONAR:</b><br>Órgão: 56101 - Ministério das Cidades<br>Unidade: 56101 - Ministério das Cidades<br>15.451.6002.109B.0072 - Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte<br>Obras de Desenvolvimento Urbano - Caucaia - CE.<br>GND: 4<br>Modalidade: 40<br>Valor: R\$ 30.000.000,00<br><b>CANCELAR:</b><br>Órgão: 56101 - Ministério das Cidades<br>Unidade: 56101 - Ministério das Cidades<br>- 15.453.9969.0B22.0101 - Apoio a implantação do corredor expresso de transporte coletivo urbano -<br>Trecho Parque Dom Pedro II - Cidade Tiradentes - SP (Crédito Extraordinário) - no município de São<br>Paulo - SP.<br>GND: 4;<br>Modalidade: 90;<br>Valor R\$ 30.000.000,00. |

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                             |
| Viabilizar a implantação de obras de Infra-estrutura urbana no município de Caucaia, no Estado do Ceará. |

|          |                                                                                      |    |         |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                  | UF | PARTIDO |
|          | Zé Gerardo                                                                           | CE | PMDB    |
| DATA     | ASSINATURA                                                                           |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

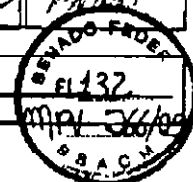
00103

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Ministério das Cidades - 56101<br><b>Projeto:</b> Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - Estado do Paraná<br><b>Func. Programática:</b> 15.451.6001.109A.0108<br><b>Fonte:</b> 100; <b>GND:</b> 4; <b>MA:</b> 40 <b>Valor:</b> R\$ 20.000.000 |
| <b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br><b>Projeto:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína<br><b>Func. Programática:</b> 26.783.0237.1A45.0105<br><b>Fonte:</b> 111; <b>GND:</b> 3; <b>MA:</b> 90 <b>Valor:</b> R\$ 20.000.000                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Apoiar projetos que fomentem a infra-estrutura urbana nos municípios do Estado do Paraná, especialmente nos municípios de Braganey, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ruricador, Campina da Lagoa, Nova Cantu, Ubiratã, Goioerê, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste, Ibema, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Altônia, Engenheiro Beltrão, Florai, Nova Esperança, Barbosa Ferraz, Juranda, Anahy, Iguatu, Corbélia, Céu Azul, Loanda, São João do Caiuá, Inajá, Santa Isabel do Ivaí, Tapira, Planaltina do Paraná, Tamboara, Amaporã, Nova Londrina, Guaraniaçu e Campo Bonito. |

|            |                                               |          |               |
|------------|-----------------------------------------------|----------|---------------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR<br>Dep Arnaldo Figueiredo | UF<br>PR | PARTIDO<br>PR |
| DATA<br>11 | ASSINATURA<br><i>[Assinatura]</i>             |          |               |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMES

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00104

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Suplementar</b><br><br>Órgão: Ministério das Cidades - 56101<br>Projeto: Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte - Obras de Desenvolvimento Urbano - São João de Meriti - RJ<br>Func. Programática: 15.451.6002.109B.0030<br>Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 15.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br>Órgão: Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br>Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína<br>Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105<br>Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 15.000.000 |

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                           |
| Estas obras são de extrema necessidade e urgência para o município de São João de Meriti, no Estado do Rio de Janeiro. |

|        |                                                                                     |    |         |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CODIGO | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|        | DEP EDUARDO CUNHA                                                                   | RJ | PMDB    |
| DATA   | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 11     |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00105

|                     |                            |        |
|---------------------|----------------------------|--------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO | PÁGINA |
|                     | 266/05                     | DE     |

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Apoio à Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30 mil Habitantes - Sistema de Abastecimento de Água em Municípios - Estado de Alagoas

Func. Programática: 17.512.0122.0636.0044

Fonte: 100; GND: 4; MA: 30 Valor: R\$ 10.000.000

**Cancelar**

Órgão: Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos financeiros da MP 266/05 para implantação e complementação do sistema de abastecimento de água de Pratagy nos municípios do Estado de Alagoas.



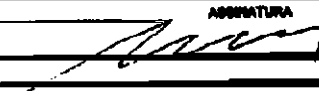
|        |                     |    |         |
|--------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
| 1700   | OLAVO CALHEIROS     | AL | PMDB    |
| DATA   | ASSINATURA          |    |         |
| 11     |                     |    |         |

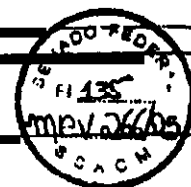
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00106

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     | PÁGINA |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MP Nº 266, de 9 de novembro de 2005                                                 | 01     | DE 01   |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                     |        |         |
| <p><u>Orçamento:</u> 56000 – Ministério das Cidades<br/><u>UO:</u> 56101 – Ministério das Cidades</p> <p><b>SUPLEMENTAÇÃO:</b><br/><b>Func. Programática:</b> 15.451.6001.109A.0064<br/><b>PROGRAMAÇÃO:</b> Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios com até 100 Mil Habitantes – Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios – Estado do Ceará<br/><b>Valor:</b> R\$ 2.600.000,00<br/><b>GND:</b> 4<br/><b>MOD. APLIC:</b> 40</p> <p><b>CANCELAMENTO:</b><br/><b>Func. Programática:</b> 15.453.9989.0B22.0101<br/><b>PROGRAMAÇÃO:</b> Apoio à Implantação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – Trecho Parque Dom Pedro II – Cidade Tiradentes – SP (Crédito extraordinário) – No Município de São Paulo – SP.<br/><b>Valor:</b> R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil de reais)<br/><b>GND:</b> 4<br/><b>MOD. APLIC:</b> 90</p> |                                                                                     |        |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |        |         |
| <p>A Presente emenda visa minimizar os problemas ocasionados pela falta de infra-estrutura urbana nos municípios do Estado do Ceará que, hoje, se encontram em estado de precariedade, suplementando, no orçamento, o programa de Obras de Infra-estrutura Urbana em Municípios de até 100 Mil Habitantes que, na execução do OGU 2005 não se mostrou suficientes para diminuir a calamitosa situação dos municípios, ocasionada pelas chuvas torrenciais dos últimos invernos e outras intempéries.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |        |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF     | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EUNÍCIO OLIVEIRA                                                                    | CE     | PMDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ASSINATURA                                                                          |        |         |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |         |
| MEDIDAS PROVISÓRIAS - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |        |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00107

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/05

DC

TEXTO

**Suplementar**

**Órgão:** Ministério das Cidades - 56101

**Projeto:** Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios -- Maringá -PR

**Func. Programática:** 15.451.6002.109B.XXXX

**Fonte:** 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000

**Cancelar**

**Órgão:** Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

**Projeto:** Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

**Func. Programática:** 26.783.0237.1A45.0105

**Fonte:** 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de Maringá, no Estado do Paraná

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RICARDO BARROS

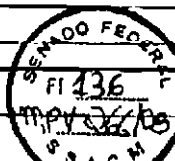
PR

PP

DATA

16/11/05

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

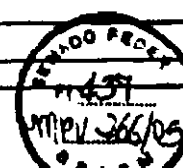
00108

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Suplementar</b><br>Órgão: Ministério das Cidades - 56101<br>Projeto: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com Até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-Estrutura Urbana - Estado da Paraíba<br>Func. Programática: 15.451.6001.109A.0210<br>Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br>Órgão: Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br>Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína<br>Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105<br>Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Esta emenda visa assegurar recursos para implementação de ações de drenagem superficial (pavimentação), drenagem em geral, limpeza e cobertura de canais, melhoria dos corredores dos transportes urbanos, possibilitando a melhoria das condições de vida dos cidadãos paraibanos. |

|            |                                               |          |                 |
|------------|-----------------------------------------------|----------|-----------------|
| CODIGO     | NOME DO PARLAMENTAR<br><i>Wilson Sant'Ana</i> | UF<br>PB | PARTEDO<br>PMDB |
| DATA<br>11 | ASSINATURA<br><i>Wilson Sant'Ana</i>          |          |                 |

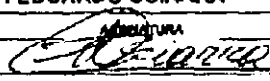


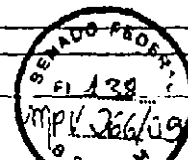
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00109

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                     | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO | PÁGINA  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     | 266/05                     | DE      |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |                            |         |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Ministério das Cidades - 56101<br><b>Projeto:</b> Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte - Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios - IRATI - PR<br><b>Func. Programática:</b> 15.451.6002.109B.XXXX<br><b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br><b>Projeto:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguaranópolis - Araguaína<br><b>Func. Programática:</b> 26.783.0237.1A45.0105<br><b>Fonte:</b> 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000 |                                                                                     |                            |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |                            |         |
| A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de IRATI, no Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |                            |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF                         | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DEP. EDUARDO SCIARRA                                                                | PR                         | PFL     |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SIGNATURA                                                                           |                            |         |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                            |         |

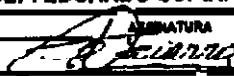


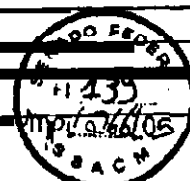
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00110

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO | PÁGINA  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     | 266/05                     | DE      |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                            |         |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Ministério das Cidades - 56101<br><b>Projeto:</b> Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte - Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios - MARECHAL CANDIDO RONDON -PR<br><b>Func. Programática:</b> 15.451.6002.109B.XXXX<br><b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br><b>Projeto:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína<br><b>Func. Programática:</b> 26.783.0237.1A45.0105<br><b>Fonte:</b> 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000 |                                                                                     |                            |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |                            |         |
| A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, no Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |                            |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF                         | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEP. EDUARDO SCIARRA                                                                | PR                         | PFL     |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SIGNATURA                                                                           |                            |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                            |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00111

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

266/05

PÁGINA  
DE

**Suplementar**

**Órgão:** Ministério das Cidades - 56101

**Projeto:** Apoio às Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Reurbanização e Melhorias em Áreas de Risco Social - Curitiba - PR

**Func. Programática:** 16.451.1128.0634.252

**Fonte:** 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000

**Cancelar**

**Órgão:** Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

**Projeto:** Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

**Func. Programática:** 26.783.0257.1A45.0105

**Fonte:** 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000

**JUSTIFICAÇÃO**

Pretende-se atender prioritariamente as áreas de risco social que afetam Curitiba, popularmente conhecidas como favelas. Este projeto trará frutos imediatos na redução de mortalidade infantil, na melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda e no reconhecimento da cidadania aos munícipes de baixíssima renda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. EDUARDO SCIARRA

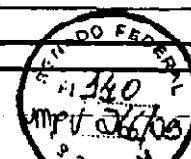
PR

PFL

DATA

SIGNATURA

*Eduardo Sciarra*

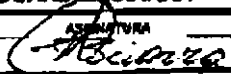


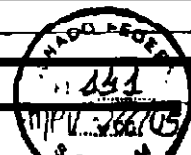
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

## EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00112

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |        |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     | PÁGINA |         |
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     | DE     |         |
| 266/05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |        |         |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |        |         |
| <p><b>Suplementar</b></p> <p><b>Órgão:</b> Ministério das Cidades - 56101</p> <p><b>Projeto:</b> Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios – CASCABEL -PR</p> <p><b>Func. Programática:</b> 15.451.6002.109B.XXXX</p> <p><b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000</p> |                                                                                     |        |         |
| <p><b>Cancelar</b></p> <p><b>Órgão:</b> Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207</p> <p><b>Projeto:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína</p> <p><b>Func. Programática:</b> 26.783.0237.1A45.0105</p> <p><b>Fonte:</b> 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000</p>                  |                                                                                     |        |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |        |         |
| <p>A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de CASCABEL, no Estado do Paraná</p>                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |        |         |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF     | PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DEP. EDUARDO SCIARRA                                                                | PR     | IPFL    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ASSINATURA                                                                          |        |         |
| 11/11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |        |         |



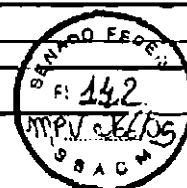
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00113

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO | PÁGINA     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                     | 266/05                     | DE         |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |                            |            |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Ministério das Cidades - 56101<br><b>Projeto:</b> Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte - Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios - Colombo -PR<br><b>Func. Programática:</b> 15.451.6002.109B.XXXX<br><b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br><b>Projeto:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína<br><b>Func. Programática:</b> 26.783.0237.1A45.0105<br><b>Fonte:</b> 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000 |                                                                                     |                            |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |                            |            |
| A presente emenda propõe a alocação de recursos para obras de infra-estrutura urbana no município de Colombo, no Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |                            |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 |                            | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DEP. EDUARDO SCIARRA                                                                |                            | PR PFL     |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ASSINATURA                                                                          |                            |            |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                            |            |

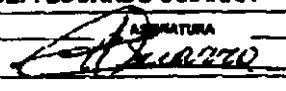


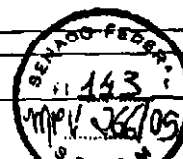
CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00114

| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                          |                                                                                     | MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO | DE      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|
|                                                                                                              |                                                                                     | 266/05                     |         |
| TEXTO                                                                                                        |                                                                                     |                            |         |
| <b>Suplementar</b>                                                                                           |                                                                                     |                            |         |
| <b>Órgão:</b> Ministério das Cidades - 56101                                                                 |                                                                                     |                            |         |
| <b>Projeto:</b> Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000     |                                                                                     |                            |         |
| <b>Habitantes – Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - Estado do Paraná</b>                         |                                                                                     |                            |         |
| <b>Func. Programática:</b> 15.451.6001.109A.0108                                                             |                                                                                     |                            |         |
| <b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000                                                       |                                                                                     |                            |         |
| <b>Cancelar</b>                                                                                              |                                                                                     |                            |         |
| <b>Órgão:</b> Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207                                       |                                                                                     |                            |         |
| <b>Projeto:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho Aguiarnópolis - Araguaína |                                                                                     |                            |         |
| <b>Func. Programática:</b> 26.783.0237.1A45.0105                                                             |                                                                                     |                            |         |
| <b>Fonte:</b> 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000                                                       |                                                                                     |                            |         |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                 |                                                                                     |                            |         |
| Apolar projetos que fomentem a infra-estrutura urbana nos municípios do Estado do Paraná.                    |                                                                                     |                            |         |
|                                                                                                              |                                                                                     |                            |         |
|                                                                                                              |                                                                                     |                            |         |
| CÓDIGO                                                                                                       | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 |                            | UF      |
|                                                                                                              | DEP. EDUARDO SCIARRA                                                                |                            | PR      |
| DATA                                                                                                         | ASSINATURA                                                                          |                            | PARTIDO |
| 11                                                                                                           |  |                            | PFL     |



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00115**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

**MP 266**

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

Orgão : Ministério das Cidades – 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em  
Municípios com até 100.000 Habitantes -ações de Infra-Estrutura em Municípios  
– ES  
Funcional : 15.451.6001.109A.0660  
GND : 4 MA : 40 R\$ 500.000,00

Orgão : Ministério das Cidades – 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo  
Urbano – No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Governador Lindenberg, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilitará a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos apresentados nesta emenda esta se torna de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

**ROSE DE FREITAS**

**ES**

**PMDB**

DATA

ASSINATURA

**10/11/2005**



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00116**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

**MP 266**

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgão : Ministério das Cidades – 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em  
Municípios com até 100.000 Habitantes -ações de Infra-Estrutura em Municípios  
– ES  
Funcional : 15.451.6001.109A.0660  
GND : 4 MA : 40 R\$ 500.000,00

Orgão : Ministério das Cidades – 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo  
Urbano – No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Jaquaré, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilitará a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos apresentados nesta emenda esta se torna de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

**ROSE DE FREITAS**

**ES**

**PMDB**

ASSINATURA

DATA

**10/11/2008**



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 266**

**00117**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MP 266**

91 DE 91

TEXTO

Orgão : Ministério das Cidades – 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em  
Municípios com até 100.000 Habitantes -ações de Infra-Estrutura em Municípios  
– ES  
Funcional : 15.451.6001.109A.0660  
GND : 4 MA : 40 R\$ 500.000,00

Orgão : Ministério das Cidades – 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo  
Urbano – No Município de São Paulo – SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de São Gabriel da Palha, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilitará a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos apresentados nesta emenda esta se torna de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

**ROSE DE FREITAS**

**ES**

**PMDB**

DATA

ASSINATURA

**10/11/2005**



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00118

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

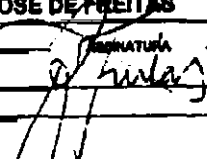
TEXTO

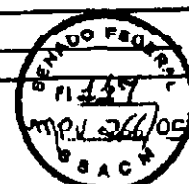
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com  
até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Apoio a Implantação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano -  
No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0822.0101  
GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Itarana, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|                    |                                                                                                   |          |                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO             | NOME DO PARLAMENTAR<br>ROSE DE FREITAS                                                            | UF<br>ES | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>10/11/2005 | ASSINATURA<br> |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00119

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

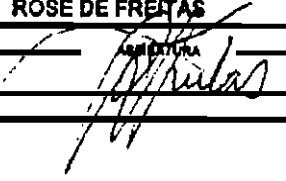
TEXTO

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Divino de São Lourenço, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | ROSE DE FREITAS                                                                     | ES | PMDB    |
| DATA       | SIGNATURA                                                                           |    |         |
| 10/11/2005 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00120

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

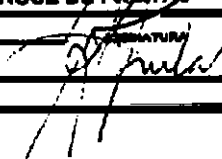
TEXTU

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com  
até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS: 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano -  
No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Venda Nova do Imigrante, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|                    |                                                                                                  |          |                 |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CODIGO             | NOME DO PARLAMENTAR<br>ROSE DE FREITAS                                                           | UF<br>ES | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>10/11/2005 | SIGNATURA<br> |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00121

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

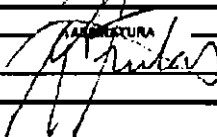
TEXTO

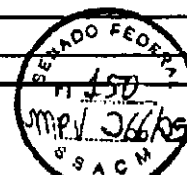
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com  
até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS: 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano -  
No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Domingos Martins, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|                    |                                                                                                   |          |                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO             | NOME DO PARLAMENTAR<br>ROSE DE FREITAS                                                            | UF<br>ES | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>10/11/2006 | ASSINATURA<br> |          |                 |

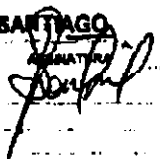


CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00122

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                     | PÁGINA     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MEDIDA PROVISÓRIA - 0266 -2005                                                      | 01 DE 01   |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |            |
| <p>INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO, NO ESTADO DA PARAÍBA.</p> <p>CANCELAMENTO:<br/>ORÇÃO: 58000<br/>UNIDADE: 58101<br/>GND: 4<br/>MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90<br/>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.453.9969.0822.0101<br/>VALOR R\$ 25.000.000,00</p> |                                                                                     |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |            |
| <p>PRETENDE-SE INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I, DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO, NO ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL.</p>                                                                           |                                                                                     |            |
|                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                     |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTAGO                                                     | PB PMDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ASSINATURA                                                                          |            |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |            |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00123

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

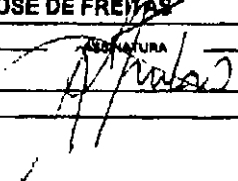
TEXTO

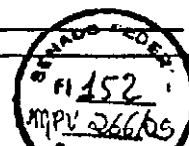
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS: 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Santa Teresa, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|                    |                                                                                                   |          |                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO             | NOME DO PARLAMENTAR<br>ROSE DE FREITAS                                                            | UF<br>ES | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>10/11/2005 | ASSINATURA<br> |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00124

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

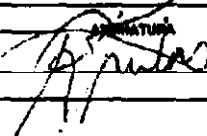
TEXTO

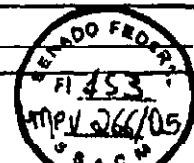
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS: 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Santa Maria de Jetibá, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|                    |                                                                                                   |          |                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO             | NOME DO PARLAMENTAR<br>ROSE DE FREITAS                                                            | UF<br>ES | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>10/11/2005 | ASSINATURA<br> |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00125

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

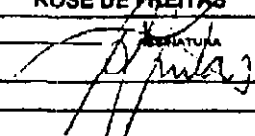
TEXTO

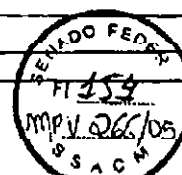
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com  
até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano -  
No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Ponto Belo, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|                    |                                                                                     |          |                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO             | NOME DO PARLAMENTAR<br>ROSE DE FREITAS                                              | UF<br>ES | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>10/11/2005 |  |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00126

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

TEXTO

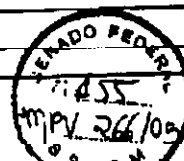
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com  
até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.8001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano -  
No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Muniz Freire, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|                    |                                                                                     |          |                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO             | NOME DO PARLAMENTAR<br>ROSE DE FREITAS                                              | UF<br>ES | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>10/11/2006 |  |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00127

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA  
01 DE 01

TÍTULO

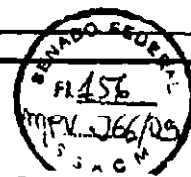
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com  
até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS: 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano -  
No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Mantenópolis, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma Infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | ROSE DE FREITAS                                                                     | ES | PMDB    |
| DATA       | SIGNATURA                                                                           |    |         |
| 10/11/2005 |  |    |         |



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO**

**MPV 266**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**00128**

|                     |                                      |                    |
|---------------------|--------------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br><b>MP 266</b> | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|--------------------------------------|--------------------|

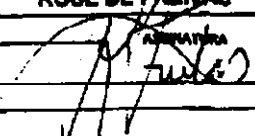
**TEXTO**

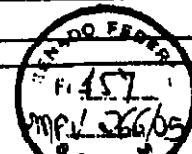
**Orgão:** Ministério das Cidades - 56000  
**Unidade:** Ministério das Cidades - 56101  
**Ação:** Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
**Funcional:** 15.451.6001.109A.0660  
**GND:** 4    **MA:** 40    **RS:** 500.000,00

**Orgão:** Ministério das Cidades - 56000  
**Unidade:** Ministério das Cidades - 56101  
**Ação:** Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - No Município de São Paulo - SP  
**Funcional:** 15.453.9989.0B22.0101  
**GND:** 4    **MA:** 90    **RS:** 500.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Laranja da Terra, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|                           |                                                                                                         |                        |                               |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| <b>CÓDIGO</b>             | <b>NOME DO PARLAMENTAR</b><br><b>ROSE DE FREITAS</b>                                                    | <b>UF</b><br><b>ES</b> | <b>PARTIDO</b><br><b>PMDB</b> |
| <b>DATA</b><br>10/11/2005 | <b>SIGNATURA</b><br> |                        |                               |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇ

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00129

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEASAS PROVISÓRIAS

MP 266

PÁGINA  
01 DE 01

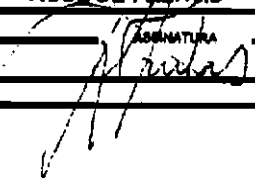
TEXTO

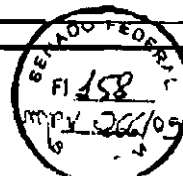
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com  
até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RG : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano -  
No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Itaguaçu, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | ROSE DE FREITAS                                                                     | ES | PMDB    |
| DATA       | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 10/11/2005 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00130

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

TEXTO

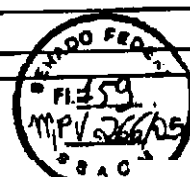
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.8001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS: 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Conceição do Castelo, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | ROSE DE FREITAS                                                                     | ES | PMDB    |
| DATA       | SIGNATURA                                                                           |    |         |
| 10/11/2005 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00131

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

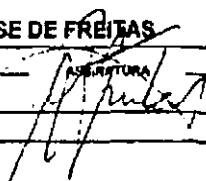
TEXTO

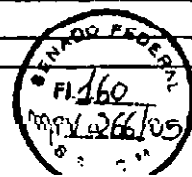
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com  
até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano -  
No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Brejetuba, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|                    |                                                                                                   |          |                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO             | NOME DO PARLAMENTAR<br>ROSE DE FREITAS                                                            | UF<br>ES | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>10/11/2005 | ASSINATURA<br> |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00132

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

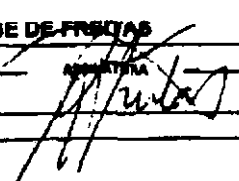
TEXTO

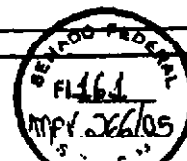
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS: 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Bos Esperança, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | ROSE DE FREITAS                                                                     | ES | PMDB    |
| DATA       | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 10/11/2005 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00133

|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

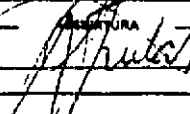
TEXTO

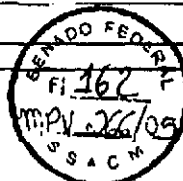
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com  
até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS: 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação: Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano -  
No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Alto Rio Novo, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|            |                                                                                     |    |         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|            | ROSE DE FREITAS                                                                     | ES | PMDB    |
| DATA       | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 10/11/2005 |  |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00134

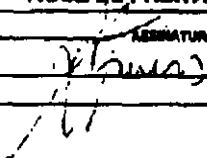
|                     |                               |                    |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>MP 266 | PÁGINA<br>01 DE 01 |
|---------------------|-------------------------------|--------------------|

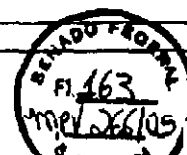
Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com  
até 100.000 Habitantes - ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - ES  
Funcional: 15.451.6001.109A.0660  
GND: 4 MA: 40 RS : 500.000,00

Orgão: Ministério das Cidades - 56000  
Unidade: Ministério das Cidades - 56101  
Ação : Apoio a Implementação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano -  
No Município de São Paulo - SP  
Funcional: 15.453.9989.0B22.0101  
GND: 4 MA: 90 RS : 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população de Afonso Cláudio, município este situado no Estado do Espírito Santo. Esta emenda possibilitará o Calçamento do referido município que, até então, não dispõe em seu município pleno calçamento, deixando a população sem uma infra-estrutura básica. O calçamento possibilita a população um maior conforto e, também, uma segurança. Pelos motivos citados esta emenda é de grande importância ao Estado do Espírito Santo.

|                    |                                                                                                   |          |                 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO             | NOME DO PARLAMENTAR<br>ROSE DE FREITAS                                                            | UF<br>ES | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>18/11/2005 | ASSINATURA<br> |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

--135

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Apoio a Melhoria das Condições de Habitabilidade em Municípios - Estado da Paraíba

Func. Programática: 16.482.9991.0648.0410

Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000

**Cancelar**

Órgão: Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

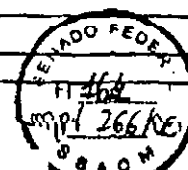
Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa sanar uma das maiores preocupações das famílias brasileiras, sobretudo de baixo poder aquisitivo: A Reforma das Casas, permitindo moradias condignas às famílias do município, diminuindo assim essa carência.

|        |                     |    |         |
|--------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|        | W. Carlos Souto     | PB | PMDB    |
| DATA   | ASSINATURA          |    |         |
| 11     | <i>[Assinatura]</i> |    |         |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00136

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

Suplementar

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Apoio a Melhoria das Condições de Habitabilidade em Municípios - Estado da Paraíba

Func. Programática: 16.482.9991.0648.0410

Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000

Cancelar

Órgão: Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

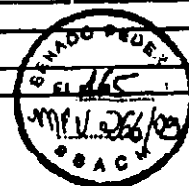
Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa sanar uma das maiores preocupações das famílias brasileiras, sobretudo de baixo poder aquisitivo: A Reforma das Casas, permitindo moradias condignas às famílias do município, diminuindo assim essa carência.

|             |                                               |          |                 |
|-------------|-----------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO      | NOME DO PARLAMENTAR<br><i>Wilson Sant'Ana</i> | UF<br>PB | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>1/1 | <i>Sant'Ana</i>                               |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00137

|                     |                               |              |
|---------------------|-------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266/05 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|-------------------------------|--------------|

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério das Cidades - 56101

Projeto: Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com Até 100.000

Habitantes - Ações de Infra-Estrutura Urbana - Estado da Paraíba

Func. Programática: 15.451.6001.109A.0210

Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000

**Cancelar**

Órgão: Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

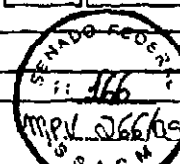
Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105

Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa assegurar recursos para implementação de ações de drenagem superficial (pavimentação), drenagem em geral, limpeza e cobertura de canais, melhoria dos corredores dos transportes urbanos, possibilitando a melhoria das condições de vida dos cidadãos paraibanos.

|            |                                               |          |                 |
|------------|-----------------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO     | NOME DO PARLAMENTAR<br><i>Wilson Sant'Ana</i> | UF<br>PB | PARTIDO<br>PMDB |
| DATA<br>11 | ASSINATURA<br><i>Wilson Sant'Ana</i>          |          |                 |



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

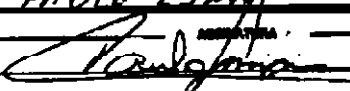
EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00138

|                     |        |           |
|---------------------|--------|-----------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | 266/06 | PÁGINA DE |
|---------------------|--------|-----------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Suplementar</b><br><br>Órgão: Ministério das Cidades - 36101<br>Projeto: Apoio à Implantação de Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis - Sistema de Macrodrenagem Urbana - Presidente Prudente - SP<br>Func. Programática: 15.451.1138.0578.XXXX<br>Fonte: 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 10.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br>Órgão: Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br>Projeto: Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína<br>Func. Programática: 26.783.0237.1A45.0105<br>Fonte: 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 10.000.000 |

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                     |
| Esta emenda busca apoiar a implantação de sistemas de macrodrenagem no município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo. |
|                                             |

|          |                                                                                     |    |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF | PARTIDO |
|          | PAULO LIMA                                                                          |    |         |
| DATA     | ASSINATURA                                                                          |    |         |
| 16/11/05 |  |    |         |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00139

|                     |                                   |              |
|---------------------|-----------------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | MEDIDAS PROVISÓRIAS<br>266 / 2005 | PÁGINA<br>08 |
|---------------------|-----------------------------------|--------------|

TEXTO

**Suplementar:**

56101 - Ministério das Cidades

56101 - Ministério das Cidades

15.451.6001.108A.0476 - Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000 Habitantes - Ações de Infra-Estrutura em Municípios - Estado de Goiás

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND : 4

MD: 40

**Cancelar:**

56101 - Ministério das Cidades

56101 - Ministério das Cidades

15.453.9889.0822.0101 - Apoio a Implantação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - Trecho Parque dom Pedro II - Cidade Tiradentes - SP (Crédito Extraordinário) - No Município de São Paulo - SP

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND : 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos em ação de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana em municípios do Estado de Goiás, visando melhoria da qualidade de vida da população local.



|          |                     |    |         |
|----------|---------------------|----|---------|
| CÓDIGO   | NOME DO PARLAMENTAR | UF | PARTIDO |
|          | LUIZ BITTENCOURT    | GO | PMOB    |
| DATA     | ASSINATURA          |    |         |
| 16/11/05 |                     |    |         |

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**MPV 266**

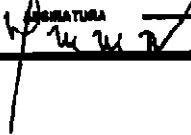
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**  
**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**00140**

|                            |                                                               |                            |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b> | <b>SEÇÃO PROVISÓRIA</b><br><b>NÚMERO</b><br><b>266 / 2005</b> | <b>PÁGINA</b><br><b>05</b> |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEXTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Suplementar:</b><br>56101 - Ministério das Cidades<br>56101 - Ministério das Cidades<br>16.482.9991.0848.0222 - Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Construção de Habitações Populares em Municípios - Estado de Goiás<br>Valor: R\$ 2.000.000,00<br>GND : 4<br>MD: 40<br><br><b>Cancelar:</b><br>56101 - Ministério das Cidades<br>56101 - Ministério das Cidades<br>15.453.9999.0822.0101 - Apoio a Implantação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano - Trecho Parque dom Pedro II - Cidade Tiradentes - SP (Crédito Extraordinário) - No Município de São Paulo - SP<br>Valor: R\$ 2.000.000,00<br>GND : 4<br>MD: 80 |

|                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>JUSTIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                              |
| A presente emenda busca acrescentar recursos em ação de construção de habitação popular para famílias de baixa renda de Municípios do Estado de Goiás, visando melhoria da qualidade de vida da população local. |
|                                                                                                                             |

|                 |                                                                                     |           |                |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| <b>CÓDIGO</b>   | <b>POSS DO PARLAMENTAR</b>                                                          | <b>UF</b> | <b>PARTIDO</b> |
|                 | <b>LUZ BITTENCOURT</b>                                                              | <b>GO</b> | <b>PMDB</b>    |
| <b>DATA</b>     | <b>SIGNATURA</b>                                                                    |           |                |
| <b>16/11/05</b> |  |           |                |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS

MPV 266

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

00141

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MP 266, DE 2005

PÁGINA  
DE

**Suplementar**

56000 – Ministério das Cidades

56101 – Ministério das Cidades

Ações de Infra-Estrutura Urbana no Município de Nova Iguaçu

Valor: R\$ 30.000.000,00

GND: 4

MD: 40

**Cancelar**

39000 – Ministério dos Transportes

39207 – VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

26.783.0237.1A45.0105 – Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) – Trecho

Aguiarnópolis - Araguaína

Valor: R\$ 30.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui o objetivo de alocar recursos para desenvolver ação em área de elevada tensão social, buscando resgatar as condições de habitabilidade para população de baixa renda.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUÍZ SÉRGIO

RJ

PT

DATA

ASSINATURA

16/11/05

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00142

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/06

1 DE 1

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

TEXTO

**Suplementar**

**Órgão:** Ministério das Cidades - 56101

**Projeto:** Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios com até 100.000

**Habitantes - Ações de Infra-Estrutura Urbana em Municípios - Estado do Paraná**

**Func. Programática:** 15.451.6001.109A.0108

**Fonte:** 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000

**Cancelar**

**Órgão:** Valcc - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207

**Projeto:** Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarnópolis - Araguaína

**Func. Programática:** 26.783.0237.1A45.0105

**Fonte:** 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar projetos que fomentem a Infra-estrutura urbana nos municípios do Estado do Paraná.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GUSTAVO FRUET

PR

PSDB

DATA

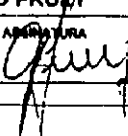
18/11/2008

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 266

00143

| MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     | PÁGINA     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 266/05                                                                              | 1 DE 1     |
| TEXTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                     |            |
| <b>Suplementar</b><br><b>Órgão:</b> Ministério das Cidades - 56101<br><b>Projeto:</b> Apoio às Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Reurbanização e Melhorias em Áreas de Risco Social - Curitiba - PR<br><b>Func. Programática:</b> 16.451.1128.0634.252<br><b>Fonte:</b> 100; GND: 4; MA: 40 Valor: R\$ 5.000.000<br><br><b>Cancelar</b><br><b>Órgão:</b> Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. - 39207<br><b>Projeto:</b> Construção da Ferrovia Norte-Sul (Crédito Extraordinário) - Trecho Aguiarópolis - Araguaína<br><b>Func. Programática:</b> 26.783.0237.1A45.0105<br><b>Fonte:</b> 111; GND: 3; MA: 90 Valor: R\$ 5.000.000 |                                                                                     |            |
| JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |            |
| <p>Pretende-se atender prioritariamente as áreas de risco social que afetam Curitiba, popularmente conhecidas como favelas. Este projeto trará frutos imediatos na redução de mortalidade infantil, na melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda e no reconhecimento da cidadania aos munícipes de baixíssima renda.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |            |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NOME DO PARLAMENTAR                                                                 | UF PARTIDO |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GUSTAVO FRUET                                                                       | PR PSDB    |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ASSINATURA                                                                          |            |
| 16/11/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

MPV 266

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

00144

|                     |                          |              |
|---------------------|--------------------------|--------------|
| INSTRUÇÕES NO VERSO | PROJETO DE LEI<br>266/05 | PÁGINA<br>DE |
|---------------------|--------------------------|--------------|

TEXTO

SUPLEMENTAR :

Órgão : 56000 – Ministério das Cidades

Unidade : 56101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática : 15.451.6002.109B.XXXX

Obras de Desenvolvimento Urbano Infra-estrutura Urbana – Campo Grande – MS

Valor : R\$ 30.000.000,00

GND : 4; MOD : 40

Cancelar :

Órgão : Valec – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A - 39207

Funcional Programática : 26.783.0237.1<sup>A</sup>45.0105

Projeto : Construção da Ferrovia Norte Sul – Trecho Aguiamópolis – Araguaína

Valor : 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Município prioritário do Centro Oeste. Este projeto tem como principal objetivo o atendimento de população de baixa renda, apresentando, portanto grande ganho social.



|                |                                     |          |                 |
|----------------|-------------------------------------|----------|-----------------|
| CÓDIGO<br>1853 | NOME DO PARLAMENTAR<br>NELSON TRIND | UF<br>MS | PARTIDO<br>PMDB |
|----------------|-------------------------------------|----------|-----------------|

DATA  
16/11/05

SIGNATURA

CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENT

MPV 266

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

00145

MEDIDA PROVISÓRIA

INSTRUÇÕES NO VERSO

266/05

PÁGINA

DE

TEXTO

SUPLEMENTAR :

Órgão : 55000 – Ministério das Cidades

Unidade : 55101 – Ministério das Cidades

Funcional Programática : 15.451.6002.109B.XXXX Obras de Infra-estrutura Urbana em  
Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios de  
Médio e Grande Porte – Nacional

Valor : R\$ 20.000.000,00

GND : 4; MOD : 30

Cancelar :

Órgão : Valec – Engenharia, Construção e Ferrovias S.A - 39207

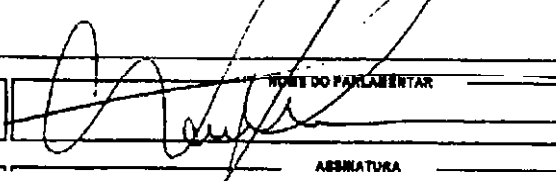
Funcional Programática : 26.783.0237.1A 45.0105

Projeto : Construção da Ferrovia Norte Sul – Trecho Aguiamópolis – Araguaína

Valor : R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Programa prioritário para o apoio a obras de desenvolvimento urbano em cidades de  
médio porte ,

CÓDIGO  NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO

DATA

ASSINATURA

Deputado Natan Donadon



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 266

EMENDA A PROJETO DE LEI  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E ESPECIAL

00146

MEDIDA PROVISÓRIA  
PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

206/05

PÁGINA

DE

TEXTO

SUPLEMENTAR:

Órgão : 55000 - Ministério das Cidades

Unidade : 55101 - Ministério das Cidades

Funcional Programática : 16.482.9901.0648.0010

Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Na Região Norte

Valor : R\$ 60.000.000,00

GND : 4; MOD : 30

Cancelar:

Órgão : Valec - Engenharia, Construção e Ferrovias S.A. - 39207

Funcional Programática : 26.783.0237.1A 45.010

Projeto : Construção da Ferrovia Norte Sul - Trecho Agulmópolis - Araguaína

Valor : R\$ 60.000.000,00

JUSTIFICACÃO

Programa prioritário para o apoio a construção de habitações voltadas a população de baixa renda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

Deputado Natan Donadon



## **Nota Técnica S/N, de 2005.**

**Brasília, 18-11-2005.**

**Assunto:** Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 266, de 9 de novembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário ao orçamento fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00, para os fins que especifica”.

**Interessado:** Comissão Mista de Medida Provisória

### **1 INTRODUÇÃO**

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art.19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece, *ipsis verbis*:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 153/2005–CN (nº 762/2005, na origem), a Medida Provisória nº 266, de 9 de novembro de 2005, que “Abre crédito extraordinário ao orçamento fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00,00, para atender à programação constante do Anexo”.

O crédito, no valor global de R\$ 673.621.312,00, distribui-se entre as seguintes unidades orçamentárias:

a) VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, do Ministério dos Transportes, no valor, respectivamente, de R\$ 140.000.000,00 e R\$ 187.621.312;

b) Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 31.000.000,00;

c) Ministério das Cidades, ao próprio Ministério e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no valor, respectivamente, de R\$ 75.000.000,00 e R\$ 240.000.000,00.

A parcela destinada à VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A – abriga um subtítulo sob a funcional e programática 26 783 0237 1A45 0105 – CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE SUL – TRECHO AGUIARNOPOLIS – ARAGUAÍNA, vinculado ao Programa 0237 – CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS.

No DNIT encontram-se contemplados oito subtítulos, abrangendo OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS; CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS NOS ESTADOS DO MARANHÃO E DO RIO DE JANEIRO; RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS NOS ESTADOS DO MARANHÃO E DE SANTA CATARINA; CONSTRUÇÃO DO CONTOURNO RODOVIÁRIO – MUNICIPIO DE ARACAJU, NA BR 101, NO ESTADO DE SERGIPE; ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR 116, NO ESTADO DO CEARÁ; E CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA BR 364, NO ESTADO DE MATO GROSSO.

No ministério da Integração Nacional, o crédito abriga um único subtítulo relativo à funcional-programática 18 544 0515 2C10 0001 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA – Nacional.

Os créditos destinados ao Ministério das Cidades e à CBTU abrangem cinco subtítulos distintos. No Ministério, sob a funcional-programática 15.453.9989.0B22.0101, consta o subtítulo “apoio à implantação do corredor expresso de transporte coletivo urbano – trecho parque Dom Pedro II-Cidade Tiradentes”, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo (R\$ 75.000.000,00). Já na CBTU, os seguintes subtítulos:

a) funcional-programática 15.453.1295.0B23.0029, “cumprimento de obrigações decorrentes da transferência do sistema de transporte ferroviário urbano de passageiros de Salvador – BA – no Estado da Bahia” (R\$ 4.000.000,00);

b) funcional-programática 15.453.1295.0B24.0023, “apoio à implantação do trecho sul ‘Vila das Flores-João Felipe’ do sistema de trens urbanos de Fortaleza – CE – no Estado do Ceará” (R\$ 140.000.000,00);

c) funcional-programática 15.453.1295.1D88.0029, “modernização do trecho ‘Calçada-Paripe’ do sistema de trens urbanos de Salvador – BA – no Estado da Bahia” (R\$ 24.000.000,00);

d) funcional-programática 15.453.1295.1D89.0029, “implantação do trecho ‘Lapa-Pirajá’ do sistema de trens urbanos de Salvador – BA – no Estado da Bahia” (R\$ 72.000.000,00).

Os recursos necessários à viabilização do crédito provêm do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União, relativo ao exercício de 2004, no valor de R\$ 199.382.397,00, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 474.238.915,00, perfazendo o montante do valor global do crédito.

Quanto às razões que deram ensejo ao encaminhamento desta proposta de crédito extraordinário, conforme consta da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, encontram-se exaradas conforme sínteses que se seguem:

i) relativamente à VALEC: “ (...) os recursos serão destinados a obras urgentes entre os municípios de Aguiarnópolis, Darcinópolis, Babaçulândia e Araguaina, envolvendo, inclusive, a implantação de pátio multimodal nesse município, cuja não realização provocará sérios prejuízos relacionados ao escoamento da produção regional”;

ii) quanto ao DNIT: as realizações a serem implementadas nos trechos das BRs nominadas nos respectivos subtítulos resultam imprescindíveis, em face da importância de cada uma delas, como instrumento de viabilização da maior eficiência do transporte rodoviário em cada Estado beneficiário das realizações;

iii) com relação ao Ministério da Integração Nacional: "(...) os recursos têm por finalidade a recuperação imediata de barragens e açudes públicos federais, priorizando-se os que necessitam de manutenção inadiável e que se encontram em alerta máximo, entre as quais destacam-se: Poço Branco (RN), Dique de Terezina (PI), Vale dos Sinos (BA), Pindobaçu (BA), e Itajaí (SC)".

iv) quanto ao Ministério das Cidades: "o crédito atende aos Sistemas de Trens Urbanos nos municípios de Salvador e Fortaleza, na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU. Isto permitira dar seguimento ao processo de transferência dos metrô, conforme preceitua a Constituição Federal, que estabeleceu a competência para a gestão dos transportes coletivos de passageiros aos Municípios e aos Estados, nos casos de regiões metropolitanas".

## **2 SUBSÍDIO ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, na forma preconizada pelo citado art. 5º, § 1º, da referenciada Resolução, "abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Em primeiro lugar, cabe registrar que há regra constitucional para a edição de medida provisória. Essa regra veda o tratamento, por intermédio desse tipo de medida, de matéria relativa a "planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares (...)". Estão ressalvadas, no caso particular de tais matérias, apenas as hipóteses em que se tratar da "abertura de crédito extraordinário (...) para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (...)" . É a exceção que eclode da combinação do art. 62 ao § 3º do art. 167, ambos da Constituição.

O exame da programação de trabalho contemplada pela MP 266/05 conduz a esta conclusão indubitável: não se trata, na MP 266/05, de despesas imprevisíveis e urgentes, como as que decorreriam de guerra, comoção interna ou calamidade pública. Sob a ótica dos pressupostos constitucionais, de urgência e imprevisibilidade, sem falar na gravidade dos fatos que deveriam dar ensejo à reação do Poder Público, a MP em apreço não reúne as condições necessárias à sua admissibilidade. A única característica que mantém em comum com o gênero "medida provisória" é a de propiciar o mais célere dos meios para a conversão de matéria orçamentária comum em ato com força legal.

Essa linha de entendimento ainda é reforçada por outros elementos, esses de ordem absolutamente concreta. Observe-se, por exemplo, a programação de trabalho proposta ao abrigo da funcional-programática 15.453.1295.1D88.0029, para a “modernização do trecho ‘Calçada-Paripe’ do sistema de trens urbanos de Salvador – BA – no Estado da Bahia”, no valor de R\$ 24.000.000,00. Essa funcional-programática inexistente na Lei Orçamentária Anual para 2005 (LOA 2005) sob o citado código de classificação. Já há, todavia, na LOA 2005, uma programação de trabalho com idêntica descrição e, portanto, com idêntico objeto, mas sob outro código classificatório. É o subtítulo sob a funcional-programática 15.453.1295.5168.0029, que trata, exatamente, da “modernização do trecho ‘Calçada-Paripe’ do sistema de trens urbanos de Salvador – BA – no Estado da Bahia”. Com dotações no montante de R\$ 4.747.918,00, esse subtítulo registra empenhos no valor de R\$ 4.211.964,13 e pagamentos de R\$ 749.412,13.

Do mesmo modo que no caso supracitado, registra-se a coincidência de objetos entre dois dos demais subtítulos propostos, no âmbito da CBTU, e a programação já constante da LOA 2005. São os subtítulos referentes aos sistemas de trens urbanos de Fortaleza (implantação do trecho “Vila das Flores-João Felipe) e Salvador (implantação do trecho “Lapa-Pirajá), nos valores, respectivamente, de R\$ 140.000.000,00 e R\$ 72.000.000,00. Na LOA 2005, há subtítulos com idênticos objetos, a despeito de ostentarem códigos de classificação orçamentária distintos. São os subtítulos 15.453.1295.5319.0023, sob a descrição “implantação do trecho sul ‘Vila das Flores-João Felipe’ do sistema de trens urbanos de Fortaleza – no Estado do Ceará”, e 15.453.1295.5366.0029, sob a descrição “implantação do trecho ‘Lapa-Pirajá’ do sistema de trens urbanos de Salvador – BA – no Estado da Bahia”.

As observações acima expostas são extensivas às programações relacionadas com a VALEC e com o DNIT. Tomem-se dois exemplos, à guisa de constatação da similitude dos casos. Se não vejamos.

Na VALEC, houve, na lei orçamentária para 2005, uma dotação autorizada, no valor de R\$ 19.725.000,00, para viabilizar programação constante do subtítulo 0109 – CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL – TRECHO AGUIARNÓPOLIS-BABAÇULÂNDIA, valor esse integralmente empenhado e pago, e, posteriormente, suplementado, por meio da Medida Provisória Nº 256, de 21, de julho de 2005, em R\$ 116.870.000,00, dos quais já foram pagos R\$ 77.350.388,71, ou o equivalente a 66,18% do valor autorizado. O presente crédito suplementa essa última dotação em R\$ 140.000.000,00.

No Ministério da Integração Nacional, a lei orçamentária para 2005 contempla dotação autorizada de R\$ 3.000.000,00 para atender à ação 2822 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA. Do valor alocado, apenas R\$ 21.902,23 foram executados (ou seja 1% do valor autorizado), restando um saldo a empenhar de R\$ 2.962.978,47, o que corresponde a 99% do valor autorizado. Para essa ação está sendo proposta suplementação no valor de R\$ 31.000.000,00.

O que se pretende mostrar com isso é que, em nenhum dos casos, se trata de despesa imprevisível, portanto, o crédito conflita com as disposições constitucionais do art. 167, § 3º. De igual forma, conflita com as disposições do art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a modalidade de crédito para reforçar despesas insuficientemente dotadas é o suplementar, que tem características completamente distintas do extraordinário.

E o que essas coincidências nos dizem? Reforçam o entendimento, já esposado nesta nota, de que a MP 266/05 não veicula matéria relacionada a despesa imprevisível, ainda que sua urgência possa ser discutida, tampouco ações que se originem da ocorrência de fatos tão graves quanto a guerra, a comoção interna ou a calamidade pública. Ao revés, trata-se, no caso do Ministério das Cidades e da CBTU, de programas de trabalho que guardam inteira harmonia com as missões institucionais dessas unidades orçamentárias, sendo tão importantes e, nesse sentido, urgentes, quanto todo e qualquer outro subtítulo já constante de suas programações de trabalho.

Outro aspecto digno de nota diz respeito à classificação dos subtítulos em face do indicador de resultado primário (RP). No caso do Ministério das Cidades e da CBTU, essa classificação é a RP 3. Significa dizer: trata-se de despesas que, por convenção estabelecida na legislação, notadamente na vigente lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004), não produzem impactos para efeito da formação do resultado primário. São as despesas que, classificadas sob o código "RP 3", designam, salvo melhor juízo, o assim denominado "Projeto-Piloto de Investimentos". Não são, portanto, despesas imprevisíveis e urgentes, a não ser que se admita que a elaboração do dito "Projeto-Piloto de Investimentos" ocorra de forma imprevidente.

Finalmente, algumas palavras sobre a fonte usada para abertura do crédito. No Ministério das Cidades e na CBTU, essa fonte é a 311. É fonte que se funda na arrecadação de contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE), incidente sobre a importação e a comercialização de combustíveis, arrecadação essa havida em exercícios anteriores, não no que se encontra em curso.

Naturalmente, a utilização de recursos arrecadados em exercícios anteriores, qualquer a fonte, configura afronta à essência da metodologia de apuração do resultado primário. Isso porque o resultado primário constitui grandeza que reflete o confronto, em cada exercício fiscal, entre as despesas que são nele pagas e as receitas que se arrecadam em seu transcurso. Nesse sentido, as disponibilidades existentes na conta do Tesouro Nacional, porventura oriundas de exercícios passados, já integraram o resultado apurado no exercício em que se lhes deu a arrecadação, sendo, por isso mesmo, inidôneas para efeito de utilização em exercício subsequente. Se o forem, e esse é o caso da MP 266, então as devidas compensações hão de ser feitas pelo Poder Executivo na metodologia de apuração do resultado primário e, ato contínuo, demonstradas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional. Assim preceituam os §§ 3º e 4º do art. 16 da lei de diretrizes orçamentárias para 2005,

especialmente em razão dos impactos, de fato, que se podem abater sobre os resultados fiscais em face de investimentos arrolados no citado "Projeto-Piloto".

### **3 CONCLUSÃO**

Em vista dos comentários feitos, é ineludível a conclusão de que a matéria de que se trata não atende aos requisitos necessários à sua veiculação por intermédio de medida provisória. Não há imprevisibilidade e urgência na matéria, sendo difícil, para não dizer impossível, estabelecer-lhe o paralelismo com as ocorrências que, na dicção constitucional, poderiam dar ensejo a uma medida desse gênero, quais sejam: a guerra, a comoção interna ou a calamidade pública. Além de corriqueiramente classificável na programação de trabalho das unidades orçamentárias, a programação de trabalho de que trata a MP 266/05 ainda implica a produção de impactos sobre a formação do resultado primário de 2005, pois substancial parcela da fonte de sua viabilização orçamentária tem origem na arrecadação do exercício de 2004. Nesse particular, não há menção ou explicação, no plano da MP, que demonstre estarem efetivadas as devidas compensações e, portanto, garantida a produção do resultado fiscal almejado pelo conjunto do Estado brasileiro.

São esses os subsídios que nos cabe oferecer sobre a matéria.

  
**ANTONIO AUGUSTO BEZERRA RIBEIRO**  
Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos/SF

  
**FERNANDO VEIGA BARROS E SILVA**  
Consultor de Orçamentos/SF

---

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 266, DE 2005,  
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.**

---

**O SR. MAURÍCIO RABELO** (PL-TO. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, parecer à Medida Provisória nº 266, de 2005, que abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de 673 milhões 621 mil 312 reais, para os fins que especifica.

**Relatório.**

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 153/2005-CN (nº 762/2005 na origem) a Medida Provisória nº 266, de 9 de novembro de 2005, que abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de 673 milhões 621 mil 312 reais, para atender às programações constantes do seu Anexo I. A destinação, por unidade orçamentária, dos recursos previstos na Medida Provisória em análise é a seguinte: a) Valeq — Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (UO 39.207): 140 milhões de reais, destinados à construção da Ferrovia Norte-Sul; b) Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes — DENIT (UO 39.252): 187 milhões 621 mil e 312 reais, destinados a obras emergenciais para recuperação de rodovias federais — nacional: 82 milhões 382 mil e 397 reais; conservação preventiva e rotineira de rodovias nos Estados do Maranhão e do Rio de Janeiro: 10 milhões de reais; restauração de

rodovias federais nos Estados do Maranhão e Santa Catarina: 18 milhões de reais; construção de contorno rodoviário no Estado de Sergipe: 19 milhões 238 mil e 915 reais; adequação de trecho rodoviário no Estado do Ceará: 37 milhões de reais; construção de trecho rodoviário no Estado do Mato Grosso: 21 milhões de reais; c) Ministério da Integração Nacional (UO 53.101): 31 milhões de reais, para manutenção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica em âmbito nacional; d) Ministério das Cidades (UO 56.101): 75 milhões de reais para apoio à implantação do corredor expresso de transporte coletivo urbano — trecho Parque D. Pedro II/Cidade de Tiradentes, SP; e) Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU (UO 56.202): 240 milhões de reais, para ações do programa de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros.

A Exposição de Motivos nº 257/2005, do Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que a proposição será atendida com recursos provenientes de: a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2004, no valor de 199 milhões 382 mil e 397 reais; e b) anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 474 milhões 238 mil e 915 reais.

Destaca ainda a Exposição de Motivos que a proposta de abertura de crédito extraordinário *“envolve a troca concomitante de fontes de recursos, dado que parte dos recursos alocados nas programações canceladas não é passível de utilização nas programações suplementadas”*.

Foram apresentadas 146 emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

Do exame da Medida Provisória verificamos que a iniciativa atende os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência e imprevisibilidade, prescritos nos artigos 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos n.º 257/2005/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 1, de 2002-CN acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 — LDO/2005 (Lei n.º 10.934, de 11 de agosto de 2004).

Quanto ao mérito, fazemos as seguintes considerações:

A matéria objeto de crédito extraordinário é excepcional por natureza e, por isso, foge ao controle constitucional que rege a tramitação dos projetos de lei referentes a outros tipos de crédito adicional. A adoção de um crédito extraordinário remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou já realizadas em princípio.

Dessa forma, a aprovação, durante sua apreciação no Congresso Nacional, de emendas que substituíssem a programação original da medida provisória daria ensejo a eventual desequilíbrio entre receitas e despesas constantes na lei orçamentária anual. Isso porque a fonte de financiamento prevista no crédito já teria sido utilizada, em princípio, na consecução dos objetivos representados pelas dotações suplementadas na

programação original, e não restariam consignados os recursos que financiariam a realização da programação incluída mediante as emendas aprovadas.

Por esse motivo, somos pela rejeição das Emendas nºs 00001, 00002, 00004 a 00027, 00029 a 00080, 00083, 00088, 00089, 00091, 00094, 00096, 00097, 00099 a 00146.

Quanto à Emenda nº 00028, que suprime cancelamento previsto na Medida Provisória, somos pela sua rejeição, com fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da Medida Provisória.

As Emenda nºs 00003 e 00081 propõem aumento do cancelamento previsto no crédito, com correspondente aumento da suplementação global da proposta original. A sua aprovação implicaria o aumento do valor total do crédito. Entretanto, o art. 63 da Constituição Federal veda aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvados os casos de emendas a projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, que, mesmo assim, deveriam indicar recursos de compensação provenientes de anulação de despesa. Ademais de a ressalva supracitada não se aplicar a medidas provisórias, mas apenas a projetos de lei, as mencionadas emendas indicaram anulação de despesa não prevista originalmente na MP sob a forma de suplementação.

Por essas razões, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas nºs 00003 e 00081.

As Emendas nºs 00082, 00084, 00085, 00086, 00087, 00090, 00092, 00093, 00095 e 00098 objetivam remanejamento de recursos da suplementação proposta na Medida Provisória, de fonte 111 ou 311 (relativas à CIDE – Contribuição de intervenção

no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível), para financiar ações de outro Ministério. Entretanto, não existe compatibilidade entre as ações propostas e essa fonte, consoante a legislação pertinente, o que inviabiliza a aprovação das citadas emendas.

Por conseguinte, comunicamos a inadmissibilidade das Emendas nºs 00082, 00084 a 00087, 00090, 00092, 00093, 00095 e 00098.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 266, de 2005, na forma editada pelo Poder Executivo Federal.

Este é o parecer.

#### **PARECER nº**

Dispõe sobre a Medida Provisória n.º 266, de 2005, que "abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00, para os fins que especifica".

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado MAURÍCIO RABELO**

#### **I - RELATÓRIO**

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 153/2005-CN (n.º 762/2005, na origem), a Medida Provisória (MP) n.º 266, de 9 de novembro de 2005, que abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00 (seiscentos e setenta e três milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais), para atender às programações constantes do seu Anexo I.

A destinação, por unidade orçamentária (UO), dos recursos previstos na MP em análise é a seguinte:

- a) VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (UO 39207): R\$ 140.000.000,00, destinados à construção da Ferrovia Norte-Sul;
- b) Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT (UO 39252): R\$ 187.621.312,00, destinados a “Obras Emergenciais para Recuperação de Rodovias Federais – Nacional” (R\$ 82.382.397,00); “Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias” nos estados do Maranhão e Rio de Janeiro (total de R\$ 10.000.000,00); “Restauração de Rodovias Federais” nos estados do Maranhão e Santa Catarina (total de R\$ 18.000.000,00); construção de contorno rodoviário no estado de Sergipe (R\$ 19.238.915,00); adequação de trecho rodoviário no estado do Ceará (R\$ 37.000.000,00); e construção de trecho rodoviário no estado do Mato Grosso (R\$ 21.000.000,00);
- c) Ministério da Integração Nacional (UO 53101): R\$ 31.000.000,00, para manutenção e recuperação de obras de infra-estrutura hídrica em âmbito nacional;
- d) Ministério das Cidades (UO 56101): R\$ 75.000.000,00, para “Apoio à Implantação do Corredor Expresso de Transporte Coletivo Urbano – Trecho Parque Dom Pedro II – Cidade Tiradentes – SP”;
- e) Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU (UO 56202): R\$ 240.000.000,00, para ações do programa de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros.

A Exposição de Motivos (EM) n.º 257/2005/MP, do Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que a proposição será atendida com recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 199.382.397,00 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais); e
- b) anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 474.238.915,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais).

Destaca, ainda, a EM que a proposta de abertura de crédito extraordinário *“envolve a troca concomitante de fontes de recursos, dado que parte dos recursos alocados nas programações canceladas não é passível de utilização nas programações suplementadas”*.

Foram apresentadas 146 (cento e quarenta e seis) emendas à Medida Provisória em exame no prazo regimental.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos n.º 257/2005/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução n.º 1, de 2002-CN acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005 – LDO/2005 (Lei n.º 10.934, de 11.8.2004).

Quanto ao mérito, fazemos as seguintes considerações.

A matéria objeto de um crédito extraordinário é excepcional por natureza e, por isso, foge do controle constitucional que rege a tramitação dos projetos de lei referentes a outros tipos de crédito adicional. A adoção de um crédito extraordinário remete a um fato consumado, de despesas de realização imediata ou já realizadas em princípio.

Dessa forma, a aprovação, durante sua apreciação no Congresso Nacional, de emendas que substituíssem a programação original da medida provisória dariam ensejo a um eventual desequilíbrio entre receitas e despesas constantes na lei orçamentária anual. Isso porque a fonte de financiamento prevista no crédito já teria sido utilizada, em princípio, na consecução dos objetivos representados pelas dotações suplementadas na programação original, e não restariam consignados os recursos que financiariam a realização da programação incluída mediante as emendas aprovadas. Por esse motivo, somos pela **rejeição** das Emendas n.º 00001, 00002, 00004 a 00027, 00029 a 00080, 00083, 00088, 00089, 00091, 00094, 00096, 00097, 00099 a 00146.

Quanto à Emenda n.º 00028, que suprime cancelamento previsto na medida provisória, somos pela sua **rejeição**, com o fito de evitar a descaracterização da iniciativa original da medida provisória.

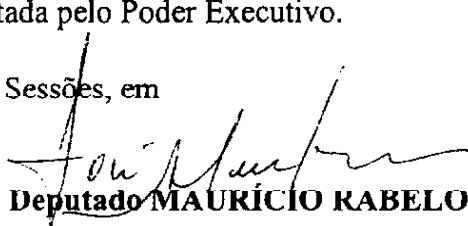
As Emendas n.º 00003 e 00081 propõem aumento do cancelamento previsto no crédito, com correspondente aumento da suplementação global da proposta original. A sua aprovação implicaria um aumento do valor total do crédito. Entretanto, o art. 63 da Constituição Federal veda aumento de despesa em projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvados os casos de emendas a projetos de lei de orçamento e

de créditos adicionais, que mesmo assim deveriam indicar recursos de compensação provenientes de anulação de despesa. Ademais de a ressalva supracitada não se aplicar a medidas provisórias, mas apenas a projetos de lei, as mencionadas emendas indicaram anulação de despesa não prevista originalmente na MP sob a forma de suplementação. Por essas razões, comunicamos a **inadmissibilidade** das Emendas n.º 00003 e 00081.

As Emendas n.º 00082, 00084, 00085, 00086, 00087, 00090, 00092, 00093, 00095 e 00098, objetivam remanejamento de recursos da suplementação proposta na MP, de fonte 111 ou 311 (relativas à Cide – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível), para financiar ações de outro Ministério. Entretanto, não existe compatibilidade entre as ações propostas e essa fonte, consoante a legislação pertinente, o que inviabiliza a aprovação das citadas emendas. Por conseguinte, comunicamos a **inadmissibilidade** das Emendas n.ºs 00082, 00084 a 00087, 00090, 00092, 00093, 00095 e 00098.

Diante do exposto, somos **favoráveis** à aprovação da Medida Provisória n.º 266, de 2005, na forma editada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado MAURÍCIO RABELO**  
**Relator**

## Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição:** [MPV-266/2005](#)

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 10/11/2005

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento.

**Ementa:** Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00, para os fins que especifica.

**Indexação:** Crédito extraordinário, (MTR), (DNIT), (CBTU), (MIN), Ministério, Cidade, construção, recuperação, transporte, ferrovia, rodovia, infraestrutura, recursos hídricos, transporte coletivo urbano, transporte ferroviário, trem .

**Despacho:**

23/11/2005 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN )

[MSC 762/2005 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

### Legislação Citada

#### Emendas

- MPV26605 (MPV26605)

[EMC 1/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eunício Oliveira](#)

[EMC 2/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eunício Oliveira](#)

[EMC 3/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jorge Alberto](#)

[EMC 4/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Divino](#)

[EMC 5/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Divino](#)

[EMC 6/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Divino](#)

[EMC 7/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Divino](#)

[EMC 8/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Divino](#)

[EMC 9/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Ricardo Barros](#)

[EMC 10/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#)

[EMC 11/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#)

[EMC 12/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#)

[EMC 13/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Eduardo Sciarra](#)

[EMC 14/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#)

[EMC 15/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauro Lopes](#)

[EMC 16/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rose de Freitas](#)

[EMC 17/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Hermes Parciannelo](#)

[EMC 18/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#)

[EMC 19/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#)

[EMC 20/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#)

[EMC 21/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Chaves](#)

[EMC 22/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Chaves](#)

[EMC 23/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Pedro Chaves](#)

[EMC 24/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#)

[EMC 25/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#)

[EMC 26/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#)

[EMC 27/2005 MPV26605 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Santiago](#)

**EMC 28/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale**

**EMC 29/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale**

**EMC 30/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale**

**EMC 31/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale**

**EMC 32/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale**

**EMC 33/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale**

**EMC 34/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale**

**EMC 35/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale**

**EMC 36/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Anivaldo Vale**

**EMC 37/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago**

**EMC 38/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Osmar Serraglio**

**EMC 39/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gustavo Friet**

**EMC 40/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo**

**EMC 41/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo**

**EMC 42/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo**

**EMC 43/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo**

**EMC 44/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Caldas**

**EMC 45/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Caldas**

**EMC 46/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Caldas**

**EMC 47/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Caldas**

**EMC 48/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende**

**EMC 49/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende**

**EMC 50/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende**

**EMC 51/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Resende**

**EMC 52/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Ribeiro**

**EMC 53/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino**

**EMC 54/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Isaías Silvestre**

**EMC 55/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Isaías Silvestre**

**EMC 56/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu**

**EMC 57/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu**

**EMC 58/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu**

**EMC 59/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu**

**EMC 60/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Geraldo Thadeu**

**EMC 61/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago**

**EMC 62/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt**

**EMC 63/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**

**EMC 64/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**

**EMC 65/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**

**EMC 66/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**

**EMC 67/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**

**EMC 68/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pedro Chaves**

**EMC 69/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pedro Chaves**

**EMC 70/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pedro Chaves**

**EMC 71/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro**

**EMC 72/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro**

EMC 73/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro

EMC 74/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Cezar Silvestri

EMC 75/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Guilherme Menezes

EMC 76/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jaime Martins

EMC 77/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jaime Martins

EMC 78/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pedro Chaves

EMC 79/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago

EMC 80/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Milton Monti

EMC 81/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 82/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago

EMC 83/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt

EMC 84/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Piauhyllino

EMC 85/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pedro Chaves

EMC 86/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 87/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 88/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 89/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 90/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha

EMC 91/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Divino

EMC 92/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jonival Lucas Junior

EMC 93/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gonzaga Patriota

EMC 94/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eunício Oliveira

EMC 95/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 96/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Castro

EMC 97/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 98/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mauricio Quintella Lessa

EMC 99/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Magalhães

EMC 100/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Magalhães

EMC 101/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 102/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Zé Gerardo

EMC 103/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Hermes Parciánello

EMC 104/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha

EMC 105/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Olavo Calheiros

EMC 106/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eunício Oliveira

EMC 107/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ricardo Barros

EMC 108/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago

EMC 109/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra

EMC 110/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra

EMC 111/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra

EMC 112/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra

EMC 113/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra

EMC 114/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Sciarra

EMC 115/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 116/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 117/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

**EMC 118/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 119/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 120/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 121/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 122/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago**   
**EMC 123/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 124/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 125/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 126/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 127/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 128/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 129/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 130/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 131/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 132/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 133/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 134/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas**   
**EMC 135/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago**   
**EMC 136/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago**   
**EMC 137/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Wilson Santiago**   
**EMC 138/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Lima**   
**EMC 139/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt**   
**EMC 140/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt**   
**EMC 141/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Sérgio**   
**EMC 142/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gustavo Fruct**   
**EMC 143/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Gustavo Fruct**   
**EMC 144/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Nelson Trad**   
**EMC 145/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Natan Donadon**   
**EMC 146/2005 MPV26605 (Emenda Apresentada na Comissão) - Natan Donadon** 

**Pareceres, Votos e Redação Final**

- **MPV26605 (MPV26605)**

**PPP 1 MPV26605 (Parecer Proferido em Plenário) - Maurício Rabelo**

**Última Ação:**

**16/1/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 266-A/05)**

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Andamento:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10/11/2005        | <b>Poder Executivo (EXEC)</b><br>Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10/11/2005        | <b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b><br>Prazo para Emendas: 11/11/2005 a 16/11/2005. Comissão Mista: 10/11/2005 a 23/11/2005. Câmara dos Deputados: 24/11/2005 a 07/12/2005. Senado Federal: 08/12/2005 a 21/12/2005. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 22/12/2005 a 24/12/2005. Sobrestar Pauta: a partir de 25/12/2005. Congresso Nacional: 10/11/2005 a 08/01/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 09/01/2006 a 10/03/2006.                                                                            |
| 23/11/2005        | <b>Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b><br>Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 24/11/2005        | <b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b><br>Designado Relator, Dep. Maurício Rabelo (PL-TO), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 146 emendas apresentadas.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 24/11/2005        | <b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b><br>Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 25/11/2005.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 16/1/2006         | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 18:33)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 16/1/2006         | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Maurício Rabelo (PL-TO), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das emendas de nºs 3, 81, 82, 84 a 87, 90, 92, 93, 95 e 98; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, e rejeição das emendas de nºs 1 a 146. |
| 16/1/2006         | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Discutiram a Matéria: Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Pauderney Avelino (PFL-AM), Dep. Walter Pinheiro (PT-BA), Dep. Gervásio Silva (PFL-SC) e Dep. Alice Portugal (PCdoB-BA).                                                                                                                                                                                                                                    |
| 16/1/2006         | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Aprovado o Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e o encaminhamento da votação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 16/1/2006         | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Encerrada a discussão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 16/1/2006         | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Votação preliminar em turno único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 16/1/2006         | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.                                                                                                                                                                                                                    |
| 16/1/2006         | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das emendas de nºs 3, 81, 82, 84 a 87, 90, 92, 93, 95 e 98, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|           |                                                                                                                                                                                                 |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/1/2006 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Em consequência, as emendas de nºs 3, 81, 82, 84 a 87, 90, 92, 93, 95 e 98 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD. |
| 16/1/2006 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Votação, quanto ao mérito, em turno único.                                                                                                                            |
| 16/1/2006 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Rejeitadas as emendas de nºs 1, 2, 4 a 80, 83, 88, 89, 91, 94, 96, 97, 99 a 146, com parecer contrário.                                                               |
| 16/1/2006 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Em consequência, as emendas de nºs 3, 81, 82, 84 a 87, 90, 92, 93, 95 e 98 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do artigo 189, § 6º do RICD. |
| 16/1/2006 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Votação, quanto ao mérito, em turno único.                                                                                                                            |
| 16/1/2006 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Rejeitadas as emendas de nºs 1, 2, 4 a 80, 83, 88, 89, 91, 94, 96, 97, 99 a 146, com parecer contrário.                                                               |
| 16/1/2006 | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 266-A/05)                                                                                               |

Cadastrar para Acompanhamento

**Nova Pesquisa**

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 45, DE 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 266, de 9 de novembro de 2005**, que “Abre crédito extraordinário, ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 9 de janeiro de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 22 de dezembro de 2005.

  
**Senador Renan Calheiros**  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*

## Legislação Citada Anexada pela Secretaria Geral da Mesa

### LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

| ANEXO I                                              |                           |                 |
|------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
|                                                      |                           |                 |
| RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                           |                 |
| POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE                      |                           |                 |
|                                                      |                           | R\$ 1,00        |
| ESPECIFICAÇÃO                                        |                           | VALOR           |
|                                                      |                           |                 |
| 1.                                                   | RECEITAS DO TESOURO       | 664.310.368.591 |
| 1.1.                                                 | RECEITAS CORRENTES        | 506.564.363.394 |
|                                                      | RECEITA TRIBUTÁRIA        | 147.418.883.561 |
|                                                      | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES  | 318.753.568.246 |
|                                                      | RECEITA PATRIMONIAL       | 12.071.559.542  |
|                                                      | RECEITA AGROPECUÁRIA      | 876.760         |
|                                                      | RECEITA INDUSTRIAL        | 140.837.032     |
|                                                      | RECEITA DE SERVIÇOS       | 18.390.982.492  |
|                                                      | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 327.474.203     |
|                                                      | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.860.181.558  |
|                                                      |                           |                 |
| 1.2.                                                 | RECEITAS DE CAPITAL       | 155.746.005.197 |

|             |                                                   |                          |
|-------------|---------------------------------------------------|--------------------------|
|             | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                     | 71.886.916.718           |
|             | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                     | 28.911.271.851           |
|             | ALIENAÇÃO DE BENS                                 | 4.479.204.280            |
|             | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                        | 27.280.350.666           |
|             | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                         | 28.740.000               |
|             | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                        | 23.159.521.682           |
|             |                                                   |                          |
| <b>2.</b>   | <b>RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA</b>  | <b>6.257.580.376</b>     |
|             | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA,           |                          |
|             | INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS             |                          |
|             |                                                   |                          |
| <b>2.1.</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         | <b>5.642.082.166</b>     |
| <b>2.2.</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b>615.498.210</b>       |
|             |                                                   |                          |
|             | <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>670.567.948.967</b>   |
|             |                                                   |                          |
| <b>3.</b>   | <b>REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL</b>  | <b>935.835.222.075</b>   |
| <b>3.1.</b> | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>              | <b>886.280.422.163</b>   |
|             | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - | 886.280.422.163          |
|             | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL         |                          |
| <b>3.2.</b> | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>              | <b>49.554.799.912</b>    |
|             | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - | 49.554.799.912           |
|             | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL         |                          |
|             |                                                   |                          |
|             | <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.606.403.171.042</b> |
|             |                                                   |                          |

| ANEXO II                                                                    |                |               |                |        |        |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|
| Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário |                |               |                |        |        |        |        |
| Valores Correntes (R\$ 1,00)                                                |                |               |                |        |        |        |        |
| Discriminação                                                               | Tesouro        | Outras Fontes | Total          | ( % )  |        |        |        |
|                                                                             | (A)            | (B)           | C = (A+B)      | C/D    | C/E    | C/F    | C/G    |
| CÂMARA DOS DEPUTADOS                                                        | 2.477.538.381  |               | 2.477.538.381  | 0,43 % | 0,38 % | 0,36 % | 0,15 % |
| SENADO FEDERAL                                                              | 2.435.308.897  |               | 2.435.308.897  | 0,42 % | 0,38 % | 0,36 % | 0,15 % |
| TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO                                                 | 782.640.654    |               | 782.640.654    | 0,13 % | 0,12 % | 0,12 % | 0,05 % |
| SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL                                                    | 302.426.969    |               | 302.426.969    | 0,05 % | 0,05 % | 0,04 % | 0,02 % |
| SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA                                                | 575.426.065    |               | 575.426.065    | 0,10 % | 0,09 % | 0,08 % | 0,04 % |
| JUSTIÇA FEDERAL                                                             | 5.701.349.069  |               | 5.701.349.069  | 0,98 % | 0,88 % | 0,84 % | 0,35 % |
| JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO                                                    | 181.445.792    |               | 181.445.792    | 0,03 % | 0,03 % | 0,03 % | 0,01 % |
| JUSTIÇA ELEITORAL                                                           | 2.481.758.007  |               | 2.481.758.007  | 0,43 % | 0,39 % | 0,37 % | 0,15 % |
| JUSTIÇA DO TRABALHO                                                         | 6.638.313.821  |               | 6.638.313.821  | 1,14 % | 1,03 % | 0,98 % | 0,41 % |
| JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS                               | 852.320.107    |               | 852.320.107    | 0,15 % | 0,13 % | 0,13 % | 0,05 % |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                                    | 3.022.872.211  | 18.811.459    | 3.041.683.670  | 0,52 % | 0,47 % | 0,45 % | 0,19 % |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO                         | 5.126.708.708  | 190.940.639   | 5.317.649.347  | 0,91 % | 0,83 % | 0,78 % | 0,33 % |
| MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                          | 4.576.796.501  | 551.524.534   | 5.128.321.035  | 0,88 % | 0,80 % | 0,75 % | 0,32 % |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                                                       | 9.980.021.608  | 558.422.676   | 10.538.444.284 | 1,81 % | 1,64 % | 1,55 % | 0,66 % |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                                                      | 20.449.858.644 | 572.715.449   | 21.022.574.093 | 3,02 % | 3,26 % | 3,09 % | 1,31 % |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR                | 488.668.747    | 420.830.657   | 909.499.404    | 0,16 % | 0,14 % | 0,13 % | 0,06 % |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA                                                       | 5.085.730.443  | 34.271.214    | 5.120.001.657  | 0,88 % | 0,79 % | 0,75 % | 0,32 % |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA                                               | 4.264.564.191  | 42.941.819    | 4.307.506.010  | 0,74 % | 0,67 % | 0,63 % | 0,27 % |

|                                                                                                      |                        |                      |                        |                 |                 |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                     | 145.766.793.805        | 182.222.194          | 145.949.015.999        | 25,11 %         | 22,65 %         | 21,48 %        | 9,09 %         |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO                                                                          | 1.774.983.802          |                      | 1.774.983.802          | 0,31 %          | 0,28 %          | 0,26 %         | 0,11 %         |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                                                                   | 1.571.584.199          | 420.162              | 1.572.004.361          | 0,27 %          | 0,24 %          | 0,23 %         | 0,10 %         |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                  | 40.192.459.922         | 350.294.968          | 40.542.754.890         | 6,98 %          | 6,29 %          | 5,97 %         | 2,52 %         |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Exclusive o dispositivo no artigo 239 parágrafo I da Constituição) | 23.211.240.326         | 5.102.925            | 23.216.343.251         | 3,99 %          | 3,60 %          | 3,42 %         | 1,45 %         |
| MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Exclusive Fundo da Marinha Mercante)                                     | 9.180.113.788          | 40.612.350           | 9.220.726.138          | 1,59 %          | 1,43 %          | 1,36 %         | 0,57 %         |
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES                                                                          | 3.193.372.468          | 431.540.972          | 3.624.913.440          | 0,62 %          | 0,56 %          | 0,53 %         | 0,23 %         |
| MINISTÉRIO DA CULTURA                                                                                | 628.320.050            | 4.848.716            | 633.168.766            | 0,11 %          | 0,10 %          | 0,09 %         | 0,04 %         |
| MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE                                                                          | 2.064.955.948          | 71.952.564           | 2.136.908.512          | 0,37 %          | 0,33 %          | 0,31 %         | 0,13 %         |
| MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO                                                       | 4.299.649.824          | 5.036.571            | 4.304.686.395          | 0,74 %          | 0,67 %          | 0,63 %         | 0,27 %         |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO                                                                | 2.481.261.323          | 12.995.112           | 2.494.256.435          | 0,43 %          | 0,39 %          | 0,37 %         | 0,16 %         |
| MINISTÉRIO DO ESPORTE                                                                                | 631.745.498            |                      | 631.745.498            | 0,11 %          | 0,10 %          | 0,09 %         | 0,04 %         |
| MINISTÉRIO DA DEFESA                                                                                 | 30.260.240.377         | 2.013.553.660        | 32.273.794.037         | 5,55 %          | 5,01 %          | 4,75 %         | 2,01 %         |
| MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL                                                                    | 3.190.529.694          | 52.415.741           | 3.242.945.435          | 0,56 %          | 0,50 %          | 0,48 %         | 0,20 %         |
| MINISTÉRIO DO TURISMO                                                                                | 1.008.297.618          | 32.000.000           | 1.040.297.618          | 0,18 %          | 0,16 %          | 0,15 %         | 0,06 %         |
| MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME                                                | 15.961.440.416         |                      | 15.961.440.416         | 2,75 %          | 2,48 %          | 2,35 %         | 0,99 %         |
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                                               | 3.942.461.581          | 115.532.163          | 4.057.993.744          | 0,70 %          | 0,63 %          | 0,60 %         | 0,25 %         |
| ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO                                                                        | 179.393.459.934        |                      | 179.393.459.934        | 30,87 %         | 27,84 %         | 26,40 %        | 11,17 %        |
| TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (Exclusive Transferências Constitucionais)   | 25.938.372.901         |                      | 25.938.372.901         | 4,46 %          | 4,02 %          | 3,82 %         | 1,61 %         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                              | 5.343.027.400          |                      | 5.343.027.400          | 0,92 %          | 0,83 %          | 0,79 %         | 0,33 %         |
| <b>SUBTOTAL (D)</b>                                                                                  | <b>575.458.059.089</b> | <b>5.708.986.545</b> | <b>581.167.046.234</b> | <b>100,00 %</b> | <b>90,18 %</b>  | <b>85,54 %</b> | <b>36,18 %</b> |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS                                                                       | 63.298.702.300         |                      | 63.298.702.300         |                 | 9,82 %          | 9,32 %         | 3,94 %         |
| <b>SUBTOTAL (E)</b>                                                                                  | <b>638.756.761.989</b> | <b>5.708.986.545</b> | <b>644.465.748.534</b> |                 | <b>100,00 %</b> | <b>94,85 %</b> | <b>40,12 %</b> |

|                                                                                                              |                          |                      |                          |  |  |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|--|--|-----------------|-----------------|
| MINISTÉRIO DO TRABALHO<br>E EMPREGO (Conforme o<br>dispositivo no artigo 239<br>parágrafo I da Constituição) | 7.246.087.851            |                      | 7.246.087.851            |  |  | 1,07 %          | 0,45 %          |
| MINISTÉRIO DOS<br>TRANSPORTES (Fundo da<br>Marinha Mercante)                                                 | 278.917.757              |                      | 278.917.757              |  |  | 0,04 %          | 0,02 %          |
| MINISTÉRIO DA<br>IMIGRAÇÃO NACIONAL<br>(Fundos Constitucionais)                                              | 3.827.653.426            |                      | 3.827.653.426            |  |  | 0,56 %          | 0,24 %          |
| OPERAÇÕES OFICIAIS DE<br>CRÉDITO                                                                             | 23.081.939.601           | 548.593.831          | 23.630.533.432           |  |  | 3,48 %          | 1,47 %          |
| <b>SUBTOTAL (F)</b>                                                                                          | <b>673.191.360.624</b>   | <b>6.257.580.376</b> | <b>679.448.941.000</b>   |  |  | <b>100,00 %</b> | <b>42,30 %</b>  |
| REFINANCIAMENTO DA<br>DÍVIDA PÚBLICA<br>MOBILIÁRIA FEDERAL                                                   | 926.954.230.042          |                      | 926.954.230.042          |  |  |                 | 57,70 %         |
| <b>TOTAL (G)</b>                                                                                             | <b>1.600.145.590.666</b> | <b>6.257.580.376</b> | <b>1.606.403.171.042</b> |  |  |                 | <b>100,00 %</b> |

Publicado no DSF de / /2006